

PODER LEGISLATIVO



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

RELATÓRIO FINAL

C P I

QUESTÕES FUNDIÁRIAS

Autor: Deputado MARCIO PAULIKI
Protocolo nº 435/2017-DAP, de 15/2/2017

DIRETORIA LEGISLATIVA



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Comissão Parlamentar de Inquérito das Questões Fundiárias

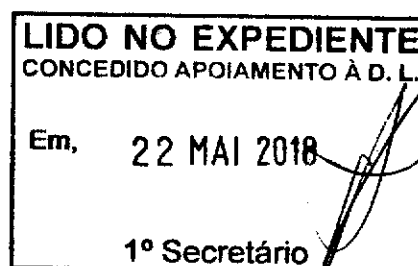


Ofício 23/2018

Curitiba, 22 de maio de 2018.

A Mesa Executiva.

Senhor Presidente,



O Deputado que subscreve, na qualidade de Presidente da CPI Das Questões Fundiárias, vem encaminhar a documentação coletada durante o período de investigação da Comissão Parlamentar Inquérito **Das Questões Fundiárias**, bem como relatório final produzido e já aprovado por essa Comissão.

Aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Deputado Estadual **Marcio Pauliki**

Presidente da CPI Das Questões Fundiárias



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

RELATÓRIO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO DAS QUESTÕES FUNDIÁRIAS

Relator: Deputado Paulo Litro

Curitiba – Abril/2018



APRESENTAÇÃO

Ao tratarmos da questão fundiária, deve-se ter em mente, que este tema sempre se mostrou como importante fator relacionado à produção agropecuária, de moradia, de distribuição de renda e até mesmo de comprovação dos problemas sociais.

Diante destes fatos, não poderia ser outro entendimento, senão o de reconhecer que o assunto mostra-se extremamente sensível, considerando a existência de constante tensão entre proprietários de imóveis e aqueles que pela via da ocupação, ou pressão política, pretendem democratizar o acesso a terra e a produção de alimentos.

As raízes desse problema fundiário são reflexos da construção histórica da formação da propriedade e, independente das ideologias políticas e sociais, se faz necessário um aprofundamento da análise destas questões.

No caso, do Estado do Paraná, somado aos próprios fatores de ordem nacional, em grande medida a ocupação de terras no Estado do Paraná, remonta as ações adotadas pelo Presidente do Estado do Paraná, Francisco Xavier da Silva, fez publicar a Lei nº 68 de 20 de dezembro de 1892, que legislava sobre os serviços de registro, validação, legitimação, venda, aforamento e discriminação de terras, bem como definia os princípios básicos de colonização de novas áreas, por empresas nacionais ou

estrangeiras, estabelecendo também que as terras devolutas situadas dentro dos limites do estado do Paraná e de propriedade do Governo só podiam ser adquiridas por compra (respeitando o disposto no art. 64 da Constituição Federal) ou pela transmissão de seu domínio útil sob a forma de aforamento¹.

Outras legislações e ações governamentais se sucederam, estabelecendo bases regulamentares para o serviço de colonização no Estado.

Na década de 50, sobressaem as ações promovidas pelo Governador Moysés Lupion, que distribuiu títulos de posse de terras no Oeste e no Sudoeste do estado na faixa de fronteira (até 150 quilômetros a partir da divisa do Brasil com outros países), onde se concentram um grande número de propriedades rurais.

Desde a concessão desses títulos, os problemas de conflitos pela posse e propriedade são motivos de discussões dos Governos Federal e Estadual.

Grupos de trabalho foram criados para discutir e buscar soluções para os conflitos que aconteciam desde o processo de colonização da região, existindo histórico de ações realizadas do Instituto de Reforma Agrária, que depois seria o Instituto Nacional

¹ PRIORI, Angelo. **LEGISLAÇÃO E POLÍTICA FUNDIÁRIA NO ESTADO DO PARANÁ (1889-1945).** Fonte: http://www.direito.mppr.mp.br/arquivos/File/Politica_Agraria/7PRIORILegislaopoliticafundiaria.pdf. Acessado em 05.02.2018

de Colonização Agrária (INCRA), ter iniciado os processos de regularizações fundiárias nestas regiões.

A par destas ações, a concessão de alguns títulos tem sido reconhecida como inválida, pois a Constituição Federal da época determinava que a faixa de fronteira era propriedade federal, o que tem determinado diversos imbrólios jurídicos.

Somado aos problemas jurídicos decorrentes dessa aparente concessão irregular de terras pelo Governo estadual, acompanhamos ainda hoje, ocupações pautadas na violência e desrespeito, seja perpetrada por “*grilagem*” de terra, ou mesmo, como meio de “*reação*” dos movimentos sociais, que pretendem uma suposta democratização do acesso a terra e fim dos latifúndios e das terras improdutivas.

Não se despreza que estes grupos e movimentos sociais, na maioria das vezes, atuam sob o manto da boa-fé ou desesperança, devendo ser vistos com atenção, sem preconceitos ou marginalização, uma vez que também são dignos de amparo. Evidente que tal posição, não afasta a necessidade de observar regularidade de suas ações e a imperativa proteção aos proprietários dos imóveis ocupados.

Estes aspectos determinam que se examinem casos em que aconteceram desvios, sejam dos órgãos fiscalizadores, de pessoas e movimentos que de alguma forma lesaram o patrimônio e a

população paranaense, mas principalmente, que vem incentivando a violência no campo.

É importante que se diga que a questão fundiária não se resume apenas as questões relativas aos imóveis rurais, contudo, considerando as particularidades sociais e econômicas do Estado do Paraná, se verifica que sobre estas áreas existe grande repercussão.

Além disto, o próprio tema possui grande importância, pois em seu texto, a Constituição Federal traz capítulo específico tratando da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária (vide Capítulo III, artigos 184 e seguintes).

No mesmo sentido, temos a Constituição do Estado do Paraná, que também dedica capítulo às políticas agrícola e agrária.

Art. 154. *A política agrícola estadual será planejada e executada, na forma da lei, com a participação paritária e efetiva dos produtores e trabalhadores rurais, objetivando o desenvolvimento rural nos seus aspectos econômicos e sociais com racionalização de uso e preservação dos recursos naturais e ambientais”*

Nota-se, portanto, que também é de competência do Estado tratar do tema Reforma Agrária, assunto que embora não seja o ponto fundamental desta CPI, revela sua importância para abordagem.

Anota-se também, que no Estado do Paraná existem 320 assentamentos, em 140 municípios do Paraná, que reúnem 20 mil famílias de agricultores².

É justamente em virtude destes fatos e características, que a CPI teve como principal foco, a análise das questões ligadas ao problema das questões fundiárias no meio rural, sem perder de vista, que estes problemas igualmente ocorrem nos meios urbanos.

Neste contexto, as investigações realizadas certamente pretendem(ram) produzir resultados positivos, buscando formas de melhorar as condições de vida da população e proporcionarem um futuro digno para as famílias paranaenses.

A instauração da presente Comissão Parlamentar de Inquérito, visando reunir dados e informações para o exercício das funções constitucionais conferidas ao Poder Legislativo, sem dúvida alguma se mostra como um instrumento de importante fiscalização no interesse do povo paranaense.

² <http://www.aen.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=94633>.

É importante destacar, que a par de eventuais conflitos que possam ainda existir no Estado do Paraná, existe a notícia de que a Secretaria Nacional de Direitos Humanos e a Ouvidoria Agrária Nacional recomendou à Organização dos Estados Americanos (OEA) que o modelo institucional adotado no Paraná para tratar os conflitos fundiários seja usado como exemplo para outros estados brasileiros³.

1) DA INSTAURAÇÃO DA COMISSÃO:

A Comissão Parlamentar De Inquérito Das Questões Fundiárias, foi legalmente constituída através do Ato da Presidência da Assembleia de nº 03/2017 publicado no diário DIOA 1273, de 26 de abril de 2017.

2) DO PRAZO

A Comissão iniciou seus trabalhos em 08 de maio de 2017 e encerrou seu prazo regimental de 120 (cento e vinte) dias em 24 de setembro 2017.

³ <http://www.aen.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=69375>



Processo Legislativo

Comissões Especiais

ATA DE INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO

DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS QUESTÕES FUNDIÁRIAS

(Ata do Presidente nº 3/2017)

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões, anexo ao Plenário, reuniram-se os membros da Comissão Parlamentar, para instalação e eleição da Comissão Parlamentar de Inquérito das Questões Fundiárias, constituída pelo Ato do Presidente nº 3/2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.173, de 26 de abril de 2017, com a finalidade de, nos termos da proposta apresentada, no prazo de cento e trinta dias, "investigar e regularizar a fundiária e as remediações de passivos de áreas públicas e privadas, cujos estudos jurídicos foram concluídos e não concluídos, no Estado do Paraná". Presenças: os Deputados Cláudia Pereira, Professor Lemos, Paulo Lirio, Marcio Paulini e Elio Ruzch. Ausentes: os deputados Talpa Francisco e Tika Medeiros. Ato contínuo, verificado o número legal, passou-se à eleição do Presidente e do Relator. Passando-se para a votação, foram eleitos por unanimidade, para Presidente, o Deputado Marcio Paulini e para Relator, o Deputado Paulo Lirio. Na sequência, assumindo a função de Presidente, o Deputado Marcio Paulini agradeceu a presença de todos e declarou instalada a Comissão. Nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, e para que constem seus efeitos legais, determinou a lavratura da presente Ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por todos os membros da comissão.

Deputado Marcio Paulini
Presidente

Deputado Paulo Lirio
Relator

Deputado Professor Lemos
Membro

Deputada Cláudia Pereira
Membro

Deputado Elio Ruzch
Membro

CONVOCAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná convoca o Sr. **NILCE MACEDO FIGUEIREDO**, Matrícula nº 33, portadora do RG nº 786.780 - PR, inscrita no CPF 064.511.879-68, para comparecer à Diretoria do Pensol Santa Casa de Loucos, situada na Praça Nossa Senhora Sábena, s/n, Centro Cívico, Curitiba/PR, no prazo de 15 dias, para apresentar prova materializada no processo referente a proveniências de aptidão para contrato no protocolo nº 13.709/2017.

Curitiba, em 4 de maio de 2017.
BRUNO PIROZIN GAROFANI
Diretor de Pessoal

35130/2017

Editais e Contratos

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 819/2012

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: TELEVISÃO ICARAI LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de planejamento técnico, implantação, operação, criação e produção da programação da TV Assembleia.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em reajustar o preço contratado tendo como base o IGP-M acumulado de 11/2015 a 11/2016 no percentual de 8,7619807%, passando o valor anual de R\$ 153.149,99 (cento e oitenta e três mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 165.734,50 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), retroativo a 1º de dezembro de 2016.

FORO: Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.
Concluído em 14/04/2017.

33131/2017



O requerimento de dilação de prazo e finalização dos trabalhos foi apresentado em plenário pelo Presidente da CPI.

5.141/2017, do Deputado Tarcísio Tuma, solicitando a comunicação de realização de Audiência Pública da Comissão de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e do Frente Parlamentar em Defesa das Universidades Estaduais do Paraná no dia 22 de setembro, às 9 horas, na Câmara Municipal de Maringá, com o seguinte tema: "A Computação, os Desafios e a Importância das Universidades Estaduais do Paraná. **Requerimento nº 5.141/2017**, do Deputado Tarcísio Tuma, solicitando a comunicação de realização de Audiência Pública da Comissão de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e do Frente Parlamentar em Defesa das Universidades Estaduais do Paraná no dia 18 de setembro, às 19 horas, no Grande Auditório da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, com o seguinte tema: "A Computação, os Desafios e a Importância das Universidades Estaduais do Paraná. **Requerimento nº 5.145/2017**, do Deputado Paulo Edson Pracyk, solicitando o uso do Grande Expediente de do Senado Ordinário de 9/10/2017 para o uso do Sr. José Paulo Neto, sobre o Dia Mundial do Educador Social. **Requerimento nº 5.146/2017**, do Deputado Tarcísio Tuma, solicitando a disponibilização do Auditório Legislativo no dia 12/9/2017, no período das 9 às 12 horas, para realização de Reunião Pública sobre o "Sistema Estadual da Política da Criança e Adolescência, Supra, debate sobre o Projeto de Lei nº 1.010/2017, Matriz nº 4/2017. **Requerimento nº 5.171/2017**, do Deputado Ezequiel Junior, solicitando o uso do Plenário da Assembleia Legislativa no dia 8/10/2017, no período das 9 horas às 12 horas, para a realização de homenagem aos 50 anos da Fundação de Estudos Sociais do Paraná, Feap.

A Diretoria Legislativa para verificar requere: **Requerimento nº 5.144/2017**, do Deputado Marcio Paulini, Presidente da CPI das Questões Fundiárias, solicitando a prorrogação de prazo da CPI das Questões Fundiárias, por mais 30 dias.

Carreira Maria Lima, Marcio Pacheco e Maria Victoria. O Presidente abriu os trabalhos com a dispensa da leitura da ata da reunião anterior. Em seguida abriu a pauta de votações e foi apreciado o Projeto de Lei nº 530/2015 de autoria da Deputada Maria Victoria, que altera dispositivos da Lei nº 15.976, de 27 de junho de 2008, que concedeu aos profissionais de educação em geral, o benefício do pagamento de meia-entrada em eventos. O Projeto de Lei recebeu parecer favorável da Relatora Deputada Carreira Maria Lima, o qual foi rejeitado. O Deputado Professor Lemos solicitou vista do Projeto de Lei, o qual foi atendido e apresentou voto em separado na forma de Subemenda Modificativa ao Substitutivo Geral da CLC, favorável ao projeto e sendo aprovado pelos presentes. Na sequência foi apreciado o Projeto de Lei nº 543/2016, de autoria do Deputado Ademir Bler, que acresce os § 4º e 5º e os Incisos I e II ao Art. 1º da Lei nº 11.152 de 23 de outubro de 1995, que assegura o pagamento de metade do valor efetivamente cobrado para ingresso em casa de diversões, espetáculos, praças esportivas e similares, aos estudantes regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino, conforme específica - (Lei da meia-entrada). Relator Deputado Thiago Amaral. O Projeto de Lei recebeu parecer favorável do Relator e foi aprovado pelos Deputados presentes. Sem mais nada a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião.

Deputado Hussein Baid

Paulo Sérgio Buffara Farah

Presidente da Comissão de Educação

Secretário

81030/2017

Comissão Executiva

RESOLUÇÃO Nº 6, de 18 de setembro de 2017

Aprova a prestação de contas das despesas dos Senhores Deputados referente ao mês de abril de 2017.



Após a prorrogação de 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão se deu em 23 de novembro de 2017.

3) DOS MEMBROS DA CPI:

A CPI Das Questões Fundiárias foi integrada pelos seguintes Deputados:

I – PRESIDENTE: **Deputado Marcio Pauliki** tendo como seu suplente nas vagas e impedimentos o Deputado Fernando Scanavaca;

II – RELATOR: **Deputado Paulo Litro** tendo como seu suplente nas vagas e impedimentos o Deputado Cantora Mara Lima;

III - **Deputada Estadual Claudia Pereira** tendo como seu suplente nas vagas e impedimentos o Deputado Luís Raimundo Corti;

IV – **Deputado Estadual Elio Rusch** tendo como seu nas vagas e impedimentos o Deputado Cobra Repórter;

V – **Deputado Estadual Felipe Francischini** tendo como seu suplente nas vagas e impedimentos o Deputado Maria Victória;

VI – **Deputado Estadual Professor Lemos** tendo como seu suplente nas vagas e impedimentos o Deputado Anibelli Neto;

VII – **Deputado Estadual Tião Medeiros** tendo como seu suplente nas vagas e impedimentos o Deputado Cristina Silvestre.

3) DOS OBJETIVOS:

Investigar irregularidades na regularização fundiária, invasões de terras públicas e privadas, urbanas e rurais, bem como as reintegrações de posse de áreas públicas e privadas cujas ordens judiciais foram cumpridas e não cumpridas no âmbito do Estado do Paraná.

4) DO RESUMO DAS REUNIÕES:

- a) No dia **08.05.17**, na Sala de Reuniões do Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, **foi instalada** a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) das Questões Fundiárias, presidida pelo Deputado Marcio Pauliki, com relatoria do Deputado Paulo Litro;



- b) No dia **25.05.2017**, no Gabinete do Deputado Estadual Marcio Pauliki, a comissão se reuniu para **discussão do Regimento Interno e Plano de Trabalho**, conforme determina as regras da Assembleia Legislativa, bem como para **aprovar a solicitação de informações** para embasar o trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito.



- c) No dia **21.06.2017**, na Sala de Reuniões do Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) das Questões Fundiárias, da Assembleia, se reuniu para **definir a data de realização da primeira tomada de depoimento**, decidindo por convocar o Coordenador Especial de Mediação e Conflitos da Terra, Major Jean Rafael Puchetti Ferreira;



d) No dia **09.08.2017**, no Auditório Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, foi ouvido o responsável pela Coordenadoria Especial de Mediação de Conflitos da Terra (Coorterra), Major Jean Rafael Puchetti Ferreira;



- e) No dia **23.08.2017**, no Auditório Legislativo da Assembleia Legislativa do Paraná, foi **ouvido o assessor especial de Assuntos Fundiários do Governo do Paraná, Hamilton Luiz Serighelli**,



- f) No dia **16.09.2017**, foi **ouvido o** Chefe da Divisão de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento do órgão do Incra, **Walter Nerival Pozzobom**;



g) No dia **05.10.2017**, no Auditório Legislativo da Assembleia Legislativa do Paraná, foram **ouvidos** o **presidente** do Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná (**ITCG**), **Amílcar Cavalcanti** e o presidente da Federação da Agricultura do Estado do Paraná (**Faep**) **Ágide Meneguette**;



h) No dia **18.10.2017**, a reunião da CPI das Questões Fundiárias da Assembleia Legislativa do Paraná acabou não realizando a última oitiva prevista em sua agenda, em razão da ausência de representantes do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra – MST.

- i) No dia **01.11.2017**, membros da Comissão visitaram o acampamento Maria Rosa do Contestado localizado em Castro. Estiveram presentes o presidente Comissão Deputado Estadual Marcio Pauliki, Deputado Professor Lemos e Deputado Estadual Péricles de Melo



4) DOS DOCUMENTOS ENCAMINHADOS:

OFÍCIO	DESTINATÁRIO	SÍNTESE DO CONTEÚDO
001/2017	COORTERRA	Solicita informações e documentos relativos a assentamentos e ocupações
002/2017	ITCG	Solicita informações relativas as ocupações e assentamento regularizados ou de ocupações
003/2017	Polícia Civil	Solicita informações sobre a Operação Castra
004/2017	Comandante PMPR	Solicita informações relativas as mortes ocorridas no acampamento Dom Tomás e informações e documentos relativos a decisões judiciais de

		reintegração de posse
005/2017	IBAMA	Solicita informações e documentos referente a autos de infração
006/2017	IAP	Solicita informações e documentos relativos a utilização de áreas públicas, autos de infrações e outros documentos e informações que especifica
007/2017	INCRA	Solicita informações e documentos relativos a ocupações e assentamentos e outros documentos e informações que especifica
008/2017	MPPR	Solicita informações acerca das providências adotadas em razão da CPI da Reforma Agrária/ALEP/2005
009/2017	Casa Civil	Solicita informações sobre utilização de áreas públicas e relatório de informações de atividades realizadas pela Assessoria Especial de Assuntos Fundiários
010/2017	COORTERRA	Convocação para oitiva do Major Jean Rafael Puchetti Ferreira em 28/06/2017
011/2017	COORTERRA	Convocação para oitiva do Major Jean Rafael Puchetti Ferreira em 09/08/2017
013/2017	Assessoria Especial para Assuntos Fundiários	Convocação para oitiva do Major Jean Rafael Puchetti Ferreira em 23/08/2017
014/2017	ITCG	Convocação para oitiva do Sr. Amilton Cavalcante Cabral em 13/09/2017
015/2017	INCRA	Convocação para oitiva do Sr. Walter Nerival Pozzobom em 13/09/2017
016/2017	FAEP	Convocação para oitiva do Sr. Ágide Meneguette em 04/10/2017
017/2017	ITCG	Convocação para oitiva do Sr. Amilton Cavalcante Cabral em 04/10/2017

018/2017	Coordenação MST/PR	Convocação para oitiva do representante do MST em 18/10/2017
018/2017	Casa Civil	Solicita informações relativas a utilização de áreas públicas
019/2017	IAP	Solicita informações e documentos relativos a utilização de áreas públicas, autos de infrações e outros documentos e informações que especifica
020/2017	ITCG	Solicita informações e documentos sobre assentamentos e outros documentos e informações que especifica
021/2017	INCRA	Solicita informações e documentos sobre assentamentos e concessões de títulos de domínio e outros documentos e informações que especifica
022/2017	COORTERRA	Informações atualizadas sobre mandados de reintegrações pendentes de cumprimento

5) DOS DOCUMENTOS RECEBIDOS:

Nº DOCUMENTO	DATA	REMETENTE	SÍNTESE DO DOCUMENTO
149/2017	01/08/2017	ITCG	Resposta acerca ao Ofício nº 002/2017
167/2017	31/07/2017	Departamento Polícia Civil	Resposta acerca ao Ofício nº 003/2017
0787/2017	26/06/2017	Procuradoria-Geral de Justiça	Resposta acerca ao Ofício nº 008/2017
040/2017	06/06/2017	Casa Civil	Resposta parcial ao Ofício nº

			009/2017
84/2017/SUPES-PR	20/06/2017	IBAMA	Resposta parcial ao Ofício nº 005/2017
158/2017	17/08/2017	Assessoria Especial para Assuntos Fundiários	Confirma presença em reunião da CPI
2837/2017	05/10/2017	INCRA	Responde ao Ofício nº 07/2017
101/COORTERRA	27/11/2017	COORTERRA	Responde ao Ofício nº 022/2017
31/2018- GP	26/02/2018	ITCG	Responde ao Ofício nº 20/2017
S/N	04/10/2017	FAEP	Documento apresentado durante oitiva do representante
005/2017	ASSINCRA	INCRA	Documento apresentado durante oitiva do representante do INCRA
650/Gab. CG	14/06/2017	Comandante Geral PMPR	Responde ao Ofício nº 001/2017 e 004/2017
261/2018/IAP/GDP	26/02/2018	IAP	Responde ao Ofício nº 062/2017 e 19/2017

6) DAS SITUAÇÕES ANÁLISADAS. PROBLEMAS ENCONTRADOS:

Em termos práticos, foram verificados alguns fatos e problemas no decorrer dos trabalhos desenvolvidos por esta CPI, os quais ora se destacam:



6.a) Da atuação da Assessoria e do Assessor Especial para Assuntos Fundiários

Visando realizar obter um diagnóstico da situação fundiária no Estado do Paraná, no dia **23.08.2017**, foi ouvido o assessor especial de **Assuntos Fundiários do Governo do Paraná, Hamilton Serighelli**.

Responsável pelo órgão desde 2011, o assessor especial, tem mostrado uma atuação bastante heterodoxa a frente do órgão. Diz-se isto, porque, sua interlocução junto aos movimentos sociais aparentemente releva-se importante para uma possível pacificação dos conflitos sociais, seja no decorrer dos processos de reintegração de posse, quanto visando evitar futuras invasões.

Sucedendo que, o referido assessor é acusado por proprietários de terras, de auxiliar na organização de invasões e de repassar informações falsas sobre o número de acampados, por vezes para induzir o Poder Judiciário em erro com o fito de retardar o cumprimento de decisões judiciais.

Embora não se tenham provas robustas das referidas alegações, posto que dependam de melhor aprofundamento probatório, o qual não restou possível com o encerramento do prazo da presente CPI, tal fato merece melhor apuração.

Para tanto, destacamos o episódio ocorrido na Fazenda em São Pedro do Iguaçu, oeste do Paraná, onde em uma reunião realizada no dia no dia 01.08.2015 com a presença de diversos acampados, o Sr. Hamilton Serighelli teria dito que iria informar ao juiz sobre o número maior de acampados naquela área, fato que pode(ria) implicar em impedimento ou atraso da reintegração de posse. Essa reunião acabou sendo gravada por participante daquela reunião.

Além disto, pelo teor da gravação, a atuação do referido assessor na ocupação/invasão da referida área restou duvidosa, se permitindo deduzir que pode ter agido para que realizasse a malfada ocupação.

Os fatos acima foram divulgados pela imprensa⁴, bem como motivaram pedido de providências pelos proprietários da Fazenda ocupada, conforme petição lançada no movimento 102 dos autos 0006779-03.2015.8.16.0170, que tramitou perante a 3ª Vara Cível de Toledo.

⁴ <http://catve.com/noticia/6/125447/assessor-de-assuntos-fundiarios-e-acusado-de-ajudar-nas-invasoes-do-mlst>

17. As verdades – escudadas em documentos – abaixo, irão convencer Vossa Excelência de que o Poder Executivo do Estado do Paraná, pelo Chefe da Casa Civil, pelo Secretário de Segurança Pública, inclusive pelo Chefe maior, Governador Carlos Alberto Richa, e principalmente pelo Assessor de Assuntos Fundiários, Hamilton Serighelli, estão enganando o Poder Judiciário, pois que sabem da invasão, sabem da ordem de reintegração, sabem da requisição de reforço policial, mas ao invés de cumprir com seu dever constitucional, de garantir o cumprimento das determinações do Poder Judiciário conforme art. 34, VI, da Constituição Federal, se reúnem (o Sr. Hamilton Serighelli), com os “sem terra”, traçam planos em relação ao imóvel, ajustam ações, falam da traição do representante legal dos invasores (movimento 12), Maurino Ferreira de Almeida (tratado por Mauro entre os “sem-terra”), tudo às escondidas.

18. As verdades – escudadas em documentos – abaixo, irão demonstrar que quem planejou a invasão do imóvel retratado na inicial desta ação, quem auxiliou na invasão, quem cuidou de todo o processo foi o Assessor de Assuntos Fundiários do Governador Carlos Alberto Richa, um senhor chamado Hamilton Serighelli, em conluio com uma pessoa que exercia liderança entre os “sem-terra” que se encontram acampados às margens da BR-369, Corbélia, chamado Mauro, tendo este terminado por trair aqueles “sem terra” acampados na BR-369.

21.1 Foi o Assessor Hamilton Serighelli que organizou a invasão, com auxílio de um tal de Mauro, e é ele que lidera todo o processo, inclusive enganando o Poder Judiciário.

21.2 A invasão da área de São Pedro do Iguaçu (descrita na inicial desta ação), liderada por Hamilton Serighelli, foi realizada para abrigar os “sem-terra” acampados às margens da BR-369 (Corbélia) e assim resolver o problema daquele acampamento.

23. Provado, provado indubitavelmente, pela própria palavra do Assessor Hamilton Serighelli (repete-se que se espera que o Governador não saiba das criminosas ações de seu assessor) que:

23.1 Foi ele, Hamilton Serighelli, que organizou a invasão, ao imóvel descrito na inicial desta ação, com ajuda de um tal de Mauro.

23.2 É ele que lidera e executa todo o processo.

23.3 É ele que está enganando o Poder Judiciário.

23.4 É ele que está, pessoal e diretamente, impedindo que a Polícia Militar cumpra a ordem do Poder Judiciário, a ordem de Vossa Excelência, de fornecer reforço policial para o Senhor Oficial de Justiça cumprir o mandado de reintegração de posse.

Somam-se a estas acusações, outras que foram noticiadas em blogs e órgãos de imprensa, a exemplo da veiculada no dia 19

de abril de 2017, no site www.bemparaná.com.br⁵, que apontam o assessor como líder da ocupação realizada pelo Movimento dos Trabalhadores Sem Terra, em frente ao INCRA em Curitiba.

Assessor para Assuntos Fundiários liderava acampamento do MST na Dr. Faivre

13.09.2017 - 13.09.2017 - Bem Paraná

Comente

Facebook

Twitter

Print

1



O MST desmontou o acampamento na Rua Dr. Faivre após conseguir agendar uma reunião com o superintendente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). Mas o que marcou a manifestação foi a presença do assessor especial para Assuntos Fundiários do governo Beto Richa (PRDB), Luiz Serignei, na hora do expediente do trabalho. Ele se colocou na ocupação como um dos 800 sem terras protestando e não como um representante da Casa Civil, onde está lotado. Ele foi visto por assessores de deputados e jornalistas com atitudes de líder.

Anota-se também, o episódio ocorrido em 13.09.2017, quando em horário de expediente, o Sr. Assessor foi visto junto aos movimentos populares que estavam no bairro do Ahú, em Curitiba para promover apoio ao ex-presidente Luiz Inácio Lula da

⁵ <http://www.bemparana.com.br/tupan/assessor-para-assuntos-fundiarios-liderava-acampamento-do-mst-na-dr-faivre/>

Silva, quando de seu segundo depoimento ao juiz Sérgio Moro em razão da Operação Lava Jato.

Logicamente que a simples participação do Sr. Assessor neste ato de manifestação não pode ser entendida como ilegal, contudo, o fato de se tratar de manifestação ocorrida em horário de expediente, juntamente com movimento social que reconhecidamente atua nas invasões de terras, em atividade aparentemente não relacionada as atividades regulares, suscita reconhecer a possibilidade de vínculo junto a estas organizações apenas com natureza política, em desrespeito a função pública exercida.

Noutro prisma ainda, a atuação do assessor, incorre em aparente desvio de função, **uma vez que sua atuação marcada pela mediação de conflitos**, não se encontra dentre as competências da referida Assessoria.

Sobressai o fato de que a Assessoria Especial para Assuntos Fundiários instituída pelo Decreto n.º 3.875 de 23 de dezembro de 1997, compete a realização de estudos, análise e pesquisas relacionadas à matéria, bem como, prestar assessoramento e emissão e pareceres técnicos, **não estando, portanto**, no elenco de suas atribuições a citada mediação de conflito, **marco principal das atividades desempenhadas** pela Assessoria e assessor neste momento, fato este amplamente reconhecido em seu depoimento perante a CPI.

Mas não é tudo. Chamou a atenção de membro desta Comissão a existência no Portal da Transparência de um valor que passa de R\$ 140 mil de diárias, de viagens, de hospedagens, com muita **pouca informação técnica a respeito dessas visitas** e de praticamente nenhum estudo ou pesquisa realizado relacionado matéria, fazendo crer que estes deslocamentos do Sr. Assessor por vezes tem se mostrado um trabalho político e não técnico.

Não é demais lembrar que durante a oitiva do Sr. Hamilton Seriguelli, ocorreu questionamento promovido pelo **Deputado Felipe Francischini**, sobre a utilização de algumas diárias em reunião que *a priori* não se relacionavam com as atividades desempenhadas pelo Assessor. Este fato causou surpresa, inclusive a alegação de que **o mesmo desconhecia as informações apresentadas pelo parlamentar naquele ato**, mesmo estando divulgadas no Portal da Transparência.

“.....

DEPUTADO FELIPE FRANCISCHINI: Entendi. Senhor Presidente, só para finalizar a questão das diárias aqui. Juntei algumas maiores e gostaria apenas de salientar alguns pontos aqui. Senhor Hamilton Serighelli, o senhor foi candidato em 2010 a deputado estadual pelo PSDB?

SR. HAMILTON SERIGHELLI: Fui.

DEPUTADO FELIPE FRANCISCHINI: O que vejo aqui? Interesse político nas suas manifestações. Veja só: reunião com lideranças indígenas, lideranças do MST – diária R\$ 3 mil e 48; reunião com os sem-teto; reunião com indígena e MST R\$ 2 mil e 160; reunião

com Incra e com o MST R\$ 2 mil e 295; reunião com o MST R\$ 2 mil e 214; reunião com o MST R\$ 3 mil e 800; reunião com MST, Incra, depende do Incra e estamos fazendo pressão, ou seja, você alerta até, na sua diária, que você não tem competência nenhuma sobre o assunto tratado; R\$ 2 mil e 340. Agora, uma que chamou bastante a atenção R\$ 6 mil e 914, quase R\$ 7 mil de diária, objetivo da participação exposta, acho que foi o senhor que escreveu, em Lindoeste participamos de reunião com o Prefeito e com o MST que pediram para entrarmos em contato com o leiloeiro para ver se proprietário venderia a área ao Incra. Ligamos para o leiloeiro e falou que não poderia parar o leilão, mas se não fosse vendida conversaria com o Banco Fiat e falaria da nossa oferta e foi o que aconteceu. A nossa oferta, mas o senhor não negocia terra. Uma diária de R\$ 7 mil aqui não está bem justificada. Uma diária de R\$ 4 mil e 300 para conversar com os Movimentos Sociais da Terra e com os índios; reunião com lideranças dos Movimentos da Terra R\$ 2 mil e 300; reunião com o MST R\$ 4 mil e 600; Encontro Nacional do MST. O senhor viajou para Brasília R\$ 3 mil, falar das nossas experiências e falar que o Paraná está avançando – Encontro do MST em Brasília; reunião com lideranças do MST R\$ 2 mil e 100; mediação de conflitos com Sem-Terra, na verdade você não pode mediar conflito, R\$ 3 mil e 327; reunião com Presidente do Incra e o MST lá em Brasília R\$ 3 mil de diárias. E aqui uma bastante engraçada, de Curitiba para Campo Grande foi utilizado até mesmo avião, R\$ 2 mil e 800 de diária, para buscar solução, para a questão de segurança nas aldeias. Até a questão dos indígenas, eu não vejo aqui na verdade um decreto, que dá condimento a validade a seu cargo, R\$ 2 mil e 800. Aqui continua, eu peguei só as maiores, é assim inteiro. Então, o que é que parece na verdade, que não há...

SECRETÁRIO HAMILTON SERIGHELLI: Eu quero também essa informação, porque eu também não sei da onde você está tirando, mas eu quero informação”

.....

Sobre isto, destacam-se algumas das informações constantes no Portal da Transparência, onde corroboram com as afirmações e apontamento feitos pelo Deputado Felipe Francisquini, em especial, quanto ao fato do Assessor utilizar-se de diárias com vista participar de eventos junto aos Movimentos Sociais, sem aparente vinculação efetiva com suas atribuições ou mesmo, com a resolução e mediação dos conflitos agrários:

DATA INÍCIO	NÚMERO SOLICITAÇÃO	EVENTO
08/11/2017	1304572	EM ITAIPULANDIA PARTICIPAMOS DE AUDIENCIA COM PREFEITO, COM CACIQUE PARA RESOLVER A QUESTÃO DA ESCOLA QUE ESTA DENTRO DA BASE NAUTICA E TEM RECURSOS ESTADUAIS PARA REFORMA. EM SÃO MIGUEL DO IGUAÇU CONVERSAMOS COM SIMÃO PRESIDENTE DA OCIPS GUARANI E AJUSTAMOS COMO PODEMOS TRABALHAR JUNTOS A QUESTÃO FUNDIARIA COM AS NOVAS LIDERANÇAS. EM FOZ DO IGUAÇU NA FOZHABITA AJUSTAMOS PARA FAZER REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COM COHAPAR E ARRUMAR A AREA DOP BUBAS. NA SECRETARIA DE AGRICULTURA ACERTAR OS ULTIMOS DETALHES DA FEIRA. NA ITAIPU BUSCAR ALTERNATIVAS PARA QUESTÃO FUNDIÁRIA PARA OS INDIGENAS. EM SÃO MIGUEL DO IGUAÇU INFORMAR SOBRE A POSSIBILIDADE DE ÁREAS PARA ASSENTAMENTO
23/10/2017	1293518	EM LINDOESTE CONSEGUIMOS UM

		ACORDO COM MST, PROPRIETARIO DA TRENTA, PARA QUE ATÉ 30 DE NOVEMBRO O INCRA FAÇA AVALIAÇÃO DA PROPRIEDADE E VER SE CHEGAMOS A UM ACORDO COM PROPRIETÁRIOS DE PREÇO ENQUANTO ISSO O MST DECOCUPE O GADO DA FAZENDA. EM FOZ DO IGUAÇU FIZEMOS REUNIÃO COM MST E ITAIPU PARA AJUSTAR OS PROJETOS PARA 2018 NA ÁREA DA AGROECOLOGIA E AJUSTAR AS FEIRAS PARA REGIÃO DA AMOP. EM LARANJEIRAS DO SUL E RIO BONITO DO IGUAÇU NOS REUNIMOS COM DEFESA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS E , MST PARA INICIAR OS CURSOS DAS BRIGADAS DE INCENDIO. EM MATELANDIA ESTAMOS CONVERSANDO COM MST E JUDICIARIO PARA ENCONTRAR SOLUÇÃO PARA CONFLITO. EM BRASILIA BOA REUNIÃO NO MINISTERIO DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONSEGUIMOS COMPROMISSOS DE AJUDAR A RESOLVER A QUESTÃO DAS CESTAS BASICAS E EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DOS ASSENTAMENTOS. NO INCRA FOI MAIS UMA VISITA DE CORTESIA AO OUVIDOS AGRARIO NACIONAL. EM CASCAVEL REALIZAMOS REUNIÃO COM MST E EXPLICAMOS O ACORDO COM PROPRIETARIO E PEDIMOS QUE AGUARDEM PARA VER SE DA CERTO A NEGOCIAÇÃO.
15/05/2017	1205659	M GUARANIAÇU CONVENCER O PROPRIETÁRIO A COLOCAR A ÁREA PARA INCRA ADQUIRIR E RESOLVER O CONFLITO FUNDIÁRIO EM MARMELEIRO. EM ITAIPULANDIA LEVAR AGASALHOS E ROUPAS ARRECADADOS DE NOSSO FUNCIONARIOS. EM FOZ DO IGUAÇU REUNIÃO NA ITAIPU E PREFEITURA MUNICIPAL SOBRE PRODUTOS AGROECOLOGICOS. EM QUEDAS DO IGUAÇU PARTICIPAMOS DE REUNIÃO COM MST, JUIZES E AUDIENCIA PUBLICA PARA RESOLVER PACIFICAMENTE CONFLITO FUNDIÁRIO URBANO. EM MATELANDIA POSSIBILITAR O ENCONTRO DA POLICIA CIVIL E MST PARA OBTER MAIS INFORMAÇÕES SOBRE SUMIÇO DO RAPAZ PERTO DO ACAMPAMENTO.
04/05/2017	1201183	EM QUEDAS DO IGUAÇU REUNIÃO COM MST PARA RESOLVER A QUESTÃO DO

		GRUPO DISSIDENTE QUE MONTOU UM NOVO ACAMPAMENTO, E TOMAR PROVIDENCIAS. EM ITAIPULANDIA REUNIR COM IAPAR E INDIGENAS PARA AJUSTAR O PLANTIO.
16/04/2017	1187830	PARTICIPAR EM CONJUNTO COM MST DAS ATIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DOS ASSENTAMENTOS NBO MUNICIPIO
21/02/2017	1164717	EM CASCAVEL TERMINAR UMA NEGOCIAÇÃO EM QUE A JUSTICA DETERMINOU QUE 56 CABEÇAS DE GADO DOS SEM TERRA TEM QUE SAIR DE UMA DE 16 ALQUEIRES. EM MATELANDIA VERIFICAR A SITUAÇÃO DO ACAMPAMENTO CHICO MENDES QUE ESTA SENDO INVESTIGADO PELA POLICIA CIVIL. EM SÃO MIGUEL DO IGUAÇU REUNIÃO COM ACAMPAMENTO QUE FOI DESPEJADO DA FAZENDA SANTA MARIA
30/01/2017	1152863	EM BARBOZA FERRAZ REUNIÃO COM O PREFEITO E MST, EM PEABIRU VISITAR O ACAMPAMENTO DO MLT, EM CAMPINA DA LAGOA REUNIÃO COM MST, EM ITAIPULANDIA REUNIÃO COM INDIGENAS E PREFEITO.
24/11/2016	1128483	OUVIR DAS LIDERANÇAS DOS MUNICIPIOS QUAIS AS SOLICITAÇÕES PARA MELHORAR O ASSENTAMENTO EM ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS.
11/05/2016	1034995	BUSCAR SOLUÇÃO PACIFICA PARA CONFLITO EM CASCAVEL FAMILIAS QUE ESTAO BRIGANDO ENTRE SI, PORQUE FORAM EXPULSAS DO MST, E TEREMOS QUE VOLTAR ESTA SEMANA E VOLTAR A FAZER REUNIÕES SEPARADAS. EM SANTA TEREZINHA DO ITAIPU FOMOS BUSCAR MAIS INFORMAÇÕES SOBRE AMEACAS DE MORTE QUE DIRIGENTES DO MST ESTÃO SOFRENDOS, NOS LIGARAM QUE PRECISAVAM URGENTE DE NOSSA PRESENÇA. EM ITAIPULANDIA ESTAMOS AJUSTANDO A QUESTÃO FUNDIÁRIA DOS INDIOS E ACALMAR A REGIÃO.
01/10/2015	942161	EM ENGENHEIRO BELTRÃO NOS

		REUNIMOS COM JUDICIÁRIO E AJUSTAMOS PARA ESTA SEMANA AUDIÊNCIA COM JUIZ, PROPRIETÁRIOS E MOVIMENTO PARA CHEGAR EM UM ACORDO. EM SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, NOS CONVERSAMOS COM DELEGADO POLICIA CIVIL E COM ÍNDIOS DE ITAIPULANDIA PARA AGRADECER O APOIO DA POLICIA NA ALDEIA NA QUESTÃO DE SEGURANÇA E CONVIDAR O DELEGADO PARA CONHECER A ESCOLA. NO ASSENTAMENTO ANTONIO TAVARES ESTIVEMOS VISITANDO 1200 FAMILIAS ACAMPADAS, E FOI BOA A REUNIÃO
10/06/2015	895344	EM GUARAPUAVA NOS REUNIMOS COM DIRETORIA DA COOPERATIVA AGRÁRIA PARA ARRUMAR UMA SAÍDA PACIFICA COM O CONFLITO COM QUILOMBOLAS, QUE REUNIMOS EM RESERVA DO IGUAÇU, E CONSEGUIMOS EM CONJUNTO ACHAR UMA SOLUÇÃO PACIFICA E DEFINITIVA, PORQUE AS FAMILIAS PODERÃO FICAR NA ÁREA. EM LARANJEIRAS DO SUL NOS REUNIMOS COM PEQUENOS PROPRIETÁRIOS E OS INDÍGENAS BUSCANDO UMA SOLUÇÃO PARA O CONFLITO PACIFICA, E TAMBÉM EM LARANJEIRAS DO SUL, NOS REUNIMOS COM CEAGRO AONDE CONVERSAMOS SOBRE ASSISTENCIA TÉCNICA NOS ASSENTAMENTOS, CONVERSA IMPORTANTE PARA OS ASSENTADOS.
11/02/2014	696110	<u>ENCONTRO NACIONAL DO MST</u> FALAR DAS NOSSAS EXPERIENCIAS E MOSTRAR QUE O PARANÁ ESTÁ AVANÇANDO BASTANTE NOS PROGRAMAS DA REFORMA AGRÁRIA
21/03/2013	538485	ESTIVEMOS EM MUNHOZ DE MELLO VISITANDO O PROJETO DO BANCO DA TERRA AONDE OS INTEGRANTES DO MAST OCUPARAM A ÁREA À SETE ANOS PORQUE ESTAVA ABANDONADA E CONSEGUIRAM MESMO SEM RECURSOS VIABILIZAR E AGORA NEGOCIAMOS COM O JUDICIÁRIO QUE NÃO PROCEDA O DESPEJO PORQUE ESTÁ REGULARIZANDO A ÁREA JUNTO A SEAB, ESTIVEMOS EM IGUARASSU NO ACAMPAMENTO FALANDO AS FAMILIAS QUE ESTÃO AGUARDANDO A

		VISTORIA DO INCRA TEM 147 FAMILIAS, A QUESTÃO INDIGENA DE GUAIRA E TERRA ROXA SUGERIMOS E PEDIMOS A TODOS QUE PAREM DE FALAR PARA PODER BAIXAR A POEIRA SENÃO QUANDO OS INDIOS VOLTAREM DA COLHEITA DA MAÇA EM SANTA CATARINA O CALDO VAI ENTORNAR E TAMBÉM TEM LIDERANÇAS FALANDO SEM CONHECIMENTO O QUE VAI ATRAPALHAR OS INVESTIMENTOS NA REGIÃO, AUDIENCIA PUBLICA FEDERAL EM PARANAVAI CONSEGUIMOS QUE O MST SAI PACIFICAMENTE DA FAZENDA SANTA FILOMENA AONDE ESTÁ À 14 ANOS PARA SE DESLOCAR PARA UMA ÁREA MENOR NO MUNICIPIO CE CARLOPOLIS NORTE PIONEIRO, COM OS PESCADORES DE DIAMANTE DO NORTE FALAMOS SOBRE O FRIGORIFICO E NOS RELATARARM QUE OS ORGÃOS COMO O IAP E FORÇA VERDE NO ENTENDIMENTO DELES ESTÃO EXAGERANDO NA FISCALIZAÇÃO, FALAMOS COM O PRESIDENTE DO IAP E MARCAMOS UMA AIDUENCIA PÚBLICA EM ABRIL NA CIDADE, EM SANTA HELENA FALAMOS COM O VICE PREFEITO SOBRE CASAS DOS INDIOS QUE ESTÃO NA CIDADE E EM MATELANDIA FALAMOS COM AS ONGS PARA VER A POSIÇÃO DE ALGUNS INDIGENA Q ESTÃO EM UMA AREA PROXIMA DO PARQUE NACIONAL E ESTAMOS AGUARDANDO RESPOSTAS DELES E DOS INDIOS
17/12/2012	507751	REUNIÃO NO SINDICATO RURAL DE GUAIRA COM OS PROPRIETÁRIOS DE TERRAS QUE ESTÃO COM SUAS ÁREAS INVADIDAS PELOS INDIOS GUARANIS, FORMATURA PELA PEDAGOGIA DA TERRA DO MST NA UNIOESTE E VISITA AS ALDEIAS PARA JUNTOS PROCURARMOS SOLUÇÃO E A SECRETARIA DA FAMILIA INFELIZMENTE NÃO PODE IR JUNTO MARCAMOS NOVAMENTE PARA FEVEREIRO.
27/11/2012	500468	INFORMAR OS PREFEITOS COMO ANDAM OS ASSENTAMENTOS E CRIAÇÃO DE NOVOS, NEGOCIAR COM OS SEM TETO SAIDA PACIFICA, NEGOCIAR COM OS POSSEIROS E O PROPRIETARIO E O INCRA A COMPRA DA AREA, PARTICIPAR DA ABERTURA DOS JOGOS DA REFORMA

		AGRARIA, CONVERSAR COM AS LIDERANÇAS LIDERANÇAS
04/11/2012	490434	MEDIAR E ACHAR UM CONSENSO AONDE POSSAMOS RESOLVER OS CONGLITOS PACIFICAMENTE, E DESDE MODO SEM PRECISAR USO DA FORÇA, POR EXEMPLO NESTA SEMANA INICIAMOS O DESLOCAMENTO DOS OCUPANTES DA FAZENDA SANTA FILOMENA QUE ATÉ MORTE DEU A ALGUNS ANOS ATRÁS PARA A FAZENDA SANTA LAURA EM CARLOPOLIS ÁREA DESAPROPRIADA PELO INCRA, REUNIÃO DO COSESU COM OS ESTADOS, MPF E FUNAI QUE ACERTAMOS DE JUNTOS BUSCAR SOLUÇÕES E PRESSÃO POLITICA EM BRASILIA PARA DEMARCAR ÁREAS PÚBLICAS PARQUES NACIONAIS, ACALMAMOS OS PESCADORES DE DIAMANTE DO NORTE SOBRE A QUESTÃO DA RESOLUÇÃO DO IAP DE RESTRIÇÃO AO SRIOS E CONVERSAMOS COM OS PROPRIETÁRIOS E MOVIMENTOS SOBRE PROCESSOS DE LOANDA
17/07/2012	446129	MEDIAR CONFLITOS E MOSTRAR COMO NOS VAMOS FAZER PARA RESOLVER SEM O USO DA FORÇA OS CONFLITOS DE TERRA NO PARANÁ, VISITAMOS A COOPERATIVA DO MST DE ERVA MATE EM SANTA MARIA DO OESTE CONVERSAMOS COM O PREFEITO SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, ESTIVEMOS EM AUDIENCIA COM DELEGADO POLICIA FEDERAL EM GUARAPUAVA SOBRE ALGUNS PROCESSOS EM AREAS INDIGENAS, ESTIVEMOS EM SANTA HELENA CONVERSANDO COM LIDERANÇAS INDIGENAS SOBRE UMA NOVA PROPOSTA PARA ELAS E NOS REUNIMOS EM GUAIRA COM LIDERANÇAS GUARANIS DO OESTE, NOS REUNIMOS NA RECEITA FEDERAL BUSCANDO VEICULOS PARA AS COOPERATIVAS DO MST, VISITAMOS OS PROJETOS DE CRÉDITOS FUNDIÁRIOS DE FOZ DO IGUAÇU , NOS REUNIMOS COM PROPRIETÁRIOS DE CASCAVEL PARA VER SE ADQUIRIMOS AREAS, NOS REUNIMOS COM O MST DE CASCAVEL, ESTIVEMOS EM QUEDAS DO IGUAÇU E RESOLVEMOS A SITUAÇÃO DO TERRENO PARTICULAR DOS SEM TETO PACIFICAMENTE E

		ESTIVEMOS EM RIO BRANCO DO IVAI PARA VER DE PERTO O NASCIMENTO DE UM NOVO ASSENTAMENTO COM 200 FAMILIAS.
26/06/2012	437955	CONHECER O PROCESSO DE PRODUÇÃO EM SÃO JERONIMO DA SERRA, INTERMEDIAR COLOCAÇÃO DE ÁGUA PARA AS FAMILIAS EM ALTO PARAISO NA JUSTIÇA DE UMUARAMA, FORMATURA DE TÉCNICO EM AGROECOLOGIA EM MARINGÁ, FALAR COM O PROPRIETÁRIO SOBRE AREA INDIGENA MISSAL E REUNIÃO COM FAMILIAS EM FAZENDA EM CASCAVEL

As diárias de deslocamentos devem servir para o reembolso de despesas restritas a atividade do servidor público, excluindo-se, portanto, as despesas com sua locomoção pessoal, visando a participação de eventos particulares ou que tenham conotação de promoção pessoal.

A gravidade das acusações feitas contra o referido Assessor, bem como os fatos acima, justificam, portanto, um maior aprofundamento acerca de eventual ilícito praticado pelo servidor público.

6.b) Da atuação da Coordenadoria Especial de Mediação e Conflitos da Terra (COORTERRA)

A Coordenadoria Especial de Mediação e Conflitos da Terra (COORTERRA), tem como escopo principal fazer a relação entre

aqueles proprietários dos diversos órgãos: Proprietários, Ministério Público, Magistratura, Invasores, Direitos Humanos, Ouvidoria Nacional Agrária e todos aqueles que fazem parte e compõem o cenário social relativo a essas questões.

39

Em verdade a atuação da Coordenaria, ocorre para que sejam realizadas as reintegrações de posse determinadas pelo Poder Judiciário, mediante o estudo das ações necessárias a segurança do processo reintegratório (*Estudo de Situação e Plano de Operação*).

Restou clara a importância dessa concentração de ações através da COORTERRA, uma vez que experientes acerca das particularidades e dificuldades existentes nestes processos de reintegração, certamente conseguem resultados mais efetivos e menos danosos, seja do ponto de vista econômico quanto do risco as pessoas.

Alias o fato de que, por iniciativa da COORDENADORIA, são propostas audiências de conciliação entre as partes, por si só, já demonstra (ria) a relevância deste órgão da Polícia Militar.

Observa-se também, que esta concentração de esforços e estudos, também contribuiu para um maior aumento no número de reintegrações.



Conforme, informações prestadas pelo Major Puchetti, durante todo o ano de 2016, 22 (vinte e duas) reintegrações cumpridas pela Secretaria de Segurança Pública e Polícia Militar do Estado do Paraná enquanto somente no ano de 2017, no primeiro semestre, já tivemos 23 (vinte e três), o que demonstra que o Estado do Paraná vem cumprindo a sua parte.

Apesar disto, observa-se um alto número de imóveis invadidos pendente de cumprimento dos mandados de reintegração, pois em seu depoimento, o Major Puchetti Ferreira (09/08/2017), informou que os números de áreas ocupadas, com decisões de reintegração de posse em todo Estado do Paraná, eram de 112 (cento e doze) áreas, sendo 23 (vinte e três) áreas urbanas e 89 (oitenta e nove) áreas rurais.

Como se vê, a oscilação nesse número de imóveis é constante, posto que em 09/06/2017 (Ofício 650/Gab. CG) esse número era de 98 (noventa e oito).

Em 27/11/2017 (Ofício 101/COORTERRA), esse número havia subido para 116 (cento e dezesseis), sendo 23 (vinte e três) áreas urbanas e 93 (noventa e três) áreas rurais, mesmo tendo sido cumprido alguns mandados de reintegração neste período.

O que se percebe, portanto, é que mesmo diante de um maior número de reintegrações realizadas, o número de



propriedades pendentes para o cumprimento das ordens judiciais, vem subindo em maior proporção.

Mantida a média anual de aproximadamente 20 (vinte) reintegrações, levaríamos por volta de 06 (seis) anos, apenas para cumprir as ordens judiciais atualmente em vigor, prazo evidentemente que não se mostra razoável.

Neste aspecto, se justifica uma ampliação do quadro de pessoal da COORTERRA, atualmente de apenas três pessoas, como meio de agilizar os processos de mediação/conciliação, bem como dos estudos para a execução dos mandados reintegratórios.

6.c) Da ocupação da Fazenda Jeca Martins e da destinação de terras públicas a reforma agrária

A Fazenda Experimental, conhecida como Fazenda Jeca Martins, na cidade de Castro, foi declarado de utilidade pública pelo Decreto-Lei nº 61, de 01 de setembro de 1942, tendo sido utilizado pela Universidade Federal do Paraná para o desenvolvimento de pesquisas em agricultura, pecuária e agroecologia.

A época como contrapartida da UFPR deveria oferecer cursos de capacitação aos servidores da **Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA)**, visando à melhora profissional da qualidade da gestão ambiental.

Ocorre, contudo, que existe notícia de eventual desvio na utilização da área, que era destinada a pesquisas por parte da Universidade Federal do Paraná, tendo inclusive o Ministério Público do Paraná aberto inquérito civil para apuração deste fato.

Inquérito Civil nº MPPR-0031.16.000235-3, instaurado em 19/09/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais irregularidades concernentes à suposta utilização indevida (com desvio de finalidade) do imóvel rural denominado 'Fazenda Jeca Martins', de propriedade do Estado do Paraná, para fins eminentemente particulares, sendo que a sua utilização/finalidade originária deveria ser única e exclusivamente para fins de pesquisa por parte da Universidade Federal do Paraná.. Representante (s): JOAO CONRADO BLUM JUNIOR. Representado (s): ESTADO DO PARANA.

Especificamente em relação a este imóvel, urge a necessidade de verificar a destinação irregular da área pública pertencente ao patrimônio do Estado do Paraná, promovendo uma utilização adequada do bem, podendo inclusive ser destinado à reforma agrária.

Vale lembrar que as terras rurais de União, dos Estados e Municípios ficam destinadas, preferencialmente, à execução de



planos de reforma agrária, haja vista que estes imóveis têm como objetivo cumprir a função social para que haja uma sociedade justa, sendo justamente o caso em comento, conforme a dicção da Lei nº 8629/93.

Art. 13. As terras rurais de domínio da União, dos Estados e dos Municípios ficam destinadas, preferencialmente, à execução de planos de reforma agrária.

Assim, a implantação de projetos de assentamentos e a seleção de candidatos, deve priorizar o assentamento localizado nesses imóveis públicos, a exemplo da Fazenda Jeca Martins.

6.d) Da ausência de recursos para Reforma Agrária

Durante a oitiva do Sr. Walter Pozzobom, o mesmo relatou que o Incra hoje não possui orçamento para adquirir uma fazenda sequer, devido a um corte de quase 90% de orçamento.

Este contingenciamento de recursos, igualmente está previsto para este ano de 2018, afetando os programas de apoio à reforma agrária.

Destaca-se que de acordo com as informações prestadas pelo representante do INCRA, existem 5 (cinco) mil famílias para serem assentadas, contudo, hoje somente existe previsão de aquisição de apenas duas áreas que poderão beneficiar 131 famílias.

Nota-se ainda, que o INCRA, informou que o órgão continua demonstrando interesse nas terras, encaminhando processo de aquisição, e para ser mais exato hoje, são 22 áreas de interesse do Incra com o processo de aquisição mesmo sem orçamento.

É nesse contexto que se verifica que ausência de aquisição de novas áreas e assentamentos acentua a violência no campo, pois reflete em um maior número de ocupações, bem como porque obriga a permanência de inúmeras famílias em acampamento sem estrutura, vivendo sob lonas, por vezes, na mais completa ofensa à dignidade.

Diante desse quadro, a já citada necessidade de destinação das áreas públicas para a reforma agrária tenderia a reduzir o impacto que a crise econômica sobre o processo de reforma agrária, revelando-se importante medida a finalidade pretendida.

Do depoimento do representante do INCRA, verificou-se ainda, a própria dificuldade técnica/operacional para dar agilidade aos processos de verificação dos imóveis improdutivos e que interesse para aquisição, diante do restrito quadro de funcionários. Esse cenário inclusive recomenda que o Governo do Estado, formalize termo de cooperação com o INCRA para

disponibilizar servidores do estado para atuar em processos de aquisição de imóveis rurais destinados a reforma agrária.

Insta observar ainda, que embora os recursos para a aquisição de novas áreas sejam restrito, inegável que tanto o Governo Federal quanto o Estadual, são credores de grandes devedores que possuem imóveis passíveis de destinação a reforma agrária. Esta situação resulta na possibilidade de se buscar obter estes imóveis como meio de quitação dos débitos através de dação em pagamento.

6.f) Da regularização definitiva pelo Governo Federal dos títulos de propriedades rurais, frutos de cessões de terras realizadas pelo Estado do Paraná em áreas de fronteira na década de 50

No decorrer das oitivas realizadas, mas especificamente do Sr. Amilcar Cabral, foi suscitada a atenção quanto a possibilidade de famílias paranaenses perderem os títulos que receberam há mais de 50 anos do Governo do Estado do Paraná.

De acordo com o presidente do ITCG, tratam-se de aproximadamente 35 (trinta e cinco) mil imóveis, em sua maioria de pequenas glebas rurais, que estão na faixa de fronteira, cujos proprietários dependem de ratificação dos títulos que o Estado emitiu, para que possam ter a segurança jurídica em suas propriedades.



A celeuma jurídica ocorre, porque por se tratarem de áreas devolutas em faixa de fronteira, as mesmas pertencem(riam) a União, contudo, ao iniciar o processo de colonização daquela região, o Estado do Paraná acabou cedendo estas áreas a diversas pessoas.

“Em 2014, se não em engano, a Presidente Dilma emitiu um decreto que facilitaria essa regularização desses imóveis, essa ratificação desses títulos, mas que eles estão tendo dificuldades de fazê-lo, lá os cartórios de registro de imóveis, precisava trabalhar muito nisso aqui, nessa questão junto ao Incra para que isso possa acontecer, porque é uma insegurança jurídica que esses agricultores tem lá na região. E entendemos, sempre defendemos no nosso Governo, no nosso Governo Beto Richa que a União fizesse essa ratificação, por quê? Foi uma colonização que deu certo, em torno de 90% dos imóveis lá são de pequenos produtores, alta produtividade, como estava aqui o Presidente da Faep sabe, e o Paraná lá naquela região têm terras que têm maiores condições de produção de qualidade aqui no Paraná”

A mencionada legislação feita pelo depoente, trata-se da Lei nº 13.178 de 22 de outubro de 2015, que dispõe sobre a ratificação dos registros imobiliários decorrentes de alienações e concessões de terras públicas situadas nas faixas de fronteira.

O Estado do Paraná deve observar com atenção este fato de forma a garantir o direito de propriedade destas famílias, evitando assim a insegurança jurídica.

Frisa-se que essas pessoas residem no imóvel há diversos anos, e ao que parece ao longo deste período sempre exercido a posse mansa, regular, pacífica e produtiva de suas propriedades, dando azo à função social da propriedade através da **moradia própria e familiar**.

Malgrado a existência de eventual irregularidade na concessão dessas terras por ato do Governador do Estado à época, remanesce a necessidade de se preservar sempre, **os direitos sociais da moradia, da dignidade da pessoa humana, da propriedade, do trabalho razoabilidade e proporcionalidade**, assim constitucionalmente e legalmente previstos.

Partindo-se desta premissa, deve-se evitar a insegurança jurídica, mantendo-se os ocupantes em suas terras, sendo que qualquer medida excepcional e brutal contra os atuais proprietários de terra, somente pode ocorrer depois do Estado do Paraná promover estruturas que reduzam os impactos sociais sobre este grupo de pessoas, inclusive sob manto indenizatório.

6.g) Da necessidade de celeridade na concessão dos instrumentos definitivos de titulação aos assentados e ocupantes de terras devolutas

6.h) Da criação de uma Vara especializada



Depois de ouvidas as testemunhas que prestaram depoimento nesta CPI, bem como o representante do MST durante a visita ao Acampamento Mario do Contestado, restou claro a inexistência de informações precisas acerca do número de áreas e imóveis ocupados no Estado do Paraná, bem como de famílias que reivindicam serem beneficiadas por projetos de regularização fundiária.

Muito embora, o COORTERRA informações acerca de decisões judiciais onde existem ordens determinando a reintegração de imóveis, fato é que não sabe ao certo o número de ocupações/invasões existentes no âmbito do Estado do Paraná.

A criação de uma Vara Especializada possibilita(ria) acelerar os processos de reintegração/manutenção de posse, dando segurança fática e jurídica aos proprietários de imóveis, quanto aos ocupantes que reivindicam esses imóveis.

Diz-se isto, porque eventual demora na resolução dos problemas de invasões de terras, não se mostra justa aos proprietários que não puderam utilizar suas terras ao longo de diversos anos e nem aos ocupantes que neste período construíram uma vida no local, muitas vezes de boa-fé, ou esperançosos de um auxílio do Poder Público.



Aspecto importante da regularização fundiária consiste na necessidade de se promover a entrega dos títulos dominiais definitivos as pessoas que foram assentadas ou mesmo que se encontrem ocupando terras devolutas, mas que pela legislação podem ser beneficiadas com o reconhecimento da legitimação de posse.

Justamente por essa razão, a preocupação destacada reside no fato de que existem situações de pessoas que foram assentadas a mais de 15 (quinze) anos, não terem recebidos seus títulos dominiais definitivos, por parte dos Poderes Públicos (Federal e Estadual) que promoveram o processo de assentamento.

A exemplo do que ora se lança, são os assentamentos Abapã, Rodeio e Putanã, Colonia Penal Tamarana, Colonia Penal Cascavel e Nova Esperança, criados em 1984 e 1995 pelo Estado do Paraná e, que até o julho de 2017, estavam pendentes de definitiva regularização nos termos da legislação em vigor.

Mais do que simples busca por estabilidade e segurança dos assentados e posseiros, a ausência dessa concessão de título, impede ao agricultor a busca de investimentos produtivos nas áreas, além de dificultar o acesso a políticas públicas e aos recursos dos programas de Governo, especialmente o acesso ao crédito.

A título de exemplo, cito a reintegração de posse ocorrida em dezembro de 2017 na propriedade das Indústrias João José Zattar S.A, onde famílias que ocupavam o imóvel a mais de 20 (vinte) anos foram desalojadas, tendo assistido à destruição de suas casas em uma localidade conhecida como Alecrim.

Rui Barbosa, in Oração Aos Moços disse que *“justiça atrasada não é justiça, senão injustiça qualificada e manifesta”*.

Assim, não se pode permitir a *“injustiça qualificada e manifesta”*, se fazendo necessário buscar uma solução efetiva, célere, equilibrada, satisfatória, reduzindo os impactos sobre as famílias que lá residem e aos proprietários, quando reconhecidamente possuem direitos.

Ainda citando o caso da cidade de Pinhão, em notícia veiculada junto ao site Brasil de Fato, o prefeito Odir Gotardo, teria afirmado que entre 13 e 14 mil pessoas em situação semelhante à dos posseiros que habitavam o Alecrim, com liminares e autorizações para reintegração em benefício da mesma empresa⁶.

⁶<https://www.brasildefato.com.br/2017/12/07/em-pinhao-no-parana-14-mil-pessoas-podem-ser-despejadas-em-beneficio-de-uma-empresa/>

De acordo com a notícia levantada junto ao site do Ministério Público Federal, o procedimento que envolve os estudos para identificação ou não de terra indígena Guaira e Terra Roxa, estão na etapa de finalização das visitas de campo para a publicação do relatório preliminar com a indicação da área a ser demarcada ou não e, se for o caso, a identificação das propriedades atingidas.

A Fundação Nacional do Índio (Funai) tem prazo até 31 de dezembro de 2018 para concluir os estudos e procedimentos técnicos.

A área é reivindicada pelos indígenas de etnia Avá-Guarani, que retornaram do Paraguai e Mato Grosso do Sul e que alegam terem sido retiradas dessas áreas no processo de colonização do oeste paranaense.

Problema semelhante é encontrado nas cidades de Santa Helena e São Miguel do Iguaçu, que terão de ser demarcadas nos próximos anos por ordem da Justiça Federal.

No presente caso, mesmo sensíveis com as questões dos direitos indígenas, esta celeuma, afeta diretamente aos proprietários de terras daquelas regiões, **podendo gerar o dever do Estado do Paraná, em indenizar aos proprietários de boa-fé,** que receberam de forma irregular os títulos durante o processo de assentamento de colonos vindos de outras regiões do Estado, conforme já mencionado no item “6.f) *Da regularização definitiva pelo Governo Federal dos títulos de propriedades rurais, frutos de*

A criação de uma especializada, que analise casos de invasões que relevante repercussão social – assim entendidos aqueles que atinjam uma coletividade – permitiria uma apreciação mais rápida de liminares e sentenças, permitindo a exemplo que:

- a) se obtenha informações junto aos órgãos relacionados quanto a eventual procedimento ou interesse na desapropriação de dessas áreas/imóveis;**
- b) se consiga subsídios junto as autoridades policiais quanto a custos e impactos do processo de reintegração;**
- c) se evite medidas procrastinatórias dentro dos processos e se consiga definir prazos mais adequados para eventuais desocupações;**
- d) se resulte em informação mais precisas acerca do número de ocupações, integrantes e perfil desses ocupantes;**

Vale lembrar inclusive que a Constituição Federal, estabelece em seu art. 126 que:

Art. 126. Para dirimir conflitos fundiários, o Tribunal de Justiça proporá a criação de varas especializadas, com competência exclusiva para questões agrárias

Parágrafo único. Sempre que necessário à eficiente prestação jurisdicional, o juiz far-se-á presente no local do litígio.

Neste passo, a criação da Justiça Especializada, na qual se poderiam unificar as discussões das querelas relativas à terra, com a consolidação de eventuais informações, certamente tente a contribuir com a atuação do Poder Judiciário, **quanto**, permitir aos demais poderes, a readequação dos projetos e políticas públicas voltadas a este problema.

6.i) Da questão relativa aos trabalhos para reconhecimento de Terra Indígena Guarani no oeste do Paraná

No decorrer das oitivas realizadas, mas especificamente do Sr. Amilcar Cabral, foi suscitada a existência de dúvidas e estudos acerca a um processo de reconhecimento de Terra Indígena Guarani no oeste do Paraná.

Como se pode verificar, se trata de ação civil pública no ano de 2012, ajuizada Ministério Público Federal, cobrando da Funai a realização dos processos de identificação e delimitação das áreas de ocupação tradicional indígena em Guaíra e Terra Roxa, observando o que dispõe o Decreto nº 1.775/96 (que regulamenta o procedimento de demarcação de terras indígenas), e para que a União se responsabilizasse pelos recursos financeiros necessários a custear todas as despesas decorrentes dos processos de demarcação.

Após a sentença, técnicos da FUNAI estiveram em Guaíra e Terra Roxa para fazer o levantamento fundiário da região em estudo preliminar para dar sequência no processo.

integrantes do movimento soluções para regularização de acampamentos como aquele.

Integraram a comitiva, o presidente da Comissão Deputado Estadual Marcio Pauliki, Deputado Professor Lemos e Deputado Estadual Péricles de Melo e assessores da CPI.



O Acampamento situa-se na Fazenda Capão do Cipó e abriga cerca de 200 famílias em uma área de aproximadamente 300 hectares.

Naquela oportunidade o Sr. Joabe Mendes de Oliveira da direção estadual do MST, expôs toda situação da área e fez exposições sobre outras ocupações no Estado. Naquela oportunidade, questionou os representantes da CPI quanto às desigualdades de julgamento em relação aos movimentos sociais.



cessões de terras realizadas pelo Estado do Paraná em áreas de fronteira na década de 50".

Neste sentido, surge a preocupação com os interesses do Estado do Paraná e mesmo dos ocupantes das áreas cedidas, posto que ainda que possa se mostrar nula a concessão de título feita, inclusive sobre estas áreas que podem ser demarcadas, não se mostra justo nem legal que aqueles que agiram de boa-fé não venham ser indenizados.

Assim, se faz necessário um acompanhamento profundo quanto à discussão e extensão dessa demarcação, uma vez que podem atingir as finanças e os direitos do povo paranaense.

6.h) Da visita ao acampamento Maria Rosa do Contestado. Das considerações do Movimento Social acerca daquela área ocupada e das ocupações de terras

Após terem sido intimados e não comparecerem para prestar depoimentos os integrantes do MST, os integrantes da Comissão julgaram relevante visitar algum acampamento para debater a situação atual.

Assim, na manhã do dia 01.11.2017, o acampamento Maria Rosa do Contestado localizado em Castro, Paraná, recebeu a visita de representantes da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) de Questões Fundiárias do Paraná, com o objetivo de discutir com os

Falou também, que no local vêm sendo produzindo alimentos orgânicos, como verduras, hortaliças, grãos e legumes para a auto-sustentação do acampamento e também para a venda nos municípios de Castro e Carambei. Reafirmou que os integrantes do MST se encontram disposto a dar continuidade ao desenvolvimento de pesquisas agrárias focadas na agroecologia. Disse que devido a grande produção e das dificuldades na venda dos produtos, em 2016 alguns desses serviram de doações para as escolas da região.

Sustentou que a ocupação da referida área aconteceu diante de irregularidades praticadas pela Fundação ABC, que ocupava ilegalmente a área até 2015, mesmo após decisões judiciais que lhe eram desfavoráveis e que determinavam a desocupação da terra.

A par de eventuais questionamentos, acerca dos métodos utilizados pelos movimentos sociais para alcançar seus objetivos, certamente não podemos perder de vista a necessidade de se destinar a reforma agrária as terras públicas que estão sem uso, irregularmente ocupadas ou mesmo propriedades de fato improdutivas, o que certamente tendem a reduzir os efeitos sociais sobre este grupo populacional.

Como dito, embora se possa divergir quanto à legalidade das práticas promovidas pelos movimentos para obter suas pretensões, é inegável que o processo de reforma agrária, mostra-

se necessário para amenizar a questão social oriunda da concentração de terras e de se buscar justiça social.



6.j) Da necessidade de revisão dos índices de produtividade para a caracterização de área improdutiva para fins da reforma agrária

Durante a oitiva do representante do setor rural, Sr. Ágede Meneguette, surgiu o questionamento acerca da necessidade de revisão dos índices de produtividade para a caracterização de área improdutiva para fins da reforma agrária.

Na esteira do que restou observado pelo depoente, à adoção deste índice, por vezes se mostra injusta, na medida em que não se leva em conta fatores climático e de solo, pontuais de determinada região.

Neste caso, por exemplo, se em determinado ano a produtividade de uma propriedade for reduzida por fatores climáticos, ela será penalizada pela aplicação do índice. Além disto, não se leva em conta o alto custo da produção em determinadas regiões.

Do mesmo modo, não se reconhece a possibilidade de problemas pontuais que possam ter acontecido com o produtor

rural e que certamente podem determinar uma diminuição na sua produtividade e extensão de área plantada.

Embora a Lei n. 8.629/1993, que regulamenta o art. 185, da CF, estabeleça parâmetros para a definição do que deve ser considerada propriedade produtiva, prevendo inclusive índices mínimos de produtividade, que devem ser alcançados simultaneamente, sob pena da propriedade ser considerada improdutiva e, portanto, suscetível à desapropriação para fins de reforma agrária, devemos lembrar que propriedade improdutiva é aquela que não gera renda nem traz nenhum benefício às necessidades humanas.

A necessidade de que o agricultor plante toda a sua área, obrigando ainda a atingir metas determinadas, não se mostra razoável, mormente quando deixa as propriedades expostas ao processo desapropriatório.

Além de corrigir essa injustiça, faz-se necessário readequar estes índices de produtividade e o modelo de definição de propriedade improdutiva, de modo há se considerar outras de situações excepcionais, plausíveis e justificáveis, para se reconhecer a situação de que a propriedade atinge sua função social.

6.k) Dos problemas das áreas ocupadas em propriedades da Araupel, Grupo Zattar e Grupo Atalla



Capítulos a parte das várias áreas invadidas no Estado do Paraná, as ocupações/invasões ocorrida nas propriedades da empresa **Araupel, Grupo Zattar e Grupo Atalla**, merecem especial destaque.

Essa peculiaridade resulta do fato de que sobre imóveis pertencentes a estes grupos, pendem atualmente **37 (trinta e sete) mandados de reintegração de posse**, desprezando-se, neste momento, a ciência quanto a existência de outras áreas que se encontram sob discussão jurídica acerca da titularidade e posse de imóveis.

Sem se avançar sobre o mérito dos processos ou da posição adotada por aqueles que defendem as ocupações dos imóveis destas empresas, uma atenção em particular sobre estas áreas merece ser feita, tanto por parte dos Poderes Executivos (Estadual e Federal) quanto Poder Judiciário, considerando o **impacto social que eventuais decisões** de reintegração de posse podem causar aos atuais ocupantes (*que notoriamente são milhares de pessoas*), as empresas e aos municípios onde essas terras se localizam.

Sendo estes processos e ocupações motivo de contaste conflito, urge a necessidade de uma decisão breve e definitiva, tendente a dar segurança jurídica aos proprietários, quanto aos ocupantes destas áreas.



6.1) Dos critérios para seleção de beneficiários da reforma agrária

De igual modo, no transcurso das oitavas investigações realizadas, deparamo-nos com o fato de que a seleção para os beneficiários da reforma agrária, por vezes contempla pessoa que não possuem *“vinculo com a terra”*.

Esta situação embora já fosse amplamente divulgada nos meios de imprensa e por aqueles que fazem enfrentamento as invasões de terras, tal ocorrência restou reafirmada através de depoimento e pessoa ouvida no decorrer da CPI.

Para tanto destacamos os trechos dos depoimentos firmados no depoimento do Sr. **WALTER NERIVAL POZZOBOM**.

DEPUTADO PAULO LITRO: *Ok. E como que funciona o processo de escolha das famílias para serem assentadas?*

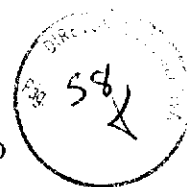


SR. WALTER NERIVAL POZZOBOM: *Veja que toda a área que o Incra trabalha para adquirir ou desapropriar, a instrução de um processo de compra e venda, assim como de desapropriação, é um processo muito complicado, muito demorado, onde o Incra tem que consultar diversas entidades, onde temos que fazer a coisa rigorosamente correta, porque temos aí o Ministério Público acompanhando par e passo todo o nosso trabalho. Para se concretizar uma compra ou uma desapropriação, o tempo do início da vistoria até a concretização do pagamento e a emissão na posse, demandam em média de um ano a um ano e meio. Lamentavelmente essa área nesse decorrer de tempo é ocupada pelos movimentos sociais, seja MST, seja Mast, seja MLT, ou outros movimentos menores, **de maneira que quando o Incra criou oficialmente esse projeto se faz um cadastro, mas infelizmente não se faz uma seleção como deveria ser feita para ver se essa família tem afinidade e mereceria um lote, se ela está adaptada e sabe explorar esse lote. Geralmente acaba ficando as famílias que até então ocuparam essa área.***

DEPUTADO TIÃO MEDEIROS: *O senhor disse que não é feito essa seleção de aptidão das famílias?*

SR. WALTER NERIVAL POZZOBOM: *É feito apenas um cadastro, não é feito uma seleção rigorosa como deveria ser feita. Ali você selecionaria o aproveitador, o aventureiro, e conseguiria fazer ficar realmente quem tem afinidade com o meio rural.*

Diga-se ainda, que mesmo durante as exposições feitas pelo Sr. Joabe Mendes de Oliveira, quando da visita ao acampamento



Maria do Rosário, afirmou que diante da crise econômica, o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra vem sendo procurado por pessoas desempregadas, vindas do meio urbano para fazerem parte das ocupações.

Ressalta-se que embora o Governo Federal tenha através da Lei nº 13.465/2017, estabelecido novas regras, com mais transparência e publicidade nos processos de inscrição, seleção e classificação de candidatos, alterando os procedimentos de ingresso nas áreas de reforma agrária, que ocorrerá mediante edital com distinção por assentamento e por município, tal fato não afasta a possibilidade de aventureiros, busquem se infiltrar nos movimentos sociais e ocupações com vista à obtenção dessas terras.

Como bem pontuado pelo Deputado Tião Medeiros, durante a oitiva do representante do INCRA, *“se não houver aptidão para que a família desenvolva a sua atividade rural naquele pequeno lote, a chance de êxito é quase mínima, quase zero”*, certamente se faz necessário adotar um mecanismo de seleção mais adequado *“sob pena de continuarmos dando terra para quem não sabe o que vai fazer lá. Isso é um desperdício, uma não inteligência”*.

Ainda, que posteriormente possa ocorrer à chamada *“seleção natural”*, nas palavras do Dr. Walter Pozzobom, *“onde aqueles que não têm a devida afinidade já dão um jeito de sair, vendem a posse, entra outro”*, tal fato mostra-se extremamente prejudicial,

uma vez que já houve prejuízos àqueles agricultores que reconhecidamente se mostram aptos a assumirem estas terras.

Vale notar que embora a nova legislação tenha aperfeiçoado este sistema de prioridade para assentamento, inexiste(m) mecanismos(s) legais que impeçam aproveitadores e “grileiros” de se inserirem nos Programas de seleção de famílias, uma vez que as vedações aí previstas na Lei nº 8.629/1993 são bastante restritas.

Ademais, o próprio fato de que as seleções seriam regionalizadas, através de interessados nos municípios, existe o risco se desprezar e relegar pessoas que estejam há mais tempo em ocupações e buscando um assentamento, unicamente porque não estariam inseridas dentro de determinado município.

Apesar do avanço no processo seleção dessas famílias, essa questão a necessidade de maior aperfeiçoamento dos critérios para o recebimento dessas terras objeto de reforma agrária, de maneira a inibir/coibir que aventureiros e “grileiros” venham reivindicar áreas sob o pretexto de serem *“trabalhadores sem terra”*.

6.n) Da necessidade de apuração da venda, cessão e arrendamento de imóveis objeto da reforma agrária

As investigações realizadas embora não tenham constatado situações fáticas pontuais, reafirmou a já notória venda, cessão e arrendamento de imóveis objetos da reforma agrária.

Como pontuado pela testemunha **WALTER NERIVAL POZZOBOM**, por vezes há processo comercialização de forma clandestina dos lotes entregues aos assentados, já que é proibido a negociação de imóveis da reforma agrária.

DEPUTADO PAULO LITRO: *E o Incra tem conhecimento de famílias assentadas que arrendam as terras?*

SR. WALTER NERIVAL POZZOBOM: *Sim. Nós temos conhecimento através de nossos supervisores que tem muitos lotes que realmente estão arrendados, irregularmente arrendados ou irregularmente vendidos.*

DEPUTADO PAULO LITRO: *E qual é o procedimento?*

SR. WALTER NERIVAL POZZOBOM: *O procedimento é que o órgão está fazendo um trabalho que nós chamamos de reconhecimento territorial, até porque a nova orientação vinda de Brasília, nós estamos, até então, nestes últimos 15 anos, o Incra esqueceu, simplesmente esqueceu o trabalho de regularização fundiária e tratou simplesmente de assentamento de famílias. Agora o novo enfoque do Governo é iniciar um processo de expedição de CCU ou do título*

definitivo desses projetos criados há mais de 30 anos no Estado. Como estamos sabendo que muitos lotes foram vendidos ou estão irregularmente ocupados, estamos fazendo um trabalho de reconhecimento territorial e com certeza todos os lotes ocupados irregularmente, através de nossa Procuradoria, estamos judicialmente solicitando a reintegração de posse e, aí sim, em estreito entendimento com as Prefeituras, esses lotes, uma vez o Incra reintegrado na posse, serão destinados a novas famílias cadastradas junto às Prefeituras ou no sistema de informatização do órgão.

DEPUTADO PAULO LITRO: E há o banimento dessas famílias para um novo assentamento?

SR. WALTER NERIVAL POZZOBOM: Essas famílias, uma vez desocupando lotes, ocorrendo a reintegração de posse, o órgão já tem, em conjunto com a Prefeitura, o cadastro de novas famílias para serem assentadas nesses lotes que deverão ser tornar vagos.

DEPUTADO PAULO LITRO: E essas famílias que arrendaram ou venderam, elas recebem o banimento de não poderem participar de novos assentamentos? Os filhos delas também?

SR. WALTER NERIVAL POZZOBOM: Isso aí, no cadastramento que o Incra deverá fazer dessas famílias, deverá então ser analisada a idoneidade e a afinidade dessas famílias com o meio rural, se elas poderão ser beneficiadas com lotes ou não. Acredito que vai ser difícil uma família que está ocupando irregularmente o lote, ela não

vai ser beneficiada em outro assentamento em qualquer região do Estado.

A negociação dessas terras pelos colonos beneficiários dos projetos de assentamento, merece especial atenção por parte dos Poderes Públicos, posto que frustram todo o trabalho de desapropriação e da política pública fundiária.

Neste plano, urge a necessidade de que essas pessoas que vendem e arrendam suas terras, não apenas percam estes lotes, bem fiquem impedidas de se beneficiar de outros programas públicos (Federais, Estaduais e Municipais) relativos a assuntos fundiários.

6.o) Da necessidade de apuração de eventuais obstruções a justiça

Constatou-se ainda a existência de tentativas de obstrução a justiça praticadas por ocupantes de imóveis com vista a protelar eventuais reintegrações de posse determinadas pelo Poder Judiciário.

A partir da narrativa do **SR. WALTER NERIVAL POZZOBOM**, quando questionado pelo *Deputado Tião Medeiros*, restou claro que o INCRA por vezes é pressionado pelos ocupantes das áreas invadidas a informar que possuiu interesse na aquisição destes imóveis, unicamente para protelar essas reintegrações.

DEPUTADO TIÃO MEDEIROS,: *Gostaria que o senhor se ativesse a seguinte questão: daquelas áreas que estão em processo de reintegração e que não há ainda maturidade processual para aquisição, e que os movimentos ou então os soras seja de que movimento for, tiveram atitude única e exclusivamente com finalidade protelatória de reintegração, o senhor tem conhecimento disso?*

SR. WALTER NERIVAL POZZOBOM: *Isso. É pressionado o Incra para manifestar o interesse para protelar a reintegração.*

DEPUTADO TIÃO MEDEIROS: *O senhor pode nos afirmar que isso acontece? E quais áreas o senhor pode nos trazer como exemplo?*

SR. WALTER NERIVAL POZZOBOM: *Várias áreas aqui.*

DEPUTADO TIÃO MEDEIROS: *Manifestação protelatória. Gostaria que ficasse muito bem registrado em Ata que isso pode... Isso pode, não, isso é um tipo legal de obstrução de justiça e quero que isso fique absolutamente claro quais áreas que o senhor tem esse conhecimento que os movimentos têm atitude manifestamente protelatória da decisão judicial.*

SR. WALTER NERIVAL POZZOBOM: *De áreas... Dessas 130 áreas que o Incra tem, a maioria delas processos em andamento, uma grande maioria o Órgão manifesta o interesse, sim, que estando em fase de aquisição não justifica uma reintegração. Agora, em áreas onde o Órgão tecnicamente não conhece se a área é boa para assentamento, se o solo e se o relevo são apropriados para assentamento de família, o Incra não tem manifestado*

interesse, às vezes pressionado para isso, mas não manifestamos interesse até porque não podemos fazer uma vistoria técnica em tempo hábil para fazer essa manifestação.

DEPUTADO TIÃO MEDEIROS: *Queria pedir ao senhor que nos apontasse individualizadamente quais áreas aconteceram esse episódio. Se o senhor puder, para nós, ainda que não neste momento, formalmente, posteriormente o senhor nos encaminhasse quais são essas áreas.*

SR. WALTER NERIVAL POZZOBOM: *Tenho aqui: Fazenda Água Branca, em Tamarana, Água da Mata, em Primeiro de Maio...*

DEPUTADO TIÃO MEDEIROS: *Gostaria que a assessoria tomasse nota pontualmente, constasse em Ata.*

SR. WALTER NERIVAL POZZOBOM: *Tenho bastante, tenho várias.*

DEPUTADO TIÃO MEDEIROS: *Se o senhor puder nos formalizar então quais são os casos que há o manifesto interesse de protelar a reintegração.*

Neste ponto, há que se examinar que este comportamento almejado pelos invasores, tem a finalidade de atrair a competência da Justiça Federal, nos termos do artigo o art. 109, inciso IV, da Constituição Federal:

Art. 109 - Aos juízes federais compete processar e julgar:

I - as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes, exceto as de falência, as de acidentes de trabalho e as sujeitas à Justiça Eleitoral e à Justiça do Trabalho;

Uma vez reconhecida à existência de interesse do ente federal, restará observada a **incompetência da justiça estadual** para análise dos fatos objetos das ações, sufragando a decisão reintegratória.

Neste ponto, ressalte que o comportamento desses invasores configura inobservância dos deveres processuais de probidade e lealdade processual, em verdadeira tentativa de obstrução da justiça.

6.p) Da necessidade de apuração dos crimes ocorridos em áreas invadidas e da unificação de informações acerca desses crimes

De maneira especial, foi exposto pelos depoentes há existência de outros crimes correlatos em áreas invadidas (crimes ambientais, furtos, roubos etc).



DEPUTADO PAULO LITRO: Vocês têm algumas informações referentes a crimes correlatos que ocorrem nessas invasões, ocupações, como furtos, roubos, crimes ambientais?

MAJOR PUCHETTI FERREIRA: Essas informações são compartimentadas e tratadas pela Secretaria de Segurança Pública de maneira a parte. **Então, a questão, por exemplo, de crimes, de investigação é cargo da Polícia Judiciária, Polícia Civil que faz essas investigações, que faz esse acompanhamento.** A questão de crimes ambientais, o Batalhão de Polícia Ambiental acompanha. **Sempre quando temos um cumprimento de um mandado de reintegração de posse, o Batalhão de Polícia Ambiental vai junto com seu efetivo e toma as medidas cabíveis.** Mas a questão investigativa é apartada da Coorterra pela Secretaria de Segurança Pública.

Em seu depoimento o Assessor Especial para Assuntos Fundiários disse:

DEPUTADO PAULO LITRO: Vocês têm informações sobre crimes correlatos as invasões, crimes ambientais, furtos, roubos como foi noticiado pelo Fantástico lá no caso da Araupel?

SR. HAMILTON SERIGHELLI: Todas as informações de crime que tem, se tem crime ou não tem crime, nós encaminhamos às autoridades competentes do processo. Inclusive, naquele processo da Araupel estive aqui nesta sala, quando houve aquelas prisões, informando que aquele Ivaldo e o Chumbo, que hoje estão soltos novamente,



quem denunciou à polícia que eles estavam lá dentro foi o movimento que me denunciou e eu denunciei às autoridades policiais, que prenderam eles.

DEPUTADO PAULO LITRO: *Você faz essa denúncia formal?*

SR. HAMILTON SERIGHELLI: *A maioria das vezes verbalmente aos Delegados.*

DEPUTADO PAULO LITRO: *E é feito um registro disso?*

SR. HAMILTON SERIGHELLI: *Os Delegados fizeram a prisão. Se o senhor puder chamar, eles têm aí, tenho comprovação, pode falar com o Delegado Elder, em Laranjeiras, falei com ele, as informações foram para ele e para o Ministério Público.*

Corroborando com as informações lançadas pelos depoentes que os antecederam, foram às afirmações feitas pelo **SR. ÁGIDE MENEGUETTE:**

DEPUTADO PAULO LITRO: *Está certo.*

Vocês têm conhecimento de que os movimentos sociais cobram mensalidades dos proprietários de terras em áreas invadidas ou até mesmo mensalidades em insumos em relação aos proprietários de terras?

SR. ÁGIDE MENEGUETTE: *Desconheço a cobrança. Agora, o que vemos pela imprensa e que são feitos os B.O.s quando há invasão, sim, é às vezes desvio, roubo ou*

apropriação indébita de produtos ou de bens das propriedades invadidas.

DEPUTADO PAULO LITRO: *Mas, não chegam relatos documentados à Faep?*

SR. ÁGIDE MENEGUETTE: *Não, os documentados são os B.O.s.*

DEPUTADO PAULO LITRO: *Os boletins de ocorrência.*

Vocês têm conhecimento de ameaças? É tudo em relação a boletins de ocorrência? Vocês só têm conhecimento por boletins de ocorrência?

SR. ÁGIDE MENEGUETTE: *Só por boletins de ocorrência. Porque o nosso jurídico encaminha sempre que o produtor faça tudo via B.O., que é o documento hábil inclusive para qualquer indenização no processo de reintegração, na própria Justiça, mesmo se for acionar o Governo do Estado ou o Governo Federal por indenização.*

Pertinente encarar que embora estes eventos sejam conhecidos e por vezes registrados Boletins de Ocorrência, **inexiste uma unificação de informações acerca desses crimes**, não existindo também procedimento regular e formal pelos agentes públicos para comunicação desses fatos as autoridades policiais.

Como se não bastasse isto, também é de observar a preocupação e o reflexo coletivo que esses crimes podem causar, **posto que algumas vezes são promovidos por pessoas**

integrantes de determinados movimentos e grupos amplamente organizados, o que pode indicar que estas ações sejam orquestradas de maneira qualificadas, **em típica associação ou organização criminosa**, ultrapassando assim, o mero interesse individual dos proprietários eventualmente vítima desses crimes de furto, roubo e dano.

Ainda que isoladamente esses delitos sejam apurados pela Secretaria de Segurança Pública, através da Polícia Civil e Polícia Ambiental, mostra-se importante verificar a existência de correlação entre esses diversos eventos, justamente porque podemos nos deparar com possível organização criminosa.

6.q) Da necessidade de uma política social e legislação para contemplar os filhos de assentados

Situação preocupante e que fica evidente dentro deste processo de reforma agrária, reside no fato de que se faz necessária uma política social e legislação que contemple os filhos de assentados.

Na esteira do que ora se expõe, se verifica que ao atingirem a maioria, os filhos de assentados igualmente pretendem serem beneficiados com a concessão de terras por parte dos poderes

públicos, fomentando assim o *número* de pessoas que integraram os movimentos de ocupação com vista a reforma agrária.

Essa circunstância gere um ciclo constante e ineficaz na política pública de reforma agrária, pois, constantemente haverá a necessidade de novas áreas para absorver este novo grupo de pessoas, que certamente passará a lutar pela terra e exercer a pressão política para este fim.

Muito mais do que uma crítica a esta situação, nota-se que se faz imperioso a criação de políticas públicas que se destinem aos filhos dos assentados, com vista a permitir que estes **possam adquirir** – *ainda que utilizando de financiamento público* - **suas próprias terras**, bem como de uma legislação que impeça estes de se inserir nos programas de seleção para assentamento da reforma agrária.

6.r) Da necessidade de ampliação das políticas públicas destinadas aos assentados, pequenos agricultores e a agricultura familiar

Embora se possa transbordar um pouco as finalidades desta CPI, assunto que merece cuidado por parte dos poderes públicos, reside na **ampliação** de políticas públicas destinadas aos assentados e a agricultura familiar.

O fortalecimento deste grupo de pessoas promove continua melhoria da qualidade de vida no campo, facilitando a execução das atividades agropecuárias, mas principalmente, assegura a permanência do agricultor em sua terra, reduzindo o impacto social de eventual êxodo rural.

Dentre as medidas a serem adotadas pelo Estado do Paraná, pode-se citar a valorização e incentivo a produção de alimentos pelos assentamentos e cooperativas de reforma agrária no Paraná e sua facilitação para comercialização em escolas e outros órgãos público, podendo ser citado como exemplo desta política, a ampliação do percentual mínimo de aquisição de alimentos da agricultura familiar.

7) DAS RECOMENDAÇÕES:

Encerrados os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito das Questões Fundiárias e sob o entendimento de que cumpriu sua missão, apresentam-se as seguintes sugestões:

- a) Investigar eventual desvio de função praticado por Hamilton Luiz Serighelli, diante dos fatos narrados nos autos 0006779-03.2015.8.16.0170, bem como diante de eventual utilização irregular de verbas de ressarcimento/diárias para fins diversos das atividades desenvolvidas pelo Assessor;*

- b) Criar uma Comissão Especial na Assembleia Legislativa do Paraná, para acompanhar, o processo de regularização definitiva pelo Governo Federal dos títulos de propriedades rurais, frutos de cessões de terras realizadas pelo Estado do Paraná em áreas de fronteira na década de 50 e da demarcação das terras indígena nas cidades de Guaíra, Terra Roxa, Santa Helena e São Miguel do Iguaçu;
- c) A criação no Estado do Paraná de uma Vara Especializada para tratar destas questões de invasões e conflitos agrários;
- d) Estabelecer uma solução definitiva quanto à ocupação/invasão ocorrida nas propriedades da empresa **Araupel, Grupo Zattar e Grupo Atalla**;
- e) Apurar eventuais tentativas de obstruções a justiça praticadas por invasores, em especial, visando adiar o cumprimento de ordens de reintegração de posse;
- f) Promover o estudo e aprofundado da utilização dos bens públicos Estaduais e Federais, destinando preferencialmente estes imóveis para a reforma agrária;
- g) Adotar as medidas necessárias à retomada da Fazenda Jeca Martins, no caso de utilização irregular por parte da Universidade Federal do Paraná ou por terceiros;

- h) Agilizar a concessão dos instrumentos definitivos de titulação aos assentados e ocupantes de terras devolutas;*
- i) Solucionar a titulação das comunidades quilombolas já formalmente reconhecidas pelo Estado do Paraná;*
- j) A ampliação e fomento das políticas públicas de desenvolvimento da agricultura familiar e agroecologia pelo Estado do Paraná;*
- k) Valorização e incentivo a produção de alimentos pelos assentamentos e cooperativas de reforma agrária no Paraná e sua facilitação para comercialização em escolas e outros órgãos público, com a ampliação do percentual mínimo de aquisição de alimentos da agricultura familiar;*
- l) Adequar às atribuições da Assessoria Especial de Assuntos Fundiários, incluindo no rol de atividades, a atuação para mediação para resolução de conflitos;*
- m) Aumentar os quadros e recursos do COORTERRA com vista a agilizar as ações necessárias à concretização das reintegrações de posse;*
- n) Promover curso de capacitação/aperfeiçoamento em mediação aos funcionários públicos civis e militares*

do Estado do Paraná que tratem de temas relacionados à desocupação de terras;

- o) Considerando o impacto social das ordens de reintegração de posse, determinar aos funcionários públicos e militares que tratam deste tema, que busquem viabilizar a emissão e o cumprimento das ordens de reintegração de posse, sempre que esgotadas todas as hipóteses de aquisição dos imóveis pelos poderes públicos;*
- p) Determinar aos funcionários públicos do Estado do Paraná que nos processos de desocupações tomem conhecimento de crimes ambientais, furtos, roubos, etc em áreas objeto de invasões, que promovam à comunicação formal as autoridades policiais sobre a existência destes fatos;*
- q) Determinar aos funcionários da Assessoria Especial para Assuntos Fundiários do Estado do Paraná que promovam a descrição pormenorizada das informações relativas às atividades realizadas quando da concessão de diárias;*
- r) Que o Estado do Paraná, crie mecanismos para sistematizar o registro de crimes ocorridos em áreas invadidas, promovendo as investigações relativas a estes crimes;*
- s) Promover a revisão dos índices de produtividade para a caracterização de área improdutiva para fins da reforma agrária;*



- t) *Verificar sobre a possibilidade de aquisição dos imóveis já identificados pelo INCRA (terras improdutivas e imóveis ofertados) com vista a promoção de novos assentamentos, solicitando prioridade e agilidade a Reforma Agrária no Estado do Paraná;*
- u) *Que o Governo do Estado, formalize termo de cooperação com o INCRA para disponibilizar servidores do estado para atuar em processos de aquisição de imóveis rurais destinado a reforma agrária;*
- v) *Verificar a possibilidade do Governo Federal e Governo Estadual, apurarem os imóveis rurais pertencentes a devedores de tributos, com o fito obter estes imóveis como meio de quitação dos débitos através de dação em pagamento e destiná-los a reforma agrária;*
- w) *A necessidade de regularização definitiva pelo Governo Federal dos títulos de propriedades rurais, frutos de cessões de terras realizadas pelo Estado do Paraná em áreas de fronteira na década de 50;*
- x) *Promover a revisão dos critérios para seleção de beneficiários da reforma agrária*
- y) *Intensificar a apuração da venda, cessão e arrendamento irregular de imóveis objetos da*

reforma agrária, promovendo o compartilhamento de informações com os demais entes públicos;

- z) Estabelecer uma política social e legislação que trate especificamente dos filhos de assentados, visando o incentivar e assegurar que estes possam adquirir suas próprias terras, impedindo por outro lado, que este grupo de pessoas venha a se inserir nos programas de seleção para assentamento da reforma agrária;*

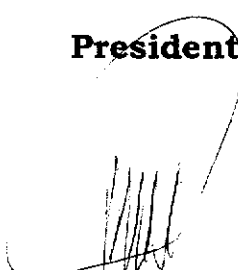
Diante de todo o exposto, encerra-se o presente relatório e o submete à aprovação no Plenário desta casa de Leis.

Curitiba/PR, 11 de abril de 2018.



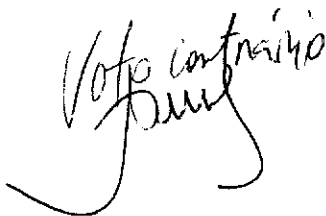
DEPUTADO MARCIO PAULIKI

Presidente



DEPUTADO PAULO LITRO

Relator

Voto contrário






RELATÓRIO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE **INQUÉRITO DAS QUESTÕES FUNDIÁRIAS**

Relator: Deputado Paulo Litro

Curitiba – Abril/2018

APRESENTAÇÃO



Ao tratarmos da questão fundiária, deve-se ter em mente, que este tema sempre se mostrou como importante fator relacionado à produção agropecuária, de moradia, de distribuição de renda e até mesmo de comprovação dos problemas sociais.

Diante destes fatos, não poderia ser outro entendimento, senão o de reconhecer que o assunto mostra-se extremamente sensível, considerando a existência de constante tensão entre proprietários de imóveis e aqueles que pela via da ocupação, ou pressão política, pretendem democratizar o acesso a terra e a produção de alimentos.

As raízes desse problema fundiário são reflexos da construção histórica da formação da propriedade e, independente das ideologias políticas e sociais, se faz necessário um aprofundamento da análise destas questões.

No caso, do Estado do Paraná, somado aos próprios fatores de ordem nacional, em grande medida a ocupação de terras no Estado do Paraná, remonta as ações adotadas pelo Presidente do Estado do Paraná, Francisco Xavier da Silva, fez publicar a Lei nº 68 de 20 de dezembro de 1892, que legislava sobre os serviços de registro, validação, legitimação, venda, aforamento e discriminação de terras, bem como definia os princípios básicos de colonização de novas áreas, por empresas nacionais ou



estrangeiras, estabelecendo também que as terras devolutas situadas dentro dos limites do estado do Paraná e de propriedade do Governo só podiam ser adquiridas por compra (respeitando o disposto no art. 64 da Constituição Federal) ou pela transmissão de seu domínio útil sob a forma de aforamento¹.

Outras legislações e ações governamentais se sucederam, estabelecendo bases regulamentares para o serviço de colonização no Estado.

Na década de 50, sobressaem as ações promovidas pelo Governador Moysés Lupion, que distribuiu títulos de posse de terras no Oeste e no Sudoeste do estado na faixa de fronteira (até 150 quilômetros a partir da divisa do Brasil com outros países), onde se concentram um grande número de propriedades rurais.

Desde a concessão desses títulos, os problemas de conflitos pela posse e propriedade são motivos de discussões dos Governos Federal e Estadual.

Grupos de trabalho foram criados para discutir e buscar soluções para os conflitos que aconteciam desde o processo de colonização da região, existindo histórico de ações realizadas do Instituto de Reforma Agrária, que depois seria o Instituto Nacional

¹ PRIORI, Angelo. **LEGISLAÇÃO E POLÍTICA FUNDIÁRIA NO ESTADO DO PARANÁ (1889-1945).** Fonte: http://www.direito.mppr.mp.br/arquivos/File/Politica_Agraria/7PRIORILegislacaopoliticafundiaria.pdf. Acessado em 05.02.2018

de Colonização Agrária (INCRA), ter iniciado os processos de regularizações fundiárias nestas regiões.



A par destas ações, a concessão de alguns títulos tem sido reconhecida como inválida, pois a Constituição Federal da época determinava que a faixa de fronteira era propriedade federal, o que tem determinado diversos imbróglis jurídicos.

Somado aos problemas jurídicos decorrentes dessa aparente concessão irregular de terras pelo Governo estadual, acompanhamos ainda hoje, ocupações pautadas na violência e desrespeito, seja perpetrada por “*grilagem*” de terra, ou mesmo, como meio de “*reação*” dos movimentos sociais, que pretendem uma suposta democratização do acesso a terra e fim dos latifúndios e das terras improdutivas.

Não se despreza que estes grupos e movimentos sociais, na maioria das vezes, atuam sob o manto da boa-fé, devendo ser vistos com atenção, sem preconceitos ou marginalização, uma vez que também são dignos de amparo. Evidente que tal posição, não afasta a necessidade de observar regularidade de suas ações e a imperativa proteção aos proprietários dos imóveis ocupados.

Estes aspectos determinam que se examinem casos em que aconteceram desvios, sejam dos órgãos fiscalizadores, de pessoas e movimentos que de alguma forma lesaram o patrimônio e a

população paranaense, mas principalmente, que vem incentivando a violência no campo.



É importante que se diga que a questão fundiária não se resume apenas as questões relativas aos imóveis rurais, contudo, considerando as particularidades sociais e econômicas do Estado do Paraná, se verifica que sobre estas áreas existe grande repercussão.

Além disto, o próprio tema possui grande importância, pois em seu texto, a Constituição Federal traz capítulo específico tratando da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária (vide Capítulo III, artigos 184 e seguintes).

No mesmo sentido, temos a Constituição do Estado do Paraná, que também dedica capítulo às políticas agrícola e agrária.

Art. 154. *A política agrícola estadual será planejada e executada, na forma da lei, com a participação paritária e efetiva dos produtores e trabalhadores rurais, objetivando o desenvolvimento rural nos seus aspectos econômicos e sociais com racionalização de uso e preservação dos recursos naturais e ambientais”*

Nota-se, portanto, que também é de competência do Estado tratar do tema Reforma Agrária, assunto que embora não seja o ponto fundamental desta CPI, revela sua importância para abordagem.



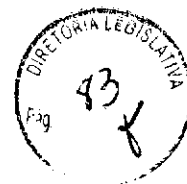
Anota-se também, que no Estado do Paraná existem 320 assentamentos, em 140 municípios do Paraná, que reúnem 20 mil famílias de agricultores².

É justamente em virtude destes fatos e características, que a CPI teve como principal foco, a análise das questões ligadas ao problema das questões fundiárias no meio rural, sem perder de vista, que estes problemas igualmente ocorrem nos meios urbanos.

Neste contexto, as investigações realizadas certamente pretendem(ram) produzir resultados positivos, buscando formas de melhorar as condições de vida da população e proporcionarem um futuro digno para as famílias paranaenses.

A instauração da presente Comissão Parlamentar de Inquérito, visando reunir dados e informações para o exercício das funções constitucionais conferidas ao Poder Legislativo, sem dúvida alguma se mostra como um instrumento de importante fiscalização no interesse do povo paranaense.

² <http://www.aen.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=94633>.



É importante destacar, que a par de eventuais conflitos que possam ainda existir no Estado do Paraná, existe a notícia de que a Secretaria Nacional de Direitos Humanos e a Ouvidoria Agrária Nacional recomendou à Organização dos Estados Americanos (OEA) que o modelo institucional adotado no Paraná para tratar os conflitos fundiários seja usado como exemplo para outros estados brasileiros³.

1) DA INSTAURAÇÃO DA COMISSÃO:

A Comissão Parlamentar De Inquérito Das Questões Fundiárias, foi legalmente constituída através do Ato da Presidência da Assembleia de nº 03/2017 publicado no diário DIOA 1273, de 26 de abril de 2017.

2) DO PRAZO

A Comissão iniciou seus trabalhos em 08 de maio de 2017 e encerrou seu prazo regimental de 120 (cento e vinte) dias em 24 de setembro 2017.

³ <http://www.aen.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=69375>

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Documento de Impressão Oficial do Estado do Paraná, da garantia
de autenticidade deste documento, sendo que qualquer alteração em dele
http://www.legisnet.com.br/paraná

Diário OFICIAL Assembleia
Poder Legislativo Estadual

5ª Feira 74/Mar/2018 - Edição nº 1.511
18ª Legislatura

5

Processo Legislativo

Comissões Especiais

ATA DE INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO

DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS QUESTÕES FUNDIÁRIAS

(Ato de Presidente nº 3/2017)

Ante este dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões, reuniram-se os membros da Comissão Parlamentar, para instalação e eleição da Comissão Parlamentar de Inquérito das Questões Fundiárias, constituída pelo Ato de Presidente nº 3/2017, publicado no Diário Oficial da Assembleia nº 1.473, de 29 de abril de 2017, com o seguinte teor: "instalar a Comissão Parlamentar de Inquérito das Questões Fundiárias e eleger o Presidente e os membros da mesma". Presentes os Deputados Cláudio Pereira, Professor Lemos, Paulo Littero, Marcio Paulski e Elton Ruych. Ausentes os deputados Felipe Figueiredo e Tido Medeiros. Ato contínuo, verificando o quórum legal, passou-se à eleição do Presidente e do Relator. Passando-se para a votação, foram eleitos por unanimidade, para Presidente, o Deputado Marcio Paulski e para Relator, o Deputado Paulo Littero. Na sequência, assumindo a função de Presidente, o Deputado Marcio Paulski agradeceu a presença de todos e declarou iniciada a Comissão. Nada mais havendo a tratar encerramos os trabalhos, e esta ata produzida sem efeitos legais, determinamos a lavratura da presente Ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por todos os membros da comissão.

Deputado Marcio Paulski
Presidente

Deputado Paulo Littero
Relator

Deputado Professor Lemos
Membro

Deputado Cláudio Pereira
Membro

Deputado Elton Ruych
Membro

CONVOCAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná convoca o Sr. NILCE MACEDO FIGUEIREDO, Matricula nº 33, portador do RG nº 786.780 - PF, inscrito no CPF 044.111.879-68, para comparecer à Diretoria do Pessoal desta Casa de Lei, situada no Praça Nossa Senhora Saúde, s/n, Centro Cívico, Curitiba/PR, no prazo de 15 dias, para apresentar prova manifestação ao processo referente a proventos de aposentadoria constante no protocolo nº 13.709/2012.

Curitiba, em 4 de maio de 2017
BRUNO PEROZZI GAROFANI
Diretor do Pessoal

35130/2017

Editais e Contratos

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2013

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: TELEVISÃO ICARAI LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de programação técnica, manutenção, operação, criação e produção da programação da TV Assembleia.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em renovar o prazo contratado tendo como base o IGP-M acumulado de 11/2013 a 11/2014 no percentual de 8,769800%, passando o valor anual de R\$ 353.149,99 (trezentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) para R\$ 384.167,36,30 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), retroativo a 15 de dezembro de 2014.

FORO: Comarca de Curitiba, Estado do Paraná
Concluído em 09/04/2013

35131/2017



O requerimento de dilação de prazo e finalização dos trabalhos foi apresentado em plenário pelo Presidente da CPI.

10 5ª Feira 74/Mar/2018 - Edição nº 1.511
18ª Legislatura

Diário OFICIAL Assembleia
Poder Legislativo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Documento de Impressão Oficial do Estado do Paraná, da garantia
de autenticidade deste documento, sendo que qualquer alteração em dele
http://www.legisnet.com.br/paraná

5.141/2017, do Deputado Tarciso Turini, solicitando a comunicação da realização de Audiência Pública da Comissão de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e do Fórum Parlamentar em Defesa das Universidades Estaduais do Paraná no dia 22 de setembro, às 9 horas, na Câmara Municipal de Maracá, com o seguinte teor: "A Computação, os Desafios e a Importância das Universidades Estaduais do Paraná. Requerimento nº 5.141/2017, do Deputado Tarciso Turini, solicitando a comunicação da realização de Audiência Pública da Comissão de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e do Fórum Parlamentar em Defesa das Universidades Estaduais do Paraná no dia 18 de setembro, às 19 horas, no Grande Auditório da Universidade Estadual de Ponta Grossa, com o seguinte teor: "A Computação, os Desafios e a Importância das Universidades Estaduais do Paraná. Requerimento nº 5.145/2017, do Deputado Pastor Edson Praczek, solicitando o uso do Grande Auditório da Sede Ordinária do dia 9/10/2017 para o curso de São José Parci Neto sobre o Dia Mundial do Educador Social. Requerimento nº 5.146/2017, do Deputado Tadeu Vassari, solicitando a disponibilização do Auditório Legislativo no dia 12/9/2017, no período das 9 às 12 horas, para realização de Reunião Pública sobre o "Sistema Estadual de Política da Criança e Adolescência. Sepa, debate sobre o Projeto de Lei nº 305/2017. Mantagens nº 45/2017. Requerimento nº 5.177/2017, do Deputado Evandro Junior, solicitando o uso do Plenário da Assembleia Legislativa no dia 5/11/2017, no período das 9 horas às 12 horas, para a realização de homenagem aos 80 anos da Fundação de Estudos Sociais do Paraná, Feap.

A Diretoria Legislativa para verificar requisitos. Requerimento nº 5.144/2017, do Deputado Marcio Paulski, Presidente da CPI das Questões Fundiárias, solicitando a prorrogação do prazo da CPI das Questões Fundiárias por mais 60 dias.

Carreira Maria Lima, Marcelo Pacheco e Maria Victoria. O Presidente abriu os trabalhos com a leitura da ata da reunião anterior. Em seguida abriu a pauta de votações e foi aprovado o Projeto de Lei 533/2015 de autoria da Deputada Maria Victoria, que altera dispositivos da Lei nº 15.875, de 07 de junho de 2008, que concedeu aos profissionais de educação em geral, o benefício do pagamento de meia-entrada em eventos. O Projeto de Lei recebeu parecer favorável da Relatora Deputada Carreira Maria Lima, o qual foi rejeitado. O Deputado Professor Lemos solicitou vista do Projeto de Lei, o qual foi atendido e acrescentou voto em separado na forma de Subemenda Modificativa ao Substitutivo Geral da CCJ, favorável ao projeto e sendo aprovado pelos presentes. Na sequência foi aprovado o Projeto de Lei nº 543/2016, de autoria do Deputado Ademir Sier, que aprova os §§ 4º e 5º e os incisos I e II do Art. 1º da Lei nº 11.182 de 23 de outubro de 1995, que assegura o pagamento de metade do valor efetivamente cobrado para ingresso em casa de eventos, espetáculos, praças esportivas e similares, aos estudantes regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino, conforme específica - (Lei da meia-entrada). Relator Deputado Tiago Amaral. O Projeto de Lei recebeu parecer favorável do Relator e foi aprovado pelos Deputados presentes. Sem mais nada a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião.

Deputado Hussein Bahr

Pastor Sérgio Buffara Farah

Presidente da Comissão de Educação

Secretário

01000/2017

Comissão Executiva

RESOLUÇÃO Nº 6, de 18 de setembro de 2017

Aprima a prestação de contas das despesas dos Senhores Deputados referente ao mês de abril de 2017.



Após a prorrogação de 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão se deu em 23 de novembro de 2017.

3) DOS MEMBROS DA CPI:

A CPI Das Questões Fundiárias foi integrada pelos seguintes Deputados:

I – PRESIDENTE: **Deputado Marcio Pauliki** tendo como seu suplente nas vagas e impedimentos o Deputado Fernando Scanavaca;

II – RELATOR: **Deputado Paulo Litro** tendo como seu suplente nas vagas e impedimentos o Deputado Cantora Mara Lima;

III - **Deputada Estadual Claudia Pereira** tendo como seu suplente nas vagas e impedimentos o Deputado Luís Raimundo Corti;

IV – **Deputado Estadual Elio Rusch** tendo como seu nas vagas e impedimentos o Deputado Cobra Repórter;

V – **Deputado Estadual Felipe Francischini** tendo como seu suplente nas vagas e impedimentos o Deputado Maria Victória;

VI – **Deputado Estadual Professor Lemos** tendo como seu suplente nas vagas e impedimentos o Deputado Anibelli Neto;

VII – **Deputado Estadual Tião Medeiros** tendo como seu suplente nas vagas e impedimentos o Deputado Cristina Silvestre.



3) DOS OBJETIVOS:

Investigar irregularidades na regularização fundiária, invasões de terras públicas e privadas, urbanas e rurais, bem como as reintegrações de posse de áreas públicas e privadas cujas ordens judiciais foram cumpridas e não cumpridas no âmbito do Estado do Paraná.

4) DO RESUMO DAS REUNIÕES:

- a) No dia **08.05.17**, na Sala de Reuniões do Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, **foi instalada** a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) das Questões Fundiárias, presidida pelo Deputado Marcio Pauliki, com relatoria do Deputado Paulo Litro;





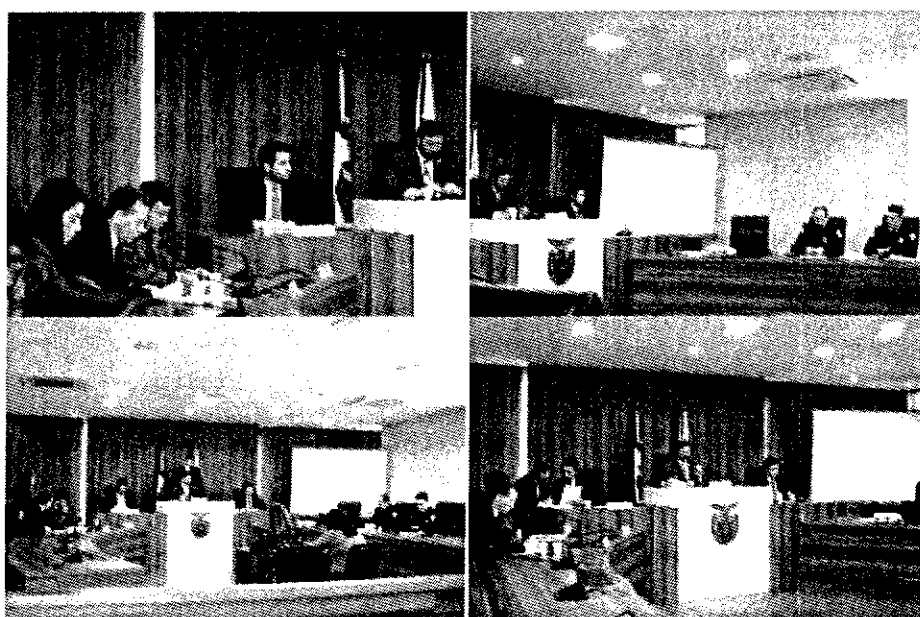
- b) No dia **25.05.2017**, no Gabinete do Deputado Estadual Marcio Pauliki, a comissão se reuniu para **discussão do Regimento Interno e Plano de Trabalho**, conforme determina as regras da Assembleia Legislativa, bem como para **aprovar a solicitação de informações** para embasar o trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito.



- c) No dia **21.06.2017**, na Sala de Reuniões do Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) das Questões Fundiárias, da Assembleia, se reuniu para **definir a data de realização da primeira tomada de depoimento**, decidindo por convocar o Coordenador Especial de Mediação e Conflitos da Terra, Major Jean Rafael Puchetti Ferreira;



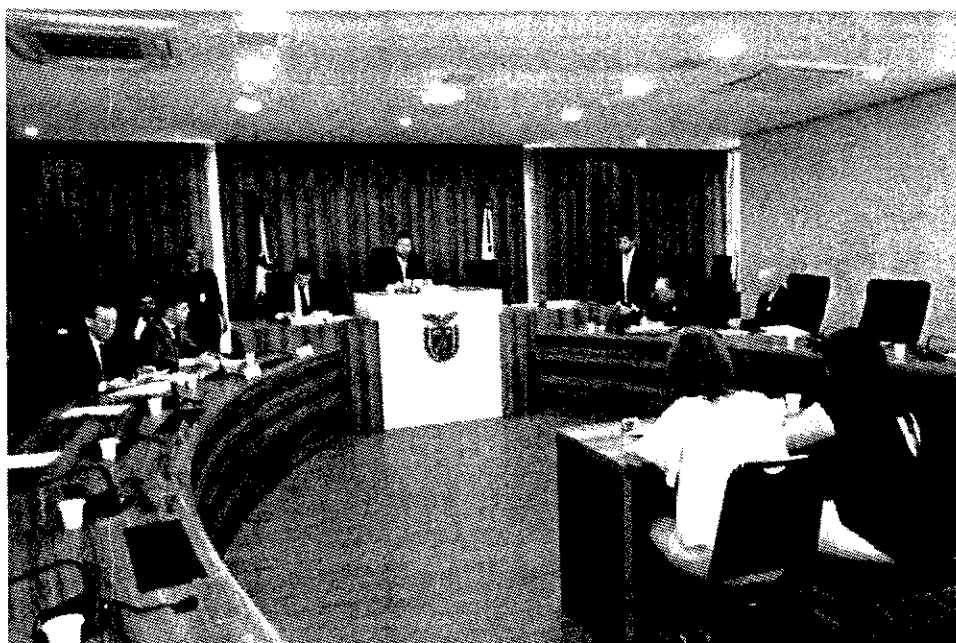
d) No dia **09.08.2017**, no Auditório Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, foi ouvido o responsável pela Coordenadoria Especial de Mediação de Conflitos da Terra (Coorterra), Major Jean Rafael Puchetti Ferreira;



e) No dia **23.08.2017**, no Auditório Legislativo da Assembleia Legislativa do Paraná, foi **ouvido o assessor especial de Assuntos Fundiários do Governo do Paraná, Hamilton Luiz Serighelli**,



f) No dia **16.09.2017**, foi **ouvido o** Chefe da Divisão de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento do órgão do Incra, **Walter Nerival Pozzobom**;





g) No dia **05.10.2017**, no Auditório Legislativo da Assembleia Legislativa do Paraná, foram **ouvidos** o **presidente** do Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná (**ITCG**), **Amílcar Cavalcanti** e o presidente da Federação da Agricultura do Estado do Paraná (**Faep**) **Ágide Meneguette**;



h) No dia **18.10.2017**, a reunião da CPI das Questões Fundiárias da Assembleia Legislativa do Paraná acabou não realizando a última oitiva prevista em sua agenda, em razão da ausência de representantes do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra – MST.

- i) No dia **01.11.2017**, membros da Comissão visitaram o acampamento Maria Rosa do Contestado localizado em Castro. Estiveram presentes o presidente Comissão Deputado Estadual Marcio Pauliki, Deputado Professor Lemos e Deputado Estadual Péricles de Melo



4) DOS DOCUMENTOS ENCAMINHADOS:

OFÍCIO	DESTINATÁRIO	SÍNTESE DO CONTEÚDO
001/2017	COORTERRA	Solicita informações e documentos relativos a assentamentos e ocupações
002/2017	ITCG	Solicita informações relativas as ocupações e assentamento regularizados ou de ocupações
003/2017	Polícia Civil	Solicita informações sobre a Operação Castra
004/2017	Comandante PMPR	Solicita informações relativas as mortes ocorridas no acampamento Dom Tomás e informações e documentos relativos a decisões judiciais de

		reintegração de posse
005/2017	IBAMA	Solicita informações e documentos referente a autos de infração
006/2017	IAP	Solicita informações e documentos relativos a utilização de áreas públicas, autos de infrações e outros documentos e informações que especifica
007/2017	INCRA	Solicita informações e documentos relativos a ocupações e assentamentos e outros documentos e informações que especifica
008/2017	MPPR	Solicita informações acerca das providências adotadas em razão da CPI da Reforma Agrária/ALEP/2005
009/2017	Casa Civil	Solicita informações sobre utilização de áreas públicas e relatório de informações de atividades realizadas pela Assessoria Especial de Assuntos Fundiários
010/2017	COORTERRA	Convocação para oitiva do Major Jean Rafael Puchetti Ferreira em 28/06/2017
011/2017	COORTERRA	Convocação para oitiva do Major Jean Rafael Puchetti Ferreira em 09/08/2017
013/2017	Assessoria Especial para Assuntos Fundiários	Convocação para oitiva do Major Jean Rafael Puchetti Ferreira em 23/08/2017
014/2017	ITCG	Convocação para oitiva do Sr. Amilton Cavalcante Cabral em 13/09/2017
015/2017	INCRA	Convocação para oitiva do Sr. Walter Nerival Pozzobom em 13/09/2017
016/2017	FAEP	Convocação para oitiva do Sr. Agide Meneguette em 04/10/2017
017/2017	ITCG	Convocação para oitiva do Sr. Amilton Cavalcante Cabral em 04/10/2017



018/2017	Coordenação MST/PR	Convocação para oitiva do representante do MST em 18/10/2017
018/2017	Casa Civil	Solicita informações relativas a utilização de áreas públicas
019/2017	IAP	Solicita informações e documentos relativos a utilização de áreas públicas, autos de infrações e outros documentos e informações que especifica
020/2017	ITCG	Solicita informações e documentos sobre assentamentos e outros documentos e informações que especifica
021/2017	INCRA	Solicita informações e documentos sobre assentamentos e concessões de títulos de domínio e outros documentos e informações que especifica
022/2017	COORTERRA	Informações atualizadas sobre mandados de reintegrações pendentes de cumprimento



5) DOS DOCUMENTOS RECEBIDOS:

Nº DOCUMENTO	DATA	REMETENTE	SÍNTESE DO DOCUMENTO
149/2017	01/08/2017	ITCG	Resposta acerca ao Ofício nº 002/2017
167/2017	31/07/2017	Departamento Polícia Civil	Resposta acerca ao Ofício nº 003/2017
0787/2017	26/06/2017	Procuradoria-Geral de Justiça	Resposta acerca ao Ofício nº 008/2017
040/2017	06/06/2017	Casa Civil	Resposta parcial ao Ofício nº

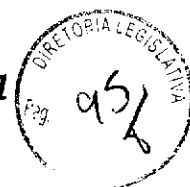
			009/2017
84/2017/SUPES-PR	20/06/2017	IBAMA	Resposta parcial ao Ofício nº 005/2017
158/2017	17/08/2017	Assessoria Especial para Assuntos Fundiários	Confirma presença em reunião da CPI
2837/2017	05/10/2017	INCRA	Responde ao Ofício nº 07/2017
101/COORTERRA	27/11/2017	COORTERRA	Responde ao Ofício nº 022/2017
31/2018- GP	26/02/2018	ITCG	Responde ao Ofício nº 20/2017
S/N	04/10/2017	FAEP	Documento apresentado durante oitiva do representante
005/2017	ASSINCRA	INCRA	Documento apresentado durante oitiva do representante do INCRA
650/Gab. CG	14/06/2017	Comandante Geral PMPR	Responde ao Ofício nº 001/2017 e 004/2017
261/2018/IAP/GDP	26/02/2018	IAP	Responde ao Ofício nº 062/2017 e 19/2017



6) DAS SITUAÇÕES ANÁLISADAS. PROBLEMAS ENCONTRADOS:

Em termos práticos, foram verificados alguns fatos e problemas no decorrer dos trabalhos desenvolvidos por esta CPI, os quais ora se destacam:

6.a) Da atuação da Assessoria e do Assessor Especial para Assuntos Fundiários

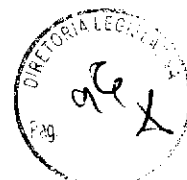


Visando realizar obter um diagnóstico da situação fundiária no Estado do Paraná, no dia **23.08.2017**, foi ouvido o assessor especial de **Assuntos Fundiários do Governo do Paraná, Hamilton Serighelli**.

Responsável pelo órgão desde 2011, o assessor especial, tem mostrado uma atuação bastante heterodoxa a frente do órgão. Diz-se isto, porque, sua interlocução junto aos movimentos sociais aparentemente releva-se importante para uma possível pacificação dos conflitos sociais, seja no decorrer dos processos de reintegração de posse, quanto visando evitar futuras invasões.

Sucedo que, o referido assessor é acusado por proprietários de terras, de auxiliar na organização de invasões e de repassar informações falsas sobre o número de acampados, por vezes para induzir o Poder Judiciário em erro com o fito de retardar o cumprimento de decisões judiciais.

Embora não se tenham provas robustas das referidas alegações, posto que dependam de melhor aprofundamento probatório, o qual não restou possível com o encerramento do prazo da presente CPI, tal fato merece melhor apuração.



Para tanto, destacamos o episódio ocorrido na Fazenda em São Pedro do Iguaçu, oeste do Paraná, onde em uma reunião realizada no dia no dia 01.08.2015 com a presença de diversos acampados, o Sr. Hamilton Serighelli teria dito que iria informar ao juiz sobre o número maior de acampados naquela área, fato que pode(ria) implicar em impedimento ou atraso da reintegração de posse. Essa reunião acabou sendo gravada por participante daquela reunião.

Além disto, pelo teor da gravação, a atuação do referido assessor na ocupação/invasão da referida área restou duvidosa, se permitindo deduzir que pode ter agido para que realizasse a malfada ocupação.

Os fatos acima foram divulgados pela imprensa⁴, bem como motivaram pedido de providências pelos proprietários da Fazenda ocupada, conforme petição lançada no movimento 102 dos autos 0006779-03.2015.8.16.0170, que tramitou perante a 3ª Vara Cível de Toledo.

⁴ <http://catve.com/noticia/6/125447/assessor-de-assuntos-fundiarios-e-acusado-de-ajudar-nas-invasoes-do-mlst>



17. As verdades – escudadas em documentos – abaixo, irão convencer Vossa Excelência de que o Poder Executivo do Estado do Paraná, pelo Chefe da Casa Civil, pelo Secretário de Segurança Pública, inclusive pelo Chefe maior, Governador Carlos Alberto Richa, e principalmente pelo Assessor de Assuntos Fundiários, Hamilton Serighelli, estão enganando o Poder Judiciário, pois que sabem da invasão, sabem da ordem de reintegração, sabem da requisição de reforço policial, mas ao invés de cumprir com seu dever constitucional, de garantir o cumprimento das determinações do Poder Judiciário conforme art. 34, VI, da Constituição Federal, se reúnem (o Sr. Hamilton Serighelli), com os “sem-terra”, traçam planos em relação ao imóvel, ajustam ações, falam da traição do representante legal dos invasores (movimento 12), Maurino Ferreira de Almeida (tratado por Mauro entre os “sem-terra”), tudo às escondidas.

18. As verdades – escudadas em documentos – abaixo, irão demonstrar que quem planejou a invasão do imóvel retratado na inicial desta ação, quem auxiliou na invasão, quem cuidou de todo o processo foi o Assessor de Assuntos Fundiários do Governador Carlos Alberto Richa, um senhor chamado Hamilton Serighelli, em conluio com uma pessoa que exercia liderança entre os “sem-terra” que se encontram acampados às margens da BR-369, Corbélia, chamado Mauro, tendo este terminado por trair aqueles “sem-terra” acampados na BR-369.

21.1 Foi o Assessor Hamilton Serighelli que organizou a invasão, com auxílio de um tal de Mauro, e é ele que lidera todo o processo, inclusive enganando o Poder Judiciário.

21.2 A invasão da área de São Pedro do Iguaçu (descrita na inicial desta ação), liderada por Hamilton Serighelli, foi realizada para abrigar os “sem-terra” acampados às margens da BR-369 (Corbélia) e assim resolver o problema daquele acampamento.

23. Provado, provado indubitavelmente, pela própria palavra do Assessor Hamilton Serighelli (repete-se que se espera que o Governador não saiba das criminosas ações de seu assessor) que:

23.1 Foi ele, Hamilton Serighelli, que organizou a invasão, ao imóvel descrito na inicial desta ação, com ajuda de um tal de Mauro.

23.2 É ele que lidera e executa todo o processo.

23.3 É ele que está enganando o Poder Judiciário.

23.4 É ele que está, pessoal e diretamente, impedindo que a Polícia Militar cumpra a ordem do Poder Judiciário, a ordem de Vossa Excelência, de fornecer reforço policial para o Senhor Oficial de Justiça cumprir o mandado de reintegração de posse.

Somam-se a estas acusações, outras que foram noticiadas em blogs e órgãos de imprensa, a exemplo da veiculada no dia 19

de abril de 2017, no site www.bemparaná.com.br⁵, que apontam o assessor como líder da ocupação realizada pelo Movimento dos Trabalhadores Sem Terra, em frente ao INCRA em Curitiba.



Assessor para Assuntos Fundiários liderava acampamento do MST na Dr. Faivre

19 abril, 2017 às 11:06 | por Fernando Tupan

Comente

Curitiba 0 Twitter Print



O MST desmontou o acampamento na Rua Dr. Faivre após conseguir agendar uma reunião com o superintendente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). Mas o que marcou a manifestação foi a presença do assessor especial para Assuntos Fundiários do governo Beto Richa (PSDB), Luiz Sengheili, na hora do expediente do trabalho. Ele se colocou na ocupação como um dos 800 sem terras protestando e não como um representante da Casa Civil, onde está lotado. Ele foi visto por assessores de deputados e jornalistas com atitudes de líder.

Anota-se também, o episódio ocorrido em 13.09.2017, quando em horário de expediente, o Sr. Assessor foi visto junto aos movimentos populares que estavam no bairro do Ahú, em Curitiba para promover apoio ao ex-presidente Luiz Inácio Lula da

⁵ <http://www.bemparana.com.br/tupan/assessor-para-assuntos-fundiarios-liderava-acampamento-do-mst-na-dr-faivre/>

Silva, quando de seu segundo depoimento ao juiz Sérgio Moro em razão da Operação Lava Jato.



Logicamente que a simples participação do Sr. Assessor neste ato de manifestação não pode ser entendida como ilegal, contudo, o fato de se tratar de manifestação ocorrida em horário de expediente, juntamente com movimento social que reconhecidamente atua nas invasões de terras, em atividade aparentemente não relacionada as atividades regulares, suscita reconhecer a possibilidade de vínculo junto a estas organizações apenas com natureza política, em desrespeito a função pública exercida.

Noutro prisma ainda, a atuação do assessor, incorre em aparente desvio de função, **uma vez que sua atuação marcada pela mediação de conflitos**, não se encontra dentre as competências da referida Assessoria.

Sobressai o fato de que a Assessoria Especial para Assuntos Fundiários instituída pelo Decreto n.º 3.875 de 23 de dezembro de 1997, compete a realização de estudos, análise e pesquisas relacionadas à matéria, bem como, prestar assessoramento e emissão e pareceres técnicos, **não estando, portanto**, no elenco de suas atribuições a citada mediação de conflito, **marco principal das atividades desempenhadas** pela Assessoria e assessor neste momento, fato este amplamente reconhecido em seu depoimento perante a CPI.



Mas não é tudo. Chamou a atenção de membro desta Comissão a existência no Portal da Transparência de um valor que passa de R\$ 140 mil de diárias, de viagens, de hospedagens, com muita **pouca informação técnica a respeito dessas visitas** e de praticamente nenhum estudo ou pesquisa realizado relacionado matéria, fazendo crer que estes deslocamentos do Sr. Assessor por vezes tem se mostrado um trabalho político e não técnico.

Não é demais lembrar que durante a oitiva do Sr. Hamilton Seriguelli, ocorreu questionamento promovido pelo **Deputado Felipe Francischini**, sobre a utilização de algumas diárias em reunião que **a priori** não se relacionavam com as atividades desempenhadas pelo Assessor. Este fato causou surpresa, inclusive a alegação de que **o mesmo desconhecia as informações apresentadas pelo parlamentar naquele ato**, mesmo estando divulgadas no Portal da Transparência.

“.....

DEPUTADO FELIPE FRANCISCHINI: Entendi. Senhor Presidente, só para finalizar a questão das diárias aqui. Juntei algumas maiores e gostaria apenas de salientar alguns pontos aqui. Senhor Hamilton Serighelli, o senhor foi candidato em 2010 a deputado estadual pelo PSDB?

SR. HAMILTON SERIGHELLI: Fui.

DEPUTADO FELIPE FRANCISCHINI: O que vejo aqui? Interesse político nas suas manifestações. Veja só: reunião com lideranças indígenas, lideranças do MST – diária R\$ 3 mil e 48; reunião com os sem-teto; reunião com indígena e MST R\$ 2 mil e 160; reunião



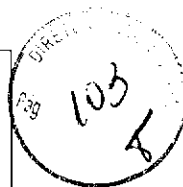
com Incra e com o MST R\$ 2 mil e 295; reunião com o MST R\$ 2 mil e 214; reunião com o MST R\$ 3 mil e 800; reunião com MST, Incra, depende do Incra e estamos fazendo pressão, ou seja, você alerta até, na sua diária, que você não tem competência nenhuma sobre o assunto tratado; R\$ 2 mil e 340. Agora, uma que chamou bastante a atenção R\$ 6 mil e 914, quase R\$ 7 mil de diária, objetivo da participação exposta, acho que foi o senhor que escreveu, em Lindoeste participamos de reunião com o Prefeito e com o MST que pediram para entrarmos em contato com o leiloeiro para ver se proprietário venderia a área ao Incra. Ligamos para o leiloeiro e falou que não poderia parar o leilão, mas se não fosse vendida conversaria com o Banco Fiat e falaria da nossa oferta e foi o que aconteceu. A nossa oferta, mas o senhor não negocia terra. Uma diária de R\$ 7 mil aqui não está bem justificada. Uma diária de R\$ 4 mil e 300 para conversar com os Movimentos Sociais da Terra e com os índios; reunião com lideranças dos Movimentos da Terra R\$ 2 mil e 300; reunião com o MST R\$ 4 mil e 600; Encontro Nacional do MST. O senhor viajou para Brasília R\$ 3 mil, falar das nossas experiências e falar que o Paraná está avançando – Encontro do MST em Brasília; reunião com lideranças do MST R\$ 2 mil e 100; mediação de conflitos com Sem-Terra, na verdade você não pode mediar conflito, R\$ 3 mil e 327; reunião com Presidente do Incra e o MST lá em Brasília R\$ 3 mil de diárias. E aqui uma bastante engraçada, de Curitiba para Campo Grande foi utilizado até mesmo avião, R\$ 2 mil e 800 de diária, para buscar solução, para a questão de segurança nas aldeias. Até a questão dos indígenas, eu não vejo aqui na verdade um decreto, que dá condimento a validade a seu cargo, R\$ 2 mil e 800. Aqui continua, eu peguei só as maiores, é assim inteiro. Então, o que é que parece na verdade, que não há...

SECRETÁRIO HAMILTON SERIGHELLI: *Eu quero também essa informação, porque eu também não sei da onde você está tirando, mas eu quero informação”*



Sobre isto, destacam-se algumas das informações constantes no Portal da Transparência, onde corroboram com as afirmações e apontamento feitos pelo Deputado Felipe Francisquini, em especial, quanto ao fato do Assessor utilizar-se de diárias com vista participar de eventos junto aos Movimentos Sociais, sem aparente vinculação efetiva com suas atribuições ou mesmo, com a resolução e mediação dos conflitos agrários:

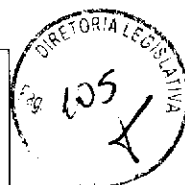
DATA INÍCIO	NÚMERO SOLICITAÇÃO	EVENTO
08/11/2017	1304572	EM ITAIPULANDIA PARTICIPAMOS DE AUDIENCIA COM PREFEITO, COM CACIQUE PARA RESOLVER A QUESTÃO DA ESCOLA QUE ESTA DENTRO DA BASE NAUTICA E TEM RECURSOS ESTADUAIS PARA REFORMA. EM SÃO MIGUEL DO IGUAÇU CONVERSAMOS COM SIMÃO PRESIDENTE DA OCIPS GUARANI E AJUSTAMOS COMO PODEMOS TRABALHAR JUNTOS A QUESTÃO FUNDIARIA COM AS NOVAS LIDERANÇAS. EM FOZ DO IGUAÇU NA FOZHABITA AJUSTAMOS PARA FAZER REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COM COHAPAR E ARRUMAR A AREA DOP BUBAS. NA SECRETARIA DE AGRICULTURA ACERTAR OS ULTIMOS DETALHES DA FEIRA. NA ITAIPU BUSCAR ALTERNATIVAS PARA QUESTÃO FUNDIÁRIA PARA OS INDIGENAS. EM SÃO MIGUEL DO IGUAÇU INFORMAR SOBRE A POSSIBILIDADE DE ÁREAS PARA ASSENTAMENTO
23/10/2017	1293518	EM LINDOESTE CONSEGUIMOS UM



		ACORDO COM MST, PROPRIETARIO DA TRENTO, PARA QUE ATE 30 DE NOVEMBRO O INCRA FAÇA AVALIAÇÃO DA PROPRIEDADE E VER SE CHEGAMOA A UM ACORDO COM PROPRIETÁRIOS DE PREÇO ENQUANTO ISSO O MST DECOCUA O GADO DA FAZENDA. EM FOZ DO IGUAÇU FIZEMOS REUNIÃO COM MST E ITAIPU PATA AJUSTAR OS PROJETOS PARA 2018 NA AREA DA AGROECOLOGIA E AJUSTAR AS FEIRAS PARA REGIÃO DA AMOP. EM LARANJEIRAS DO SUL E RIO BONITO DO IGUAÇU NOS REUNIMOS COM DEFESA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS E , MST PARA INICIAR OS CURSOS DAS BRIGADAS DE INCENDIO. EM MATELANDIA ESTAMOS CONVERSANDO COM MST E JUDICIARIO PARA ENCONTRAR SOLUÇÃO PARA CONFLITO. EM BRASILIA BOA REUNIÃO NO MINISTERIO DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONSEGUIMOS COMPROMISSOS DE AJUDAR A RESOLVER A QUESTÃO DAS CESTAS BASICAS E EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DOS ASSENTAMENTOS. NO INCRA FOI MAIS UMA VISITA DE CORTESIA AO OUVIDOS AGRARIO NACIONAL. EM CASCAVEL REALIZAMOS REUNIÃO COM MST E EXPLICAMOS O ACORDO COM PROPRIETARIO E PEDIMOS QUE AGUARDEM PARA VER SE DA CERTO A NEGOCIAÇÃO.
15/05/2017	1205659	M GUARANIAÇU CONVENCER O PROPRIETÁRIO A COLOCAR A AREA PARA INCRA ADQUIRIR E RESOLVER O CONFLITO FUNDIÁRIO EM MARMELEIRO. EM ITAIPULANDIA LEVAR AGASALHOS E ROUPAS ARRECADADOS DE NOSSO FUNCIONARIOS. EM FOZ DO IGUAÇU REUNIÃO NA ITAIPU E PREFEITURA MUNICIPAL SOBRE PRODUTOS AGROECOLOGICOS. EM QUEDAS DO IGUAÇU PARTCIPAMOS DE REUNIÃO COM MST, JUIZES E AUDIENCIA PUBLICA PARA RESOLVER PACIFICAMENTE CONFLITO FUNDIÁRIO URBANO. EM MATELANDIA POSSIBILITAR O ENCONTRO DA POLICIA CIVIL E MST PARA OBTER MAIS INFORMAÇÕES SOBRE SUMIÇO DO RAPAZ PERTO DO ACAMPAMENTO.
04/05/2017	1201183	EM QUEDAS DO IGUAÇU REUNIÃO COM MST PARA RESOLVER A QUESTÃO DO

		GRUPO DISSIDENTE QUE MONTOU UM NOVO ACAMPAMENTO, E TOMAR PROVIDENCIAS. EM ITAIPULANDIA REUNIR COM IAPAR E INDIGENAS PARA AJUSTAR O PLANTIO.
16/04/2017	1187830	PARTICIPAR EM CONJUNTO COM MST DAS ATIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DOS ASSENTAMENTOS NBO MUNICIPIO
21/02/2017	1164717	EM CASCAVEL TERMINAR UMA NEGOCIAÇÃO EM QUE A JUSTICA DETERMINOU QUE 56 CABEÇAS DE GADO DOS SEM TERRA TEM QUE SAIR DE UMA DE 16 ALQUEIRES. EM MATELANDIA VERIFICAR A SITUAÇÃO DO ACAMPAMENTO CHICO MENDES QUE ESTA SENDO INVESTIGADO PELA POLICIA CIVIL. EM SÃO MIGUEL DO IGUAÇU REUNIÃO COM ACAMPAMENTO QUE FOI DESPEJADO DA FAZENDA SANTA MARIA
30/01/2017	1152863	EM BARBOZA FERRAZ REUNIÃO COM O PREFEITO E MST, EM PEABIRU VISITAR O ACAMPAMENTO DO MLT, EM CAMPINA DA LAGOA REUNIÃO COM MST, EM ITAIPULANDIA REUNIÃO COM INDIGENAS E PREFEITO.
24/11/2016	1128483	OUVIR DAS LIDERANÇAS DOS MUNICIPIOS QUAIS AS SOLICITAÇÕES PARA MELHORAR O ASSENTAMENTO EM ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS.
11/05/2016	1034995	BUSCAR SOLUÇÃO PACIFICA PARA CONFLITO EM CASCAVEL FAMILIAS QUE ESTAO BRIGANDO ENTRE SI, PORQUE FORAM EXPULSAS DO MST, E TEREMOS QUE VOLTAR ESTA SEMANA E VOLTAR A FAZER REUNIÕES SEPARADAS. EM SANTA TEREZINHA DO ITAIPU FOMOS BUSCAR MAIS INFORMAÇÕES SOBRE AMEACAS DE MORTE QUE DIRIGENTES DO MST ESTÃO SOFREDO, NOS LIGARAM QUE PRECISAVAM URGENTE DE NOSSA PRESENÇA. EM ITAIPULANDIA ESTAMOS AJUSTANDO A QUESTÃO FUNDIÁRIA DOS INDIOS E ACALMAR A REGIÃO.
01/10/2015	942161	EM ENGENHEIRO BELTRÃO NOS





		REUNIMOS COM JUDICIÁRIO E AJUSTAMOS PARA ESTA SEMANA AUDIÊNCIA COM JUIZ, PROPRIETÁRIOS E MOVIMENTO PARA CHEGAR EM UM ACORDO. EM SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, NOS CONVERSAMOS COM DELEGADO POLICIA CIVIL E COM ÍNDIOS DE ITAIPULANDIA PARA AGRADECER O APOIO DA POLICIA NA ALDEIA NA QUESTÃO DE SEGURANÇA E CONVIDAR O DELEGADO PARA CONHECER A ESCOLA. NO ASSENTAMENTO ANTONIO TAVARES ESTIVEMOS VISITANDO 1200 FAMILIAS ACAMPADAS, E FOI BOA A REUNIÃO
10/06/2015	895344	EM GUARAPUAVA NOS REUNIMOS COM DIRETORIA DA COOPERATIVA AGRÁRIA PARA ARRUMAR UMA SAÍDA PACIFICA COM O CONFLITO COM QUILOMBOLAS, QUE REUNIMOS EM RESERVA DO IGUAÇU, E CONSEGUIMOS EM CONJUNTO ACHAR UMA SOLUÇÃO PACIFICA E DEFINITIVA, PORQUE AS FAMILIAS PODERÃO FICAR NA ÁREA. EM LARANJEIRAS DO SUL NOS REUNIMOS COM PEQUENOS PROPRIETÁRIOS E OS INDÍGENAS BUSCANDO UMA SOLUÇÃO PARA O CONFLITO PACIFICA, E TAMBÉM EM LARANJEIRAS DO SUL, NOS REUNIMOS COM CEAGRO AONDE CONVERSAMOS SOBRE ASSISTENCIA TÉCNICA NOS ASSENTAMENTOS, CONVERSA IMPORTANTE PARA OS ASSENTADOS.
11/02/2014	696110	<u>ENCONTRO NACIONAL DO MST</u> FALAR DAS NOSSAS EXPERIENCIAS E MOSTRAR QUE O PARANÁ ESTÁ AVANÇANDO BASTANTE NOS PROGRAMAS DA REFORMA AGRÁRIA
21/03/2013	538485	ESTIVEMOS EM MUNHOZ DE MELLO VISITANDO O PROJETO DO BANCO DA TERRA AONDE OS INTEGRANTES DO MAST OCUPARAM A ÁREA À SETE ANOS PORQUE ESTAVA ABANDONADA E CONSEGUIRAM MESMO SEM RECURSOS VIABILIZAR E AGORA NEGOCIAMOS COM O JUDICIÁRIO QUE NÃO PROCEDA O DESPEJO PORQUE ESTÁ REGULARIZANDO A ÁREA JUNTO A SEAB, ESTIVEMOS EM IGUARASSU NO ACAMPAMENTO FALANDO AS FAMILIAS QUE ESTÃO AGUARDANDO A



		VISTORIA DO INCRA TEM 147 FAMILIAS, A QUESTÃO INDIGENA DE GUAIRA E TERRA ROXA SUGERIMOS E PEDIMOS A TODOS QUE PAREM DE FALAR PARA PODER BAIXAR A POEIRA SENÃO QUANDO OS INDIOS VOLTAREM DA COLHEITA DA MAÇA EM SANTA CATARINA O CALDO VAI ENTORNAR E TAMBÉM TEM LIDERANÇAS FALANDO SEM CONHECIMENTO O QUE VAI ATRAPALHAR OS INVESTIMENTOS NA REGIÃO, AUDIENCIA PUBLICA FEDERAL EM PARANAVAI CONSEGUIMOS QUE O MST SAI PACIFICAMENTE DA FAZENDA SANTA FILOMENA AONDE ESTÁ À 14 ANOS PARA SE DESLOCAR PARA UMA ÁREA MENOR NO MUNICIPIO CE CARLOPOLIS NORTE PIONEIRO, COM OS PESCADORES DE DIAMANTE DO NORTE FALAMOS SOBRE O FRIGORIFICO E NOS RELATARARM QUE OS ORGÃOS COMO O IAP E FORÇA VERDE NO ENTENDIMENTO DELES ESTÃO EXAGERANDO NA FISCALIZAÇÃO, FALAMOS COM O PRESIDENTE DO IAP E MARCAMOS UMA AIDUENCIA PÚBLICA EM ABRIL NA CIDADE, EM SANTA HELENA FALAMOS COM O VICE PREFEITO SOBRE CASAS DOS INDIOS QUE ESTÃO NA CIDADE E EM MATELANDIA FALAMOS COM AS ONGS PARA VER A POSIÇÃO DE ALGUNS INDIGENA Q ESTÃO EM UMA AREA PROXIMA DO PARQUE NACIONAL E ESTAMOS AGUARDANDO RESPOSTAS DELES E DOS INDIOS
17/12/2012	507751	REUNIÃO NO SINDICATO RURAL DE GUAIRA COM OS PROPRIETÁRIOS DE TERRAS QUE ESTÃO COM SUAS ÁREAS INVADIDAS PELOS INDIOS GUARANIS, FORMATURA PELA PEDAGOGIA DA TERRA DO MST NA UNIOESTE E VISITA AS ALDEIAS PARA JUNTOS PROCURARMOS SOLUÇÃO E A SECRETARIA DA FAMILIA INFELIZMENTE NÃO PODE IR JUNTO MARCAMOS NOVAMENTE PARA FEVEREIRO.
27/11/2012	500468	INFORMAR OS PREFEITOS COMO ANDAM OS ASSENTAMENTOS E CRIAÇÃO DE NOVOS, NEGOCIAR COM OS SEM TETO SAIDA PACIFICA, NEGOCIAR COM OS POSSEIROS E O PROPRIETARIO E O INCRA A COMPRA DA AREA, PARTICIPAR DA ABERTURA DOS JOGOS DA REFORMA

		AGRARIA, CONVERSAR COM AS LIDERANÇAS LIDERANÇAS
04/11/2012	490434	MEDIAR E ACHAR UM CONSENSO AONDE POSSAMOS RESOLVER OS CONGLITOS PACIFICAMENTE, E DESDE MODO SEM PRECISAR USO DA FORÇA, POR EXEMPLO NESTA SEMANA INICIAMOS O DESLOCAMENTO DOS OCUPANTES DA FAZENDA SANTA FILOMENA QUE ATÉ MORTE DEU A ALGUNS ANOS ATRÁS PARA A FAZENDA SANTA LAURA EM CARLOPOLIS ÁREA DESAPROPRIADA PELO INCRA, REUNIÃO DO COSESU COM OS ESTADOS, MPF E FUNAI QUE ACERTAMOS DE JUNTOS BUSCAR SOLUÇÕES E PRESSÃO POLITICA EM BRASILIA PARA DEMARCAR ÁREAS PÚBLICAS PARQUES NACIONAIS, ACALMAMOS OS PESCADORES DE DIAMANTE DO NORTE SOBRE A QUESTÃO DA RESOLUÇÃO DO IAP DE RESTRIÇÃO AO SRIOS E CONVERSAMOS COM OS PROPRIETÁRIOS E MOVIMENTOS SOBRE PROCESSOS DE LOANDA
17/07/2012	446129	MEDIAR CONFLITOS E MOSTRAR COMO NOS VAMOS FAZER PARA RESOLVER SEM O USO DA FORÇA OS CONFLITOS DE TERRA NO PARANÁ, VISITAMOS A COOPERATIVA DO MST DE ERVA MATE EM SANTA MARIA DO OESTE CONVERSAMOS COM O PREFEITO SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, ESTIVEMOS EM AUDIENCIA COM DELEGADO POLICIA FEDERAL EM GUARAPUAVA SOBRE ALGUNS PROCESSOS EM AREAS INDIGENAS, ESTIVEMOS EM SANTA HELENA CONVERSANDO COM LIDERANÇAS INDIGENAS SOBRE UMA NOVA PROPOSTA PARA ELES E NOS REUNIMOS EM GUAIRA COMA LIDERANÇAS GUARANIS DO OESTE, NOS REUNIMOS NA RECEITA FEDERAL BUSCANDO VEICULOS PARA AS COOPERATIVAS DO MST, VISITAMOS OS PROJETOS DE CRÉDITOS FUNDIÁRIOS DE FOZ DO IGUAÇU, NOS REUNIMOS COM PROPRIETÁRIOS DE CASCAVEL PARA VER SE ADQUIRIMOS AREAS, NOS REUNIMOS COM O MST DE CASCAVEL, ESTIVEMOS EM QUEDAS DO IGUAÇU E RESOLVEMOS A SITUAÇÃO DO TERRENO PARTICULAR DOS SEM TETO PACIFICAMENTE E



		ESTIVEMOS EM RIO BRANCO DO IVAI PARA VER DE PERTO O NASCIMENTO DE UM NOVO ASSENTAMENTO COM 200 FAMILIAS.
26/06/2012	437955	CONHECER O PROCESSO DE PRODUÇÃO EM SÃO JERONIMO DA SERRA, INTERMEDIAR COLOCAÇÃO DE ÁGUA PARA AS FAMILIAS EM ALTO PARAISO NA JUSTIÇA DE UMUARAMA, FORMATURA DE TÉCNICO EM AGROECOLOGIA EM MARINGÁ, FALAR COM O PROPRIETÁRIO SOBRE AREA INDIGENA MISSAL E REUNIÃO COM FAMILIAS EM FAZENDA EM CASCAVEL

As diárias de deslocamentos devem servir para o reembolso de despesas restritas a atividade do servidor público, excluindo-se, portanto, as despesas com sua locomoção pessoal, visando a participação de eventos particulares ou que tenham conotação de promoção pessoal.

A gravidade das acusações feitas contra o referido Assessor, bem como os fatos acima, justificam, portanto, um maior aprofundamento acerca de eventual ilícito praticado pelo servidor público.

6.b) Da atuação da Coordenadoria Especial de Mediação e Conflitos da Terra (COORTERRA)

A Coordenadoria Especial de Mediação e Conflitos da Terra (COORTERRA), tem como escopo principal fazer a relação entre

aqueles proprietários dos diversos órgãos: Proprietários, Ministério Público, Magistratura, Invasores, Direitos Humanos, Ouvidoria Nacional Agrária e todos aqueles que fazem parte e compõem o cenário social relativo a essas questões.



Em verdade a atuação da Coordenaria, ocorre para que sejam realizadas as reintegrações de posse determinadas pelo Poder Judiciário, mediante o estudo das ações necessárias a segurança do processo reintegratório (*Estudo de Situação e Plano de Operação*).

Restou clara a importância dessa concentração de ações através da COORTERRA, uma vez que experientes acerca das particularidades e dificuldades existentes nestes processos de reintegração, certamente conseguem resultados mais efetivos e menos danosos, seja do ponto de vista econômico quanto do risco as pessoas.

Alias o fato de que, por iniciativa da COORDENADORIA, são propostas audiências de conciliação entre as partes, por si só, já demonstra (ria) a relevância deste órgão da Polícia Militar.

Observa-se também, que esta concentração de esforços e estudos, também contribuiu para um maior aumento no número de reintegrações.



Conforme, informações prestadas pelo Major Puchetti, durante todo o ano de 2016, 22 (vinte e duas) reintegrações cumpridas pela Secretaria de Segurança Pública e Polícia Militar do Estado do Paraná enquanto somente no ano de 2017, no primeiro semestre, já tivemos 23 (vinte e três), o que demonstra que o Estado do Paraná vem cumprindo a sua parte.

Apesar disto, observa-se um alto número de imóveis invadidos pendente de cumprimento dos mandados de reintegração, pois em seu depoimento, o Major Puchetti Ferreira (09/08/2017), informou que os números de áreas ocupadas, com decisões de reintegração de posse em todo Estado do Paraná, eram de 112 (cento e doze) áreas, sendo 23 (vinte e três) áreas urbanas e 89 (oitenta e nove) áreas rurais.

Como se vê, a oscilação nesse número de imóveis é constante, posto que em 09/06/2017 (Ofício 650/Gab. CG) esse número era de 98 (noventa e oito).

Em 27/11/2017 (Ofício 101/COORTERRA), esse número havia subido para 116 (cento e dezesseis), sendo 23 (vinte e três) áreas urbanas e 93 (noventa e três) áreas rurais, mesmo tendo sido cumprido alguns mandados de reintegração neste período.

O que se percebe, portanto, é que mesmo diante de um maior número de reintegrações realizadas, o número de

propriedades pendentes para o cumprimento das ordens judiciais, vem subindo em maior proporção.



Mantida a média anual de aproximadamente 20 (vinte) reintegrações, levaríamos por volta de 06 (seis) anos, apenas para cumprir as ordens judiciais atualmente em vigor, prazo evidentemente que não se mostra razoável.

Neste aspecto, se justifica uma ampliação do quadro de pessoal da COORTERRA, atualmente de apenas três pessoas, como meio de agilizar os processos de mediação/conciliação, bem como dos estudos para a execução dos mandados reintegratórios.

6.c) Da ocupação da Fazenda Jeca Martins e da destinação de terras públicas a reforma agrária

A Fazenda Experimental, conhecida como Fazenda Jeca Martins, na cidade de Castro, foi declarado de utilidade pública pelo Decreto-Lei nº 61, de 01 de setembro de 1942, tendo sido utilizado pela Universidade Federal do Paraná para o desenvolvimento de pesquisas em agricultura, pecuária e agroecologia.



A época como contrapartida da UFPR deveria oferecer cursos de capacitação aos servidores da **Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA)**, visando à melhora profissional da qualidade da gestão ambiental.

Ocorre, contudo, que existe notícia de eventual desvio na utilização da área, que era destinada a pesquisas por parte da Universidade Federal do Paraná, tendo inclusive o Ministério Público do Paraná aberto inquérito civil para apuração deste fato.

Inquérito Civil nº MPPR-0031.16.000235-3, instaurado em 19/09/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais irregularidades concernentes à suposta utilização indevida (com desvio de finalidade) do imóvel rural denominado 'Fazenda Jeca Martins', de propriedade do Estado do Paraná, para fins eminentemente particulares, sendo que a sua utilização/finalidade originária deveria ser única e exclusivamente para fins de pesquisa por parte da Universidade Federal do Paraná.. Representante (s): JOAO CONRADO BLUM JUNIOR. Representado (s): ESTADO DO PARANA.

Especificamente em relação a este imóvel, urge a necessidade de verificar a destinação irregular da área pública pertencente ao patrimônio do Estado do Paraná, promovendo uma utilização adequada do bem, podendo inclusive ser destinado à reforma agrária.

Vale lembrar que as terras rurais de União, dos Estados e Municípios ficam destinadas, preferencialmente, à execução de

planos de reforma agrária, haja vista que estes imóveis têm como objetivo cumprir a função social para que haja uma sociedade justa, sendo justamente o caso em comento, conforme a dicção da Lei nº 8629/93.



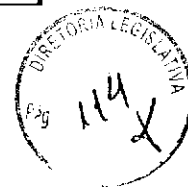
Art. 13. As terras rurais de domínio da União, dos Estados e dos Municípios ficam destinadas, preferencialmente, à execução de planos de reforma agrária.

Assim, a implantação de projetos de assentamentos e a seleção de candidatos, deve priorizar o assentamento localizado nesses imóveis públicos, a exemplo da Fazenda Jeca Martins.

6.d) Da ausência de recursos para Reforma Agrária

Durante a oitiva do Sr. Walter Pozzobom, o mesmo relatou que o Incra hoje não possui orçamento para adquirir uma fazenda sequer, devido a um corte de quase 90% de orçamento.

Este contingenciamento de recursos, igualmente está previsto para este ano de 2018, afetando os programas de apoio à reforma agrária.



Destaca-se que de acordo com as informações prestadas pelo representante do INCRA, existem 5 (cinco) mil famílias para serem assentadas, contudo, hoje somente existe previsão de aquisição de apenas duas áreas que poderão beneficiar 131 famílias.

Nota-se ainda, que o INCRA, informou que o órgão continua demonstrando interesse nas terras, encaminhando processo de aquisição, e para ser mais exato hoje, são 22 áreas de interesse do Incra com o processo de aquisição mesmo sem orçamento.

É nesse contexto que se verifica que ausência de aquisição de novas áreas e assentamentos acentua a violência no campo, pois reflete em um maior número de ocupações, bem como porque obriga a permanência de inúmeras famílias em acampamento sem estrutura, vivendo sob lonas, por vezes, na mais completa ofensa à dignidade.

Diante desse quadro, a já citada necessidade de destinação das áreas públicas para a reforma agrária tenderia a reduzir o impacto que a crise econômica sobre o processo de reforma agrária, revelando-se importante medida a finalidade pretendida.

Do depoimento do representante do INCRA, verificou-se ainda, a própria dificuldade técnica/operacional para dar agilidade aos processos de verificação dos imóveis improdutivos e que interesse para aquisição, diante do restrito quadro de funcionários. Esse cenário inclusive recomenda que o Governo do Estado, formalize termo de cooperação com o INCRA para

disponibilizar servidores do estado para atuar em processos de aquisição de imóveis rurais destinados a reforma agrária.



Insta observar ainda, que embora os recursos para a aquisição de novas áreas sejam restrito, inegável que tanto o Governo Federal quanto o Estadual, são credores de grandes devedores que possuem imóveis passíveis de destinação a reforma agrária. Esta situação resulta na possibilidade de se buscar obter estes imóveis como meio de quitação dos débitos através de dação em pagamento.

6.f) Da regularização definitiva pelo Governo Federal dos títulos de propriedades rurais, frutos de cessões de terras realizadas pelo Estado do Paraná em áreas de fronteira na década de 50

No decorrer das oitivas realizadas, mas especificamente do Sr. Amilcar Cabral, foi suscitada a atenção quanto a possibilidade de famílias paranaenses perderem os títulos que receberam há mais de 50 anos do Governo do Estado do Paraná.

De acordo com o presidente do ITCG, tratam-se de aproximadamente 35 (trinta e cinco) mil imóveis, em sua maioria de pequenas glebas rurais, que estão na faixa de fronteira, cujos proprietários dependem de ratificação dos títulos que o Estado emitiu, para que possam ter a segurança jurídica em suas propriedades.

A celeuma jurídica ocorre, porque por se tratarem de áreas devolutas em faixa de fronteira, as mesmas pertencem(riam) a União, contudo, ao iniciar o processo de colonização daquela região, o Estado do Paraná acabou cedendo estas áreas a diversas pessoas.



“Em 2014, se não em engano, a Presidente Dilma emitiu um decreto que facilitaria essa regularização desses imóveis, essa ratificação desses títulos, mas que eles estão tendo dificuldades de fazê-lo, lá os cartórios de registro de imóveis, precisava trabalhar muito nisso aqui, nessa questão junto ao Incra para que isso possa acontecer, porque é uma insegurança jurídica que esses agricultores tem lá na região. E entendemos, sempre defendemos no nosso Governo, no nosso Governo Beto Richa que a União fizesse essa ratificação, por quê? Foi uma colonização que deu certo, em torno de 90% dos imóveis lá são de pequenos produtores, alta produtividade, como estava aqui o Presidente da Faep sabe, e o Paraná lá naquela região têm terras que têm maiores condições de produção de qualidade aqui no Paraná”

A mencionada legislação feita pelo depoente, trata-se da Lei nº 13.178 de 22 de outubro de 2015, que dispõe sobre a ratificação dos registros imobiliários decorrentes de alienações e concessões de terras públicas situadas nas faixas de fronteira.

O Estado do Paraná deve observar com atenção este fato de forma a garantir o direito de propriedade destas famílias, evitando assim a insegurança jurídica.



Frisa-se que essas pessoas residem no imóvel há diversos anos, e ao que parece ao longo deste período sempre exercido a posse mansa, regular, pacífica e produtiva de suas propriedades, dando azo à função social da propriedade através da **moradia própria e familiar**.

Malgrado a existência de eventual irregularidade na concessão dessas terras por ato do Governador do Estado à época, remanesce a necessidade de se preservar sempre, **os direitos sociais da moradia, da dignidade da pessoa humana, da propriedade, do trabalho razoabilidade e proporcionalidade**, assim constitucionalmente e legalmente previstos.

Partindo-se desta premissa, deve-se evitar a insegurança jurídica, mantendo-se os ocupantes em suas terras, sendo que qualquer medida excepcional e brutal contra os atuais proprietários de terra, somente pode ocorrer depois do Estado do Paraná promover estruturas que reduzam os impactos sociais sobre este grupo de pessoas, inclusive sob manto indenizatório.

6.g) Da necessidade de celeridade na concessão dos instrumentos definitivos de titulação aos assentados e ocupantes de terras devolutas

Aspecto importante da regularização fundiária consiste na necessidade de se promover a entrega dos títulos dominiais definitivos as pessoas que foram assentadas ou mesmo que se encontrem ocupando terras devolutas, mas que pela legislação podem ser beneficiadas com o reconhecimento da legitimação de posse.



Justamente por essa razão, a preocupação destacada reside no fato de que existem situações de pessoas que foram assentadas a mais de 15 (quinze) anos, não terem recebidos seus títulos dominiais definitivos, por parte dos Poderes Públicos (Federal e Estadual) que promoveram o processo de assentamento.

A exemplo do que ora se lança, são os assentamentos Abapã, Rodeio e Putanã, Colonia Penal Tamarana, Colonia Penal Cascavel e Nova Esperança, criados em 1984 e 1995 pelo Estado do Paraná e, que até o julho de 2017, estavam pendentes de definitiva regularização nos termos da legislação em vigor.

Mais do que simples busca por estabilidade e segurança dos assentados e posseiros, a ausência dessa concessão de título, impede ao agricultor a busca de investimentos produtivos nas áreas, além de dificultar o acesso a políticas públicas e aos recursos dos programas de Governo, especialmente o acesso ao crédito.

6.h) Da criação de uma Vara especializada

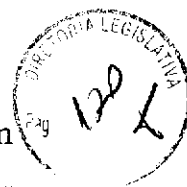


Depois de ouvidas as testemunhas que prestaram depoimento nesta CPI, bem como o representante do MST durante a visita ao Acampamento Mario do Contestado, restou claro a inexistência de informações precisas acerca do número de áreas e imóveis ocupados no Estado do Paraná, bem como de famílias que reivindicam serem beneficiadas por projetos de regularização fundiária.

Muito embora, o COORTERRA informações acerca de decisões judiciais onde existem ordens determinando a reintegração de imóveis, fato é que não sabe ao certo o número de ocupações/invasões existentes no âmbito do Estado do Paraná.

A criação de uma Vara Especializada possibilita(ria) acelerar os processos de reintegração/manutenção de posse, dando segurança fática e jurídica aos proprietários de imóveis, quanto aos ocupantes que reivindicam esses imóveis.

Diz-se isto, porque eventual demora na resolução dos problemas de invasões de terras, não se mostra justa aos proprietários que não puderam utilizar suas terras ao longo de diversos anos e nem aos ocupantes que neste período construíram uma vida no local, muitas vezes de boa-fé, ou esperançosos de um auxílio do Poder Público.



A título de exemplo, cito a reintegração de posse ocorrida em dezembro de 2017 na propriedade das Indústrias João José Zattar S.A, onde famílias que ocupavam o imóvel a mais de 20 (vinte) anos foram desalojadas, tendo assistido à destruição de suas casas em uma localidade conhecida como Alecrim.

Rui Barbosa, in Oração Aos Moços disse que *“justiça atrasada não é justiça, senão injustiça qualificada e manifesta”*.

Assim, não se pode permitir a *“injustiça qualificada e manifesta”*, se fazendo necessário buscar uma solução efetiva, célere, equilibrada, satisfatória, reduzindo os impactos sobre as famílias que lá residem e aos proprietários, quando reconhecidamente possuem direitos.

Ainda citando o caso da cidade de Pinhão, em notícia veiculada junto ao site Brasil de Fato, o prefeito Odir Gotardo, teria afirmado que entre 13 e 14 mil pessoas em situação semelhante à dos posseiros que habitavam o Alecrim, com liminares e autorizações para reintegração em benefício da mesma empresa⁶.

⁶<https://www.brasildefato.com.br/2017/12/07/em-pinhao-no-parana-14-mil-pessoas-podem-ser-despejadas-em-beneficio-de-uma-empresa/>

A criação de uma especializada, que analise casos de invasões que relevante repercussão social – assim entendidos aqueles que atinjam uma coletividade - permitiria uma apreciação mais rápida de liminares e sentenças, permitindo a exemplo que:



- a) se obtenha informações junto aos órgãos relacionados quanto a eventual procedimento ou interesse na desapropriação de dessas áreas/imóveis;**
- b) se consiga subsídios junto as autoridades policiais quanto a custos e impactos do processo de reintegração;**
- c) se evite medidas procrastinatórias dentro dos processos e se consiga definir prazos mais adequados para eventuais desocupações;**
- d) se resulte em informação mais precisas acerca do número de ocupações, integrantes e perfil desses ocupantes;**

Vale lembrar inclusive que a Constituição Federal, estabelece em seu art. 126 que:

Art. 126. Para dirimir conflitos fundiários, o Tribunal de Justiça proporá a criação de varas especializadas, com competência exclusiva para questões agrárias

Parágrafo único. Sempre que necessário à eficiente prestação jurisdicional, o juiz far-se-á presente no local do litígio.

Neste passo, a criação da Justiça Especializada, na qual se poderiam unificar as discussões das querelas relativas à terra, com a consolidação de eventuais informações, certamente tente a contribuir com a atuação do Poder Judiciário, **quanto**, permitir aos demais poderes, a readequação dos projetos e políticas públicas voltadas a este problema.



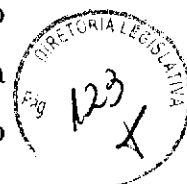
6.i) Da questão relativa aos trabalhos para reconhecimento de Terra Indígena Guarani no oeste do Paraná

No decorrer das oitivas realizadas, mas especificamente do Sr. Amilcar Cabral, foi suscitada a existência de dúvidas e estudos acerca a um processo de reconhecimento de Terra Indígena Guarani no oeste do Paraná.

Como se pode verificar, se trata de ação civil pública no ano de 2012, ajuizada Ministério Público Federal, cobrando da Funai a realização dos processos de identificação e delimitação das áreas de ocupação tradicional indígena em Guaíra e Terra Roxa, observando o que dispõe o Decreto nº 1.775/96 (que regulamenta o procedimento de demarcação de terras indígenas), e para que a União se responsabilizasse pelos recursos financeiros necessários a custear todas as despesas decorrentes dos processos de demarcação.

Após a sentença, técnicos da FUNAI estiveram em Guaíra e Terra Roxa para fazer o levantamento fundiário da região em estudo preliminar para dar sequência no processo.

De acordo com a notícia levantada junto ao site do Ministério Público Federal, o procedimento que envolve os estudos para identificação ou não de terra indígena Guaira e Terra Roxa, estão na etapa de finalização das visitas de campo para a publicação do relatório preliminar com a indicação da área a ser demarcada ou não e, se for o caso, a identificação das propriedades atingidas.



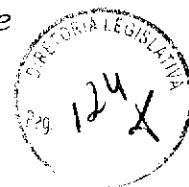
A Fundação Nacional do Índio (Funai) tem prazo até 31 de dezembro de 2018 para concluir os estudos e procedimentos técnicos.

A área é reivindicada pelos indígenas de etnia Avá-Guarani, que retornaram do Paraguai e Mato Grosso do Sul e que alegam terem sido retiradas dessas áreas no processo de colonização do oeste paranaense.

Problema semelhante é encontrado nas cidades de Santa Helena e São Miguel do Iguaçu, que terão de ser demarcadas nos próximos anos por ordem da Justiça Federal.

No presente caso, mesmo sensíveis com as questões dos direitos indígenas, esta celeuma, afeta diretamente aos proprietários de terras daquelas regiões, **podendo gerar o dever do Estado do Paraná, em indenizar aos proprietários de boa-fé,** que receberam de forma irregular os títulos durante o processo de assentamento de colonos vindos de outras regiões do Estado, conforme já mencionado no item "6.f) *Da regularização definitiva pelo Governo Federal dos títulos de propriedades rurais, frutos de*

cessões de terras realizadas pelo Estado do Paraná em áreas de fronteira na década de 50".



Neste sentido, surge a preocupação com os interesses do Estado do Paraná e mesmo dos ocupantes das áreas cedidas, posto que ainda que possa se mostrar nula a concessão de título feita, inclusive sobre estas áreas que podem ser demarcadas, não se mostra justo nem legal que aqueles que agiram de boa-fé não venham ser indenizados.

Assim, se faz necessário um acompanhamento profundo quanto à discussão e extensão dessa demarcação, uma vez que podem atingir as finanças e os direitos do povo paranaense.

6.h) Da visita ao acampamento Maria Rosa do Contestado. Das considerações do Movimento Social acerca daquela área ocupada e das ocupações de terras

Após terem sido intimados e não comparecerem para prestar depoimentos os integrantes do MST, os integrantes da Comissão julgaram relevante visitar algum acampamento para debater a situação atual.

Assim, na manhã do dia 01.11.2017, o acampamento Maria Rosa do Contestado localizado em Castro, Paraná, recebeu a visita de representantes da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) de Questões Fundiárias do Paraná, com o objetivo de discutir com os

integrantes do movimento soluções para regularização de acampamentos como aquele.



Integraram a comitiva, o presidente da Comissão Deputado Estadual Marcio Pauliki, Deputado Professor Lemos e Deputado Estadual Péricles de Melo e assessores da CPI.



O Acampamento situa-se na Fazenda Capão do Cipó e abriga cerca de 200 famílias em uma área de aproximadamente 300 hectares.

Naquela oportunidade o Sr. Joabe Mendes de Oliveira da direção estadual do MST, expôs toda situação da área e fez exposições sobre outras ocupações no Estado. Naquela oportunidade, questionou os representantes da CPI quanto às desigualdades de julgamento em relação aos movimentos sociais.

Falou também, que no local vêm sendo produzindo alimentos orgânicos, como verduras, hortaliças, grãos e legumes para a auto-sustentação do acampamento e também para a venda nos municípios de Castro e Carambei. Reafirmou que os integrantes do MST se encontram disposto a dar continuidade ao desenvolvimento de pesquisas agrárias focadas na agroecologia. Disse que devido a grande produção e das dificuldades na venda dos produtos, em 2016 alguns desses serviram de doações para as escolas da região.



Sustentou que a ocupação da referida área aconteceu diante de irregularidades praticadas pela Fundação ABC, que ocupava ilegalmente a área até 2015, mesmo após decisões judiciais que lhe eram desfavoráveis e que determinavam a desocupação da terra.

A par de eventuais questionamentos, acerca dos métodos utilizados pelos movimentos sociais para alcançar seus objetivos, certamente não podemos perder de vista a necessidade de se destinar a reforma agrária as terras públicas que estão sem uso, irregularmente ocupadas ou mesmo propriedades de fato improdutivas, o que certamente tendem a reduzir os efeitos sociais sobre este grupo populacional.

Como dito, embora se possa divergir quanto à legalidade das práticas promovidas pelos movimentos para obter suas pretensões, é inegável que o processo de reforma agrária, mostra-

se necessário para amenizar a questão social oriunda da concentração de terras e de se buscar justiça social.



6.j) Da necessidade de revisão dos índices de produtividade para a caracterização de área improdutiva para fins da reforma agrária

Durante a oitiva do representante do setor rural, Sr. Ágede Meneguette, surgiu o questionamento acerca da necessidade de revisão dos índices de produtividade para a caracterização de área improdutiva para fins da reforma agrária.

Na esteira do que restou observado pelo depoente, à adoção deste índice, por vezes se mostra injusta, na medida em que não se leva em conta fatores climático e de solo, pontuais de determinada região.

Neste caso, por exemplo, se em determinado ano a produtividade de uma propriedade for reduzida por fatores climáticos, ela será penalizada pela aplicação do índice. Além disto, não se leva em conta o alto custo da produção em determinadas regiões.

Do mesmo modo, não se reconhece a possibilidade de problemas pontuais que possam ter acontecido com o produtor

rural e que certamente podem determinar uma diminuição na sua produtividade e extensão de área plantada.

Embora a Lei n. 8.629/1993, que regulamenta o art. 185, da CF, estabeleça parâmetros para a definição do que deve ser considerada propriedade produtiva, prevendo inclusive índices mínimos de produtividade, que devem ser alcançados simultaneamente, sob pena da propriedade ser considerada improdutiva e, portanto, suscetível à desapropriação para fins de reforma agrária, devemos lembrar que propriedade improdutiva é aquela que não gera renda nem traz nenhum benefício às necessidades humanas.

A necessidade de que o agricultor plante toda a sua área, obrigando ainda a atingir metas determinadas, não se mostra razoável, mormente quando deixa as propriedades expostas ao processo desapropriatório.

Além de corrigir essa injustiça, faz-se necessário readequar estes indicies de produtividade e o modelo de definição de propriedade improdutiva, de modo há se considerar outras de situações excepcionais, plausíveis e justificáveis, para se reconhecer a situação de que a propriedade atinge sua função social.



6.k) Dos problemas das áreas ocupadas em propriedades da Araupel, Grupo Zattar e Grupo Atala



Capítulos a parte das várias áreas invadidas no Estado do Paraná, as ocupações/invasões ocorrida nas propriedades da empresa **Araupel, Grupo Zattar e Grupo Atalla**, merecem especial destaque.

Essa peculiaridade resulta do fato de que sobre imóveis pertencentes a estes grupos, pendem atualmente **37 (trinta e sete) mandados de reintegração de posse**, desprezando-se, neste momento, a ciência quanto a existência de outras áreas que se encontram sob discussão jurídica acerca da titularidade e posse de imóveis.

Sem se avançar sobre o mérito dos processos ou da posição adotada por aqueles que defendem as ocupações dos imóveis destas empresas, uma atenção em particular sobre estas áreas merece ser feita, tanto por parte dos Poderes Executivos (Estadual e Federal) quanto Poder Judiciário, considerando o **impacto social que eventuais decisões** de reintegração de posse podem causar aos atuais ocupantes (*que notoriamente são milhares de pessoas*), as empresas e aos municípios onde essas terras se localizam.

Sendo estes processos e ocupações motivo de contaste conflito, urge a necessidade de uma decisão breve e definitiva, tendente a dar segurança jurídica aos proprietários, quanto aos ocupantes destas áreas.



6.1) Dos critérios para seleção de beneficiários da reforma agrária

De igual modo, no transcurso das oitivas investigações realizadas, deparamo-nos com o fato de que a seleção para os beneficiários da reforma agrária, por vezes contempla pessoa que não possuem “*vinculo com a terra*”.

Esta situação embora já fosse amplamente divulgada nos meios de imprensa e por aqueles que fazem enfrentamento as invasões de terras, tal ocorrência restou reafirmada através de depoimento e pessoa ouvida no decorrer da CPI.

Para tanto destacamos os trechos dos depoimentos firmados no depoimento do Sr. **WALTER NERIVAL POZZOBOM**.

DEPUTADO PAULO LITRO: *Ok. E como que funciona o processo de escolha das famílias para serem assentadas?*

SR. WALTER NERIVAL POZZOBOM: *Veja que toda a área que o Incra trabalha para adquirir ou desapropriar, a instrução de um processo de compra e venda, assim como de desapropriação, é um processo muito complicado, muito demorado, onde o Incra tem que consultar diversas entidades, onde temos que fazer a coisa rigorosamente correta, porque temos aí o Ministério Público acompanhando par e passo todo o nosso trabalho. Para se concretizar uma compra ou uma desapropriação, o tempo do início da vistoria até a concretização do pagamento e a emissão na posse, demandam em média de um ano a um ano e meio. Lamentavelmente essa área nesse decorrer de tempo é ocupada pelos movimentos sociais, seja MST, seja Mast, seja MLT, ou outros movimentos menores, **de maneira que quando o Incra criou oficialmente esse projeto se faz um cadastro, mas infelizmente não se faz uma seleção como deveria ser feita para ver se essa família tem afinidade e mereceria um lote, se ela está adaptada e sabe explorar esse lote. Geralmente acaba ficando as famílias que até então ocuparam essa área.***

DEPUTADO TIÃO MEDEIROS: *O senhor disse que não é feito essa seleção de aptidão das famílias?*

SR. WALTER NERIVAL POZZOBOM: *É feito apenas um cadastro, não é feito uma seleção rigorosa como deveria ser feita. Ali você selecionaria o aproveitador, o aventureiro, e conseguiria fazer ficar realmente quem tem afinidade com o meio rural.*

Diga-se ainda, que mesmo durante as exposições feitas pelo Sr. Joabe Mendes de Oliveira, quando da visita ao acampamento



Maria do Rosário, afirmou que diante da crise econômica, o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra vem sendo procurado por pessoas desempregadas, vindas do meio urbano para fazerem parte das ocupações.



Ressalta-se que embora o Governo Federal tenha através da Lei nº 13.465/2017, estabelecido novas regras, com mais transparência e publicidade nos processos de inscrição, seleção e classificação de candidatos, alterando os procedimentos de ingresso nas áreas de reforma agrária, que ocorrerá mediante edital com distinção por assentamento e por município, tal fato não afasta a possibilidade de aventureiros, busquem se infiltrar nos movimentos sociais e ocupações com vista à obtenção dessas terras.

Como bem pontuado pelo Deputado Tião Medeiros, durante a oitiva do representante do INCRA, *“se não houver aptidão para que a família desenvolva a sua atividade rural naquele pequeno lote, a chance de êxito é quase mínima, quase zero”*, certamente se faz necessário adotar um mecanismo de seleção mais adequado *“sob pena de continuarmos dando terra para quem não sabe o que vai fazer lá. Isso é um desperdício, uma não inteligência”*.

Ainda, que posteriormente possa ocorrer à chamada *“seleção natural”*, nas palavras do Dr. Walter Pozzobom, *“onde aqueles que não têm a devida afinidade já dão um jeito de sair, vendem a posse, entra outro”*, tal fato mostra-se extremamente prejudicial,

uma vez que já houve prejuízos àqueles agricultores que reconhecidamente se mostram aptos a assumirem estas terras.



Vale notar que embora a nova legislação tenha aperfeiçoado este sistema de prioridade para assentamento, inexistem mecanismos legais que impeçam aproveitadores e “grileiros” de se inserirem nos Programas de seleção de famílias, uma vez que as vedações aí previstas na Lei nº 8.629/1993 são bastante restritas.

Ademais, o próprio fato de que as seleções seriam regionalizadas, através de interessados nos municípios, existe o risco de desprezar e relegar pessoas que estejam há mais tempo em ocupações e buscando um assentamento, unicamente porque não estariam inseridas dentro de determinado município.

Apesar do avanço no processo de seleção dessas famílias, essa questão a necessidade de maior aperfeiçoamento dos critérios para o recebimento dessas terras objeto de reforma agrária, de maneira a inibir/coibir que aventureiros e “grileiros” venham reivindicar áreas sob o pretexto de serem “trabalhadores sem terra”.

6.n) Da necessidade de apuração da venda, cessão e arrendamento de imóveis objeto da reforma agrária



As investigações realizadas embora não tenham constatado situações fáticas pontuais, reafirmou a já notória venda, cessão e arrendamento de imóveis objetos da reforma agrária.

Como pontuado pela testemunha **WALTER NERIVAL POZZOBOM**, por vezes há processo comercialização de forma clandestina dos lotes entregues aos assentados, já que é proibido a negociação de imóveis da reforma agrária.

DEPUTADO PAULO LITRO: *E o Incra tem conhecimento de famílias assentadas que arrendam as terras?*

SR. WALTER NERIVAL POZZOBOM: *Sim. Nós temos conhecimento através de nossos supervisores que tem muitos lotes que realmente estão arrendados, irregularmente arrendados ou irregularmente vendidos.*

DEPUTADO PAULO LITRO: *E qual é o procedimento?*

SR. WALTER NERIVAL POZZOBOM: *O procedimento é que o órgão está fazendo um trabalho que nós chamamos de reconhecimento territorial, até porque a nova orientação vinda de Brasília, nós estamos, até então, nestes últimos 15 anos, o Incra esqueceu, simplesmente esqueceu o trabalho de regularização fundiária e tratou simplesmente de assentamento de famílias. Agora o novo enfoque do Governo é iniciar um processo de expedição de CCU ou do título*



definitivo desses projetos criados há mais de 30 anos no Estado. Como estamos sabendo que muitos lotes foram vendidos ou estão irregularmente ocupados, estamos fazendo um trabalho de reconhecimento territorial e com certeza todos os lotes ocupados irregularmente, através de nossa Procuradoria, estamos judicialmente solicitando a reintegração de posse e, aí sim, em estreito entendimento com as Prefeituras, esses lotes, uma vez o Incra reintegrado na posse, serão destinados a novas famílias cadastradas junto às Prefeituras ou no sistema de informatização do órgão.

DEPUTADO PAULO LITRO: E há o banimento dessas famílias para um novo assentamento?

SR. WALTER NERIVAL POZZOBOM: Essas famílias, uma vez desocupando lotes, ocorrendo a reintegração de posse, o órgão já tem, em conjunto com a Prefeitura, o cadastro de novas famílias para serem assentadas nesses lotes que deverão ser tornar vagos.

DEPUTADO PAULO LITRO: E essas famílias que arrendaram ou venderam, elas recebem o banimento de não poderem participar de novos assentamentos? Os filhos delas também?

SR. WALTER NERIVAL POZZOBOM: Isso aí, no cadastramento que o Incra deverá fazer dessas famílias, deverá então ser analisada a idoneidade e a afinidade dessas famílias com o meio rural, se elas poderão ser beneficiadas com lotes ou não. Acredito que vai ser difícil uma família que está ocupando irregularmente o lote, ela não

vai ser beneficiada em outro assentamento em qualquer região do Estado.



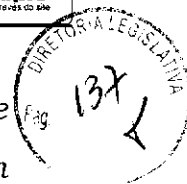
A negociação dessas terras pelos colonos beneficiários dos projetos de assentamento, merece especial atenção por parte dos Poderes Públicos, posto que frustram todo o trabalho de desapropriação e da política pública fundiária.

Neste plano, urge a necessidade de que essas pessoas que vendem e arrendam suas terras, não apenas percam estes lotes, bem fiquem impedidas de se beneficiar de outros programas públicos (Federais, Estaduais e Municipais) relativos a assuntos fundiários.

6.o) Da necessidade de apuração de eventuais obstruções a justiça

Constatou-se ainda a existência de tentativas de obstrução a justiça praticadas por ocupantes de imóveis com vista a protelar eventuais reintegrações de posse determinadas pelo Poder Judiciário.

A partir da narrativa do **SR. WALTER NERIVAL POZZOBOM**, quando questionado pelo *Deputado Tião Medeiros*, restou claro que o INCRA por vezes é pressionado pelos ocupantes das áreas invadidas a informar que possuiu interesse na aquisição destes imóveis, unicamente para protelar essas reintegrações.



DEPUTADO TIÃO MEDEIROS,: Gostaria que o senhor se ativesse a seguinte questão: daquelas áreas que estão em processo de reintegração e que não há ainda maturidade processual para aquisição, e que os movimentos ou então os soras seja de que movimento for, tiveram atitude única e exclusivamente com finalidade protelatória de reintegração, o senhor tem conhecimento disso?

SR. WALTER NERIVAL POZZOBOM: Isso. É pressionado o Incra para manifestar o interesse para protelar a reintegração.

DEPUTADO TIÃO MEDEIROS: O senhor pode nos afirmar que isso acontece? E quais áreas o senhor pode nos trazer como exemplo?

SR. WALTER NERIVAL POZZOBOM: Várias áreas aqui.

DEPUTADO TIÃO MEDEIROS: Manifestação protelatória. Gostaria que ficasse muito bem registrado em Ata que isso pode... Isso pode, não, isso é um tipo legal de obstrução de justiça e quero que isso fique absolutamente claro quais áreas que o senhor tem esse conhecimento que os movimentos têm atitude manifestamente protelatória da decisão judicial.

SR. WALTER NERIVAL POZZOBOM: De áreas... Dessas 130 áreas que o Incra tem, a maioria delas processos em andamento, uma grande maioria o Órgão manifesta o interesse, sim, que estando em fase de aquisição não justifica uma reintegração. Agora, em áreas onde o Órgão tecnicamente não conhece se a área é boa para assentamento, se o solo e se o relevo são apropriados para assentamento de família, o Incra não tem manifestado

interesse, às vezes pressionado para isso, mas não manifestamos interesse até porque não podemos fazer uma vistoria técnica em tempo hábil para fazer essa manifestação.



DEPUTADO TIÃO MEDEIROS: *Queria pedir ao senhor que nos apontasse individualizadamente quais áreas aconteceram esse episódio. Se o senhor puder, para nós, ainda que não neste momento, formalmente, posteriormente o senhor nos encaminhasse quais são essas áreas.*

SR. WALTER NERIVAL POZZOBOM: *Tenho aqui: Fazendo Água Branca, em Tamarana, Água da Mata, em Primeiro de Maio...*

DEPUTADO TIÃO MEDEIROS: *Gostaria que a assessoria tomasse nota pontualmente, constasse em Ata.*

SR. WALTER NERIVAL POZZOBOM: *Tenho bastante, tenho várias.*

DEPUTADO TIÃO MEDEIROS: *Se o senhor puder nos formalizar então quais são os casos que há o manifesto interesse de protelar a reintegração.*

Neste ponto, há que se examinar que este comportamento almejado pelos invasores, tem a finalidade de atrair a competência da Justiça Federal, nos termos do artigo o art. 109, inciso IV, da Constituição Federal:

Art. 109 - Aos juízes federais compete processar e julgar:

I - as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes, exceto as de falência, as de acidentes de trabalho e as sujeitas à Justiça Eleitoral e à Justiça do Trabalho;



Uma vez reconhecida à existência de interesse do ente federal, restará observada a **incompetência da justiça estadual** para análise dos fatos objetos das ações, sufragando a decisão reintegratória.

Neste ponto, ressalte que o comportamento desses invasores configura inobservância dos deveres processuais de probidade e lealdade processual, em verdadeira tentativa de obstrução da justiça.

6.p) Da necessidade de apuração dos crimes ocorridos em áreas invadidas e da unificação de informações acerca desses crimes

De maneira especial, foi exposto pelos depoentes há existência de outros crimes correlatos em áreas invadidas (crimes ambientais, furtos, roubos etc).



DEPUTADO PAULO LITRO: Vocês têm algumas informações referentes a crimes correlatos que ocorrem nessas invasões, ocupações, como furtos, roubos, crimes ambientais?

*MAJOR PUCHETTI FERREIRA: Essas informações são compartimentadas e tratadas pela Secretaria de Segurança Pública de maneira a parte. **Então, a questão, por exemplo, de crimes, de investigação é cargo da Polícia Judiciária, Polícia Civil que faz essas investigações, que faz esse acompanhamento.** A questão de crimes ambientais, o Batalhão de Polícia Ambiental acompanha. **Sempre quando temos um cumprimento de um mandado de reintegração de posse, o Batalhão de Polícia Ambiental vai junto com seu efetivo e toma as medidas cabíveis.** Mas a questão investigativa é apartada da Coorterra pela Secretaria de Segurança Pública.*

Em seu depoimento o Assessor Especial para Assuntos Fundiários disse:

DEPUTADO PAULO LITRO: Vocês têm informações sobre crimes correlatos as invasões, crimes ambientais, furtos, roubos como foi noticiado pelo Fantástico lá no caso da Araupel?

***SR. HAMILTON SERIGHELLI: Todas as informações de crime que tem, se tem crime ou não tem crime, nós encaminhamos às autoridades competentes do processo.** Inclusive, naquele processo da Araupel estive aqui nesta sala, quando houve aquelas prisões, informando que aquele Ivaldo e o Chumbo, que hoje estão soltos novamente,*

quem denunciou à polícia que eles estavam lá dentro foi o movimento que me denunciou e eu denunciei às autoridades policiais, que prenderam eles.



DEPUTADO PAULO LITRO: *Você faz essa denúncia formal?*

SR. HAMILTON SERIGHELLI: *A maioria das vezes verbalmente aos Delegados.*

DEPUTADO PAULO LITRO: *E é feito um registro disso?*

SR. HAMILTON SERIGHELLI: *Os Delegados fizeram a prisão. Se o senhor puder chamar, eles têm aí, tenho comprovação, pode falar com o Delegado Elder, em Laranjeiras, falei com ele, as informações foram para ele e para o Ministério Público.*

Corroborando com as informações lançadas pelos depoentes que os antecederam, foram às afirmações feitas pelo **SR. ÁGIDE MENEGUETTE:**

DEPUTADO PAULO LITRO: *Está certo.*

Vocês têm conhecimento de que os movimentos sociais cobram mensalidades dos proprietários de terras em áreas invadidas ou até mesmo mensalidades em insumos em relação aos proprietários de terras?

SR. ÁGIDE MENEGUETTE: *Desconheço a cobrança. Agora, o que vemos pela imprensa e que são feitos os B.O.s quando há invasão, sim, é às vezes desvio, roubo ou*



apropriação indébita de produtos ou de bens das propriedades invadidas.

DEPUTADO PAULO LITRO: Mas, não chegam relatos documentados à Faep?

SR. ÁGIDE MENEGUETTE: Não, os documentados são os B.O.s.

DEPUTADO PAULO LITRO: Os boletins de ocorrência.

Vocês têm conhecimento de ameaças? É tudo em relação a boletins de ocorrência? Vocês só têm conhecimento por boletins de ocorrência?

SR. ÁGIDE MENEGUETTE: Só por boletins de ocorrência. Porque o nosso jurídico encaminha sempre que o produtor faça tudo via B.O., que é o documento hábil inclusive para qualquer indenização no processo de reintegração, na própria Justiça, mesmo se for acionar o Governo do Estado ou o Governo Federal por indenização.

Pertinente encarar que embora estes eventos sejam conhecidos e por vezes registrados Boletins de Ocorrência, **inexiste uma unificação de informações acerca desses crimes**, não existindo também procedimento regular e formal pelos agentes públicos para comunicação desses fatos as autoridades policiais.

Como se não bastasse isto, também é de observar a preocupação e o reflexo coletivo que esses crimes podem causar, **posto que algumas vezes são promovidos por pessoas**

integrantes de determinados movimentos e grupos amplamente organizados, o que pode indicar que estas ações sejam orquestradas de maneira qualificadas, **em típica associação ou organização criminosa**, ultrapassando assim, o mero interesse individual dos proprietários eventualmente vítima desses crimes de furto, roubo e dano.



Ainda que isoladamente esses delitos sejam apurados pela Secretaria de Segurança Pública, através da Polícia Civil e Polícia Ambiental, mostra-se importante verificar a existência de correlação entre esses diversos eventos, justamente porque podemos nos deparar com possível organização criminosa.

6.q) Da necessidade de uma política social e legislação para contemplar os filhos de assentados

Situação preocupante e que fica evidente dentro deste processo de reforma agrária, reside no fato de que se faz necessária uma política social e legislação que contemple os filhos de assentados.

Na esteira do que ora se expõe, se verifica que ao atingirem a maioria, os filhos de assentados igualmente pretendem serem beneficiados com a concessão de terras por parte dos poderes

públicos, fomentando assim o *número* de pessoas que integraram os movimentos de ocupação com vista a reforma agrária.



Essa circunstância gere um ciclo constante e ineficaz na política pública de reforma agrária, pois, constantemente haverá a necessidade de novas áreas para absorver este novo grupo de pessoas, que certamente passará a lutar pela terra e exercer a pressão política para este fim.

Muito mais do que uma crítica a esta situação, nota-se que se faz imperioso a criação de políticas públicas que se destinem aos filhos dos assentados, com vista a permitir que estes **possam adquirir** – *ainda que utilizando de financiamento público* - **suas próprias terras**, bem como de uma legislação que impeça estes de se inserir nos programas de seleção para assentamento da reforma agrária.

6.r) Da necessidade de ampliação das políticas públicas destinadas aos assentados, pequenos agricultores e a agricultura familiar

Embora se possa transbordar um pouco as finalidades desta CPI, assunto que merece cuidado por parte dos poderes públicos, reside na **ampliação** de políticas públicas destinadas aos assentados e a agricultura familiar.

O fortalecimento deste grupo de pessoas promove continua melhoria da qualidade de vida no campo, facilitando a execução das atividades agropecuárias, mas principalmente, assegura a permanência do agricultor em sua terra, reduzindo o impacto social de eventual êxodo rural.

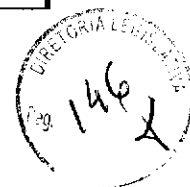


Dentre as medidas a serem adotadas pelo Estado do Paraná, pode-se citar a valorização e incentivo a produção de alimentos pelos assentamentos e cooperativas de reforma agrária no Paraná e sua facilitação para comercialização em escolas e outros órgãos público, podendo ser citado como exemplo desta política, a ampliação do percentual mínimo de aquisição de alimentos da agricultura familiar.

7) DAS RECOMENDAÇÕES:

Encerrados os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito das Questões Fundiárias e sob o entendimento de que cumpriu sua missão, apresentam-se as seguintes sugestões:

- a) *Investigar eventual desvio de função praticado por Hamilton Luiz Serighelli, diante dos fatos narrados nos autos 0006779-03.2015.8.16.0170, bem como diante de eventual utilização irregular de verbas de ressarcimento/diárias para fins diversos das atividades desenvolvidas pelo Assessor;*

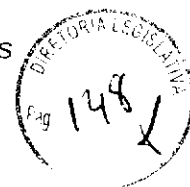


- b) Criar uma Comissão Especial na Assembleia Legislativa do Paraná, para acompanhar, o processo de regularização definitiva pelo Governo Federal dos títulos de propriedades rurais, frutos de cessões de terras realizadas pelo Estado do Paraná em áreas de fronteira na década de 50 e da demarcação das terras indígena nas cidades de Guaíra, Terra Roxa, Santa Helena e São Miguel do Iguaçu;
- c) A criação no Estado do Paraná de uma Vara Especializada para tratar destas questões de invasões e conflitos agrários;
- d) Estabelecer uma solução definitiva quanto à ocupação/invasão ocorrida nas propriedades da empresa **Araupel, Grupo Zattar e Grupo Atalla**;
- e) Apurar eventuais tentativas de obstruções a justiça praticadas por invasores, em especial, visando adiar o cumprimento de ordens de reintegração de posse;
- f) Promover o estudo e aprofundado da utilização dos bens públicos Estaduais e Federais, destinando preferencialmente estes imóveis para a reforma agrária;
- g) Adotar as medidas necessárias à retomada da Fazenda Jeca Martins, no caso de utilização irregular por parte da Universidade Federal do Paraná ou por terceiros;



- h) Agilizar a concessão dos instrumentos definitivos de titulação aos assentados e ocupantes de terras devolutas;*
- i) Solucionar a titulação das comunidades quilombolas já formalmente reconhecidas pelo Estado do Paraná;*
- j) A ampliação e fomento das políticas públicas de desenvolvimento da agricultura familiar e agroecologia pelo Estado do Paraná;*
- k) Valorização e incentivo a produção de alimentos pelos assentamentos e cooperativas de reforma agrária no Paraná e sua facilitação para comercialização em escolas e outros órgãos público, com a ampliação do percentual mínimo de aquisição de alimentos da agricultura familiar;*
- l) Adequar às atribuições da Assessoria Especial de Assuntos Fundiários, incluindo no rol de atividades, a atuação para mediação para resolução de conflitos;*
- m) Aumentar os quadros e recursos do COORTERRA com vista a agilizar as ações necessárias à concretização das reintegrações de posse;*
- n) Promover curso de capacitação/aperfeiçoamento em mediação aos funcionários públicos civis e militares*

do Estado do Paraná que tratem de temas relacionados à desocupação de terras;



- o) Considerando o impacto social das ordens de reintegração de posse, determinar aos funcionários públicos e militares que tratam deste tema, que busquem viabilizar a emissão e o cumprimento das ordens de reintegração de posse, sempre que esgotadas todas as hipóteses de aquisição dos imóveis pelos poderes públicos;*
- p) Determinar aos funcionários públicos do Estado do Paraná que nos processos de desocupações tomem conhecimento de crimes ambientais, furtos, roubos, etc em áreas objeto de invasões, que promovam à comunicação formal as autoridades policiais sobre a existência destes fatos;*
- q) Determinar aos funcionários da Assessoria Especial para Assuntos Fundiários do Estado do Paraná que promovam a descrição pormenorizada das informações relativas às atividades realizadas quando da concessão de diárias;*
- r) Que o Estado do Paraná, crie mecanismos para sistematizar o registro de crimes ocorridos em áreas invadidas, promovendo as investigações relativas a estes crimes;*
- s) Promover a revisão dos índices de produtividade para a caracterização de área improdutiva para fins da reforma agrária;*



- t) *Verificar sobre a possibilidade de aquisição dos imóveis já identificados pelo INCRA (terras improdutivas e imóveis ofertados) com vista a promoção de novos assentamentos, solicitando prioridade e agilidade a Reforma Agrária no Estado do Paraná;*
- u) *Que o Governo do Estado, formalize termo de cooperação com o INCRA para disponibilizar servidores do estado para atuar em processos de aquisição de imóveis rurais destinado a reforma agrária;*
- v) *Verificar a possibilidade do Governo Federal e Governo Estadual, apurarem os imóveis rurais pertencentes a devedores de tributos, com o fito obter estes imóveis como meio de quitação dos débitos através de dação em pagamento e destiná-los a reforma agrária;*
- w) *A necessidade de regularização definitiva pelo Governo Federal dos títulos de propriedades rurais, frutos de cessões de terras realizadas pelo Estado do Paraná em áreas de fronteira na década de 50;*
- x) *Promover a revisão dos critérios para seleção de beneficiários da reforma agrária*
- y) *Intensificar a apuração da venda, cessão e arrendamento irregular de imóveis objetos da*



reforma agrária, promovendo o compartilhamento de informações com os demais entes públicos;

- z) *Estabelecer uma política social e legislação que trate especificamente dos filhos de assentados, visando o incentivar e assegurar que estes possam adquirir suas próprias terras, impedindo por outro lado, que este grupo de pessoas venha a se inserir nos programas de seleção para assentamento da reforma agrária;*

Diante de todo o exposto, encerra-se o presente relatório e o submete à aprovação no Plenário desta casa de Leis.

Curitiba/PR, 11 de abril de 2018.

DEPUTADO MARCIO PAULIKI

Presidente

DEPUTADO PAULO LITRO

Relator



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná



De: Diretoria Legislativa

Para: Secretaria-Geral da Presidência

Assunto: Encaminhamento das recomendações da CPI das Questões Fundiárias.

Encaminho a Vossa Senhoria cópia do Relatório Final da CPI das Questões Fundiárias, aprovado pela Resolução nº 21/2018, publicada no Diário Oficial da Assembleia nº 1.647, de 19/12/2018, para ser encaminhado:

- Ministério Público do Estado do Paraná;
- Poder Executivo;
- Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Curitiba, 21 de janeiro de 2019.


Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo

*Recebido
Fbuelar
22/01/19*



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ



Ofício n.º 038/2019– GP/SGP

Curitiba, 22 de janeiro de 2019.

Senhor Procurador-Geral,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI das Questões Fundiárias, realizada nesta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução n.º 21/2018, publicada no Diário Oficial da Assembleia n.º 1.647, de 19 de dezembro de 2018.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência a minha estima e consideração.


Ademair Luiz Trajano
Presidente X

Excelentíssimo Senhor
IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça
NESTA CAPITAL

MP/PR – J. MARANHÃO – 28/JAN – 17:26

PROTOCOLO: 1521/2019

INTERESSADO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST. DO PARANÁ

ASSUNTO: RELATÓRIO – ENCAMINHAMENTO DE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Ofício n.º 039/2019– GP/SGP

Curitiba, 22 de janeiro de 2019.

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI *das Questões Fundiárias*, realizada nesta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução n.º 21/2018, publicada no Diário Oficial da Assembleia n.º 1.647, de 19 de dezembro de 2018.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência a minha estima e consideração.


Ademair Luiz Traiano
Presidente

Excelentíssimo Senhor
CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado do Paraná

154

Cadastro: CC		
Em: 28/01/2019 10:13		
Assunto: DOCUMENTACAO E		
Protocolo: 15.565.851-7	Vol.: 1	Cidade: CURITIBA / PR Origem: LEGISLATIVO Código TTD: -
Nº/Ano Dcto: 39/2019		
Interessado 1: ALEP		
Interessado 2: ADEMAR LUIZ TRAIANO		
Palavras chaves: ACESSO A INFORMACAO		
Complemento: ENC. A CÓPIA DO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI DAS QUESTÕES FUNDIÁRIAS, REALIZADA NA ALEP, CONFORME SEGUE.		
Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica		



155
2

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Ofício n.º 040/2019– GP/SGP

Curitiba, 22 de janeiro de 2019.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI das Questões Fundiárias, realizada nesta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução n.º 21/2018, publicada no Diário Oficial da Assembleia n.º 1.647, de 19 de dezembro de 2018.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência a minha estima e consideração.


Ademir Luiz Tralano
Presidente

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
NESTA CAPITAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

156

TERMO DE TRIAGEM E PROTOCOLIZAÇÃO

Petição Inicial - Requerimento Externo, Nº: 4575-0/19

Origem

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Documentos Entregues

Petição

Observações

CÓPIA

THIAGO HENRIQUE RODRIGUES

Curitiba: 29/01/2019 10:18:11



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

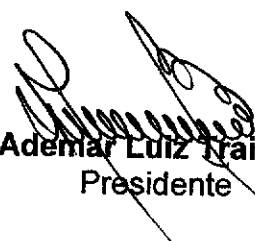
Ofício n.º 041/2019– GP/SGP

Curitiba, 22 de janeiro de 2019.

Senhor Presidente em Exercício,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI das Questões Fundiárias, realizada nesta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução n.º 21/2018, publicada no Diário Oficial da Assembleia n.º 1.647, de 19 de dezembro de 2018.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência a minha estima e consideração.


Ademar Luiz Traiano
Presidente

Excelentíssimo Senhor
FRANCISCO JOSÉ NASCIMENTO
Presidente em Exercício do INCRA
Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco D
Ed. Palácio do Desenvolvimento
CEP.: 70.057-900
BRASÍLIA - DF